



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁÁ/RS

Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Social**

Edital de Concorrência Eletrônica nº **05/2025**

Tipo de julgamento: **menor preço GLOBAL (material e mão de obra)**

Modo de disputa: **Aberto**

Processo Administrativo Eletrônico nº 714/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARÁÁ/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo menor preço **GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO PUBLICO DE CONVIVÊNCIA, CONFORME PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO, PRESENTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, a ser executado na Avenida Arno von Saltiel, centro, município de Carará – RS, com prazo de conclusão de até 10(dez) meses consecutivos, conforme descrito neste edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Decreto Municipal nº 1872/2025, nas Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício; no Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal; e nas demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria e mediante as cláusulas e condições previstas no Termo de Compromisso no 953697/2023/MDASCF/CAIXA, bem como as condições a seguir estabelecidas:

- A sessão virtual da **Concorrência Eletrônica** será realizada na **Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompaspublicas.com.br), no dia **30 de setembro de 2025**, às **09 horas**, devendo as propostas e os documentos de habilitação, serem enviados até às **08 horas**, do dia **30 de setembro de 2025**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
- O orçamento da Administração é público, com fundamento no **Artigo 28, II**, e **Artigo 46, II**, da **Lei Federal 14.133/21**.
- O certame será dirigido por **Comissão Especial de Contratação**, conforme Art. 7º, parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/21 de acordo com a Lei Municipal nº 2.434/2025, nomeada pela portaria nº 623/2025, cujos membros são os servidores:
 - Luiz Otávio Salvador de Souza;
 - Aline Cristian Oliveira de Oliveira;
 - Marco Antônio Senti Silva.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente contratação, através de **Concorrência Eletrônica**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO**



CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA, CONFORME PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO PRESENTE NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, referentes ao Repasse do recurso, Termo de Compromisso e Anexos, bem como, demais documentos referentes ao objeto a ser licitado, juntados neste Edital.

1.2. A conclusão do projeto deverá ser feita em até **04 (quatro)** meses consecutivos, contados da data de emissão do Termo de Início da Obra, e poderá ser prorrogado, conforme análise do fiscal, responsável pela execução da obra.

1.3. valor total do certame não poderá ultrapassar **R\$ 571.095,99** (quinhentos e setenta e um mil e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme a planilha orçamentária em anexo.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** por meio do **sistema eletrônico**, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela Comissão de Contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24 horas após o trâmite.

3.4 Do que trata o item 5.2, alínea “j”, visita ao local da obra para elaboração de declaração, deverá ser agendada com o fiscal do contrato, Engenheiro LUIZ OTÁVIO SALVADOR, através dos canais do item 23.5.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade inicial da proposta será de 04 (quatro) meses, a contar da data de abertura da sessão da concorrência pública, estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes dos anexos – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação na presente concorrência, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do **Registro Comercial, Contrato Social** devidamente registrado na **Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos**, em que conste, dentre os seus objetos, o licitado neste certame, bem como, suas eventuais alterações, se houver e/ou consolidação, no caso de empresa individual e/ou equivalente, ou;

b) cópia do **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

c) cópia do **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TÉCNICA E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) comprovante de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à **Seguridade Social e ao FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho (CNDT)**;
- f) declaração de cumprimento do disposto no **Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme o modelo do **Decreto Federal nº 4.358/2002**.
- g) **Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Regional Competente (CREA/CAU)**;
- h) Prova de a empresa possuir no quadro funcional, na data da publicação deste edital, profissional habilitado, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA/CAU, da seguinte forma:
 - h.1) a prova da empresa possuir no quadro funcional, profissional habilitado, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e, no caso de empregado/contratado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)/Contrato de Trabalho, ou prestadores de serviços, todos com ART/RRT de Cargo e Função, devidamente registrado na **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** expedido pelo **CREA/CAU/CRT-RS**;
 - h.2) a prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** expedido pelo **CREA/CAU**; contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades;
- i) Capacitação técnico – operacional: Comprovação da capacidade técnico profissional da licitante, mediante apresentação de **Certidão de Acervo Técnico (CAT) de seu Representante Técnico (RT) expedido pelo CREA/CAU**, compatível com o objeto licitado;
- j) Declaração do proponente, firmada também pelo seu responsável técnico legalmente habilitado, de que, através de visita técnica deste ao local das obras e/ou serviços, aceita como válida a situação em que se encontra aquele local para a realização dos serviços, conforme consta da proposta apresentada, conforme art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

** A visita técnica ao local da obra não é obrigatória. No entanto, os licitantes são responsáveis por declarar que conhecem as condições do local da obra e quaisquer outros fatores que possam influenciar na execução do contrato.*

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;



c) Apresentação da **GARANTIA DA PROPOSTA** (conforme determina o **Item 6.1** do Edital).

d) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

LIQUIDEZ CORRENTE (LC): $AC/PC =$ índice mínimo: 1,00

LIQUIDEZ GERAL (LG): $AC + ARPL/PC + PELP =$ ÍNDICE MÍNIMO: 1,00 GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS (GCT): $PL/PC + PELP =$ índice mínimo: 1,00 GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE): $PC + PELP/AT =$ índice máximo: 0,75

e) Havendo situação em que, o índice de Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Geral (LG) for inferior a 01 (um), o Capital Líquido ou Patrimônio Líquido, deverá ser de, no mínimo, 4% (quatro por cento) do valor estimado da contratação;

5.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.3.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.3.4.1. A substituição referida no item 5.3.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.3.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.3.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.3.8. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento (necessário que o órgão público regule essa possibilidade).

6. GARANTIAS

6.1 DA GARANTIA DA PROPOSTA

6.1.1 Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a **1% (um por cento)** do **valor estimado** para a contratação, a título de garantia de



proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do **Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

6.1.2 A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

6.1.3 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da homologação do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

6.1.4 Implicará a execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

6.2 DA GARANTIA DO CONTRATO

6.2.1 Será exigida, no momento da assinatura do contrato, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a **10% (dez por cento)** de seu **valor homologado**, a título de garantia do contrato, nos termos do **Art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021**.

6.2.2 A garantia de contrato poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

6.2.3 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

6.2.4 Fica fixado o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista na alínea "b" do item 6.2.2."

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7.4. Fica vedada a subcontratação da parcela de maior importância do objeto, ou seja, as obras estruturais de alvenaria, sendo, no entanto, permitida a subcontratação das parcelas referentes a outros aspectos, tais como, fornecimento de argamassa, instalações hidráulica e elétrica.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a Comissão de Contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre a Comissão de Contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na Plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A Comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que seja insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 5 minutos, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.



10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos Arts. **44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006**, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da **Lei Complementar nº 123/2006**.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; **e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da **Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009**.



12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Comissão de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela Comissão de Contratação, deverão ser encaminhados no prazo fixado pelo mesmo.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pela Comissão de Contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;



- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto terá efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o Termo Contratual ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 dias (contados a partir da notificação de recebimento do e-mail oficial apresentado pela licitante), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação



para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O termo inicial do contrato será da data de sua última assinatura e o final, ocorrerá, após ultrapassados 04 (quatro) meses consecutivos, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conferido os prazos e execução do trabalho, pelo fiscal do contrato, conforme consta no Cronograma Físico Financeiro (em anexo).

18.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da concorrência eletrônica e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro-rata*.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.2. Verificada a desconformidade de algum objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

19.3. O material utilizado deverá ter regulamentação nos órgãos nacionais.

19.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue, atestada pelo fiscal do contrato

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à Comissão de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **EXCLUSIVAMENTE**, na Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 - Os custos da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade:	11 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Projeto/Atividade:	1056 – Ampliação e Reforma do CRAS
Natureza da Despesa:	3.4.4.90.51.00

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo **Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

23.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

23.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

23.4. Fica eleito o **Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha**, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23.5. QUAISQUER INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES RELATIVOS AO CERTAME SERÃO PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E/OU DE ENGENHARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, PELO FONE (51) 99992-4567, OU PELOS EMAILS licitacoes@caraa.rs.gov.br e engenharia@caraa.rs.gov.br

Caraá/RS, 19 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ/RS - CNPJ 01.614.158/0001-14
BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁÁ – RS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

ANEXO I

DOCUMENTOS DA ENGENHARIA



MEMORIAL DESCRITIVO

APRESENTAÇÃO:

Proprietário: Município de Caraá/RS

Endereço da Obra: Av. Arno Von Saltiel.

Tipo de Obra: Construção de edificação pública.

Objeto: Construção de Centro de Convivências 30 pessoas por turno

Área: 169,68m²

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Alex Ismael Berghahn, CREA RS247515

INTRODUÇÃO

Este memorial visa complementar o projeto arquitetônico e tem por finalidade relatar quantidades, referências, especificações e formas de execução dos serviços que envolverão a construção de um centro de convivência. A edificação projetada está situada na Av. Arno Von Saltiel, no Município de Caraá/RS. Juntamente com o projeto arquitetônico deverão ser observados os projetos complementares e seu respectivo memorial descritivo, bem como suas respectivas especificações, para a perfeita execução da obra. Eventuais dúvidas e divergências que possam ser observadas neste memorial, no projeto arquitetônico e demais documentos que compõe material necessário à execução das obras, deverão ser esclarecidas previamente e diretamente com o autor do projeto arquitetônico.

Convenções preliminares

O projeto prevê a construção de uma edificação térrea em alvenaria, de utilização pública com 169,68m². A edificação deve ser executada dentro das normas de construção, obedecendo os desenhos do projeto arquitetônico e complementares fornecidos, bem como seguindo as presentes especificações contidas neste memorial. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de marcas renomadas atender às especificações do projeto e obedecer às especificações de qualidade e desempenho da ABNT. A mão de obra será qualificada, e os serviços serão executados por profissionais de reconhecida competência e devidamente especializados.

Terraplenagem e limpeza do terreno

Os serviços de terraplenagem e limpeza do terreno serão realizados com maquinário do Município.

1. Administração local da obra

A administração local da obra será composta por equipe técnica qualificada, garantindo o acompanhamento e a supervisão adequada dos serviços executados ao longo de toda a execução do empreendimento. O engenheiro civil responsável realizará visitas semanais com carga horária estimada de 1 (uma) hora por semana, a fim de assegurar o cumprimento dos projetos, das normas técnicas vigentes e das especificações contratuais, além de orientar tecnicamente a equipe de campo.

O encarregado geral atuará diariamente na obra, com carga horária de 1 (uma) hora por dia, sendo responsável pela coordenação direta das frentes de trabalho, distribuição de tarefas, controle da produtividade e acompanhamento da execução dos serviços em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Essa estrutura de administração será mantida durante a duração da obra, garantindo suporte técnico e organizacional para a correta execução dos serviços e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

2. Serviços Preliminares

2.1 Placa de obra

Será realizada a confecção, fornecimento e instalação de placa de obra com dimensões de 1,80m de altura por 3,60m de largura, conforme exigido pelas diretrizes de comunicação visual para obras custeadas com recursos do Governo Federal.

A placa será executada em estrutura metálica, com pintura anticorrosiva, fixada em base adequada ao solo, garantindo estabilidade e visibilidade. O conteúdo e o layout da arte seguirão rigorosamente o **Manual de Placas e Adesivos de Obras** do Governo Federal, contendo todas as informações obrigatórias, tais como identificação do empreendimento, logomarcas institucionais, fonte de recursos, prazos e demais dados pertinentes.

A instalação será feita em local estratégico e visível ao público, antes do início dos serviços, sendo mantida em perfeitas condições durante todo o período da obra.

2.2 Kit Cavalete de entrada de água

Será realizado o fornecimento e instalação do kit cavalete de entrada de água e medição, composto por tubo de subida, suportes, conexões, registro, abrigo e demais componentes necessários para a correta derivação da rede pública até a unidade consumidora.

O conjunto será instalado conforme as exigências e padrões técnicos da companhia de abastecimento local, garantindo acessibilidade para leitura e manutenção, proteção do hidrômetro e vedação adequada. Serão observadas as cotas de instalação definidas pela concessionária, bem como o uso de materiais normatizados e resistentes às intempéries.

A instalação será executada antes do início do uso da rede interna da edificação, de forma a possibilitar o fornecimento regular de água tratada durante as etapas da obra e, posteriormente, para o funcionamento definitivo do edifício.

2.3 Locação de obra

Será executada a locação da obra conforme o projeto executivo aprovado, utilizando equipamentos adequados e mão de obra qualificada, de modo a garantir a correta implantação da edificação no terreno.

O processo incluirá a marcação precisa dos eixos das fundações, limites da construção, recuos e níveis de referência, com base na planta de implantação e nas coordenadas topográficas fornecidas.

Serão utilizados instrumentos de medição como trena, nível de mangueira, nível a laser Estação total ou outros equipamentos de topografia, conforme a complexidade da obra, assegurando a exatidão das referências horizontais e verticais. A locação servirá de base para todas as demais etapas da construção, sendo revisada sempre que necessário ao longo da execução.

3. Fundações

fundação da edificação será do tipo **direta**, composta por **alicerces corridos de pedra grês**, assentados manualmente sobre solo firme com capacidade de carga mínima de 2,0 kg/cm², conforme projeto geotécnico e normas técnicas vigentes. Essa solução tradicional é adequada às características do terreno e proporciona estabilidade à estrutura.

A execução inclui:

Escavação manual das valas, conforme dimensões e cotas do projeto, até atingir solo competente;

Alicerce de pedra grês, com largura mínima de 20 cm, assentado com argamassa traço 1:6 (cimento:areia média), com encunhamento adequado e verificação de prumo e alinhamento;

Sobre o alicerce será moldada a **viga de baldrame**, com dimensões de 20 cm de largura por 30 cm de altura, moldada in loco com fôrmas de madeira alinhadas e vedadas. A **armação longitudinal** será composta por barras de aço CA-50 de 10 mm, e a **armação transversal** por estribos de aço CA-50 de 5 mm, espaçados a cada 25 cm.

A concretagem será feita com **concreto usinado fck 30 MPa**, adensado com vibrador e curado por no mínimo 7 dias. Após a cura, será executado o **reaterro manual em camadas de**

20 cm, com compactação adequada, utilizando preferencialmente o material escavado isento de impurezas. A cobertura mínima de 3 cm deverá ser mantida com auxílio de espaçadores de plástico.

Toda a execução será acompanhada por profissional habilitado, garantindo a conformidade com o projeto e o desempenho estrutural da edificação.

4. Pilares

Os pilares da edificação terão seção retangular de 14 cm x 26 cm, sendo elementos estruturais verticais essenciais para sustentar cargas das vigas, lajes e coberturas, transmitindo-as às fundações.

Serão executados em concreto armado moldado in loco, com armaduras dimensionadas conforme projeto estrutural e normas ABNT NBR 6118 e NBR 7480. O cobrimento mínimo das armaduras será de 2,5 cm, assegurado por espaçadores plásticos.

Armação longitudinal: barras CA-50 de 10 mm, cortadas, dobradas e montadas conforme especificações, amarradas com arame recozido, garantindo posicionamento e rigidez adequados.

Armação transversal: estribos de aço CA-60 de 5 mm, com espaçamento de 25 cm, dobrados com ganchos fechados para confinamento das barras e resistência aos esforços cisalhantes.

Montagem das formas: realizadas com painéis de madeira ou compensado plastificado, alinhados e escorados, vedadas para evitar vazamento da nata de cimento, desmontadas após cura inicial mínima de 7 dias (NBR 14931).

Concretagem: concreto usinado fck 25 MPa, lançado continuamente e adensado com vibrador tipo agulha para evitar vazios, mantendo cobrimento, prumo e centralização da armadura. Cura úmida ou química por no mínimo 7 dias para garantir resistência e durabilidade.

A execução será feita por equipe qualificada, sob supervisão técnica, garantindo qualidade e conformidade com projeto e normas vigentes.

5. Alvenaria

A alvenaria de vedação da edificação será executada com **tijolos cerâmicos furados na horizontal**, com dimensões nominais de **11,5 x 14 x 24 cm**, assentados com juntas horizontais e verticais uniformes de argamassa. Após a aplicação do revestimento (emboço e reboco), as paredes apresentarão **espessura final de 15 cm**, conforme indicado no projeto arquitetônico.

A execução seguirá as diretrizes da ABNT NBR 15812-1 e demais normas aplicáveis, garantindo o correto alinhamento, prumo e nivelamento das fiadas. Os tijolos serão

armazenados em local seco e nivelado, e umedecidos previamente ao assentamento para melhor aderência à argamassa.

As paredes serão devidamente integradas aos elementos estruturais por meio de amarrações com barras metálicas ou telas galvanizadas, conforme detalhamento técnico, garantindo estabilidade, estanqueidade e durabilidade ao sistema de vedação.

A argamassa utilizada para o assentamento da alvenaria de vedação será preparada no traço **1:2:8**, em partes volumétricas, sendo:

- **1 parte de cimento**
- **2 partes de cal hidratada**
- **8 partes de areia média lavada**

Esse traço proporciona boa trabalhabilidade, aderência e plasticidade, sendo ideal para alvenaria de vedação em ambientes internos e externos. A cal melhora a retenção de água e reduz a retração da argamassa, evitando fissuras, enquanto a areia garante resistência adequada e estabilidade dimensional.

A mistura será feita em betoneira ou manualmente, com dosagem controlada, utilizando apenas água potável para o preparo. O uso será imediato após o preparo, evitando o endurecimento da argamassa no balde ou carrinho. A execução será conduzida por equipe capacitada, garantindo a regularidade das juntas e a durabilidade da parede final.

6. Vigas Superiores de amarração

As vigas superiores de amarração serão executadas em concreto armado, com seção interna de 20 cm x 30 cm, moldadas in loco e posicionadas a 2,42 m do piso acabado, conforme projetos arquitetônico e estrutural. Essas vigas contínuas no perímetro da edificação têm a função de integrar e estabilizar as paredes de alvenaria, garantindo rigidez ao conjunto e resistência aos esforços horizontais provenientes do telhado inclinado.

A montagem das formas será realizada com painéis de madeira ou compensado plastificado, escorados e vedados para evitar vazamentos, respeitando o prumo e alinhamento, com desmontagem cuidadosa após cura mínima de 7 dias para laterais e 14 dias para o fundo, conforme NBR 14931. A armação longitudinal será composta por 4 barras CA-50 de 10 mm (duas superiores e duas inferiores), e a transversal por estribos CA-60 de 5 mm espaçados a cada 20 cm, todos posicionados com cobrimento mínimo de 2,5 cm, usando espaçadores plásticos e amarrados com arame recozido, conforme NBR 6118.

A concretagem será feita com concreto usinado fck mínimo 25 MPa, lançada de forma contínua e adensada com vibrador tipo agulha para evitar vazios, seguida de cura úmida ou química por no mínimo 7 dias, assegurando a resistência e durabilidade da estrutura. Toda execução será realizada por equipe qualificada e supervisionada tecnicamente, garantindo conformidade com projeto e normas vigentes.

7. Contrapiso

O contrapiso será executado em concreto armado com resistência característica mínima de $f_{ck} = 20$ MPa, aplicado sobre solo previamente preparado e compactado, com lastro granular de brita 1 ou pedrisco de aproximadamente 5 cm para nivelamento, drenagem e estabilidade. A armação será realizada com tela soldada Q-246 em aço CA-50, posicionada sobre o lastro com uso de espaçadores para garantir cobrimento adequado e proteção contra corrosão, conforme NBR 6118.

A concretagem será feita de forma contínua, com adensamento mecânico (vibrador de imersão) para evitar vazios e garantir aderência à armadura, seguida de acabamento superficial nivelado e cura úmida por no mínimo 7 dias para assegurar resistência e durabilidade. Todo o processo será realizado por equipe qualificada, sob supervisão técnica, seguindo as normas técnicas vigentes, garantindo a qualidade e funcionalidade estrutural do contrapiso.

8. Laje

A laje da cobertura será do tipo **pré-moldada unidirecional**, composta por **vigotas treliçadas de 8 cm de altura e tabelas cerâmicas como elementos de enchimento**, com **capa de concreto moldada in loco de 3 cm de espessura**, totalizando uma espessura final de aproximadamente 11 cm.

A laje será **inclinada**, acompanhando a inclinação do telhado, e estará **posicionada logo abaixo da cobertura**, servindo como base estrutural para o apoio da mesma. O sistema será apoiado **nas vigas superiores das paredes laterais da edificação** e em uma **viga mestra central**.

Durante a montagem, as vigotas e tabelas serão posicionadas segundo o sentido principal de carregamento, com espaçamentos e apoios conforme as orientações do fabricante e do engenheiro responsável. A concretagem da capa será realizada com concreto de resistência mínima de $f_{ck} = 25$ MPa, com adequada compactação e cura para garantir a aderência à estrutura pré-moldada e o funcionamento monolítico do conjunto.

Serão respeitadas todas as normas técnicas aplicáveis, como a **ABNT NBR 14859** (Lajes Pré-moldadas) e **NBR 6118**, garantindo a segurança, estabilidade e durabilidade do sistema estrutural da cobertura.

9. Cobertura

A cobertura será executada com telhas cerâmicas tipo francesa, assentadas sobre uma estrutura de madeira composta por terças, caibros e ripas, apoiada diretamente sobre a laje inclinada, respeitando a declividade para garantir o adequado escoamento das águas pluviais. A madeira utilizada será de qualidade, seca e tratada contra cupins e fungos, conforme a NBR 7190, com fixações apropriadas garantindo estabilidade e ventilação entre a laje e as telhas.

O telhamento seguirá as especificações do fabricante, com telhas esmaltadas e encaixes laterais e longitudinais que asseguram estanqueidade, resistência e durabilidade, além de proteção contra intempéries e melhor acabamento estético. As telhas serão fixadas manualmente, respeitando inclinação mínima e pontos críticos contra ventos.

Nas extremidades, serão instaladas calhas de chapa de aço galvanizado N° 24, dimensionadas para o escoamento eficiente das águas, fixadas com suportes metálicos, com inclinação mínima para evitar acúmulo e vazamentos. Rufos metálicos serão aplicados nos pontos de contato com a alvenaria para evitar infiltrações, assegurando a estanqueidade do sistema.

Todo o conjunto será executado por profissionais qualificados, seguindo normas técnicas vigentes para garantir desempenho, segurança, durabilidade e funcionalidade da cobertura.

10. Esquadrias

As esquadrias da edificação serão executadas conforme projeto arquitetônico, priorizando funcionalidade, segurança, conforto térmico e acústico, estética e acessibilidade, em conformidade com normas técnicas (ABNT NBR 10821 e acessibilidade). Serão utilizadas esquadrias em materiais duráveis e de baixa manutenção, como alumínio anodizado ou pintado, madeira tratada e PVC, adequados a cada ambiente.

A instalação será feita por profissionais qualificados, garantindo fixação e vedação adequadas para estanqueidade, resistência mecânica e segurança, com atenção a ferragens, fechaduras e componentes complementares.

Serão empregados os seguintes tipos de esquadrias:

Porta pivotante dupla em vidro temperado (10 mm) para acesso principal, com mola hidráulica e sistema de trancas, garantindo segurança e iluminação natural.

Portas internas de madeira maciça ou semi-maciciça, com larguras de 70 cm e 80 cm, conforme projeto, acabamentos e pintura apropriados para proteção e estética, com todos os acessórios necessários para instalação.

Janelas de alumínio de correr com duas folhas, equipadas com vidro simples (6 mm), trilhos, roldanas, vedação e trancas de segurança, assegurando ventilação, luminosidade e estanqueidade.

Janelas maxim-ar em alumínio, com folhas basculantes e vidro de 6 mm, permitindo ventilação controlada mesmo em dias chuvosos, com ferragens e vedação conforme normas.

Todo o conjunto será instalado e supervisionado por equipe especializada, garantindo durabilidade, segurança, conforto e conformidade normativa.

11. Instalação hidráulica de água fria

A instalação hidráulica de água fria será projetada e executada conforme a ABNT NBR 5626:2020, garantindo abastecimento eficiente, seguro e sustentável em todos os pontos de consumo da edificação.

Serão instalados dois reservatórios elevados de 1.000 litros cada, fabricados em material estanque e inerte, equipados com sistema automático de controle de nível (boia), tubulações de alimentação, extravasão e aviso, além de sistema de drenagem para limpeza completa.

A rede de distribuição será composta por tubulações de PVC soldável, dimensionadas conforme projeto e normas para assegurar vazão adequada e velocidade compatível. Barriletes, colunas e ramais serão corretamente dimensionados, com registros de gaveta instalados em pontos estratégicos para controle e manutenção do sistema.

A instalação será executada por profissionais qualificados, com procedimentos para garantir limpeza e higiene das tubulações, reservatórios e componentes, assegurando durabilidade, segurança e facilidade de manutenção.

12. Instalação hidráulica de esgoto

A instalação hidráulica de esgoto da edificação será projetada conforme as normas técnicas vigentes, especialmente a NBR 7229:1993, contemplando um sistema completo de tratamento composto por fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro. Próximo aos pontos de maior descarga, serão instaladas caixas sifonadas com feixe hídrico dimensionado conforme projeto, para evitar odores e impedir o refluxo de gases, além de facilitar a manutenção. A rede predial será executada com tubulações rígidas de PVC, com conexões adequadas e declividades entre 1% e 2%, de acordo com o diâmetro e extensão dos trechos, assegurando o fluxo contínuo e evitando acúmulo de resíduos. A tubulação incluirá ramais de descarga, colunas de queda, ramais de ventilação e caixas de inspeção acessíveis, com dimensões mínimas que facilitem a manutenção. Os ramais de ventilação serão estendidos acima da cobertura da edificação, garantindo a eliminação dos gases e a equalização das pressões no sistema, prevenindo a sucção dos sifões e o retorno de odores.

O sistema de tratamento terá como primeira etapa a fossa séptica, construída em alvenaria de blocos cerâmicos revestidos internamente com argamassa impermeável ou em unidades pré-moldadas, conforme o projeto executivo. A fossa desempenhará as funções de decantação e digestão anaeróbica da matéria orgânica presente no esgoto bruto, podendo ser constituída por uma ou múltiplas câmaras, sempre com tampas de inspeção para manutenção. A tubulação de entrada contará com curva em “T”, projetada para imersão do afluente, minimizando perturbações na zona de lodo, enquanto a tubulação de saída terá curva em “T” com extremidade inferior posicionada a até um terço da altura da lâmina líquida para retenção adequada dos sólidos. Todo o sistema será vedado e ventilado corretamente, com revestimento interno impermeável e acabamento conforme especificações técnicas.

Após a fossa séptica, o efluente será encaminhado ao filtro anaeróbico, que realizará o tratamento secundário por meio da retenção de sólidos finos e digestão do material orgânico residual. Esse filtro terá seu interior preenchido por material filtrante, como brita nº 2, seixos rolados ou anéis cerâmicos empilhados, garantindo granulometria adequada. O sistema contará com distribuidores na entrada e coletores no fundo para permitir percolação uniforme, limpeza por escovação e retrofluxo, quando necessário. O volume interno do filtro será no mínimo 50% do volume da fossa séptica, assegurando um tempo de detenção hidráulica igual ou superior a seis horas. O filtro também será revestido e impermeabilizado conforme a fossa, contando com tampa de inspeção e ventilação compartilhada.

Finalmente, o efluente tratado será conduzido a um sumidouro vertical, que efetuará a disposição final por infiltração no solo. O sumidouro será constituído por uma câmara escavada com diâmetro mínimo de 1,0 metro e profundidade entre 1,5 e 2,0 metros, respeitando o afastamento mínimo de 1,5 metro do lençol freático. As paredes laterais poderão ser formadas por anéis de concreto, alvenaria vazada ou preenchimento com pedras britadas ou tijolos dispostos com juntas abertas, enquanto a base receberá uma camada de brita grossa com no mínimo 30 centímetros, favorecendo a infiltração do efluente. A cobertura da câmara será em concreto armado com acesso para inspeção periódica. Os afastamentos mínimos do sumidouro serão de 15 metros em relação a poços de água potável e 1,5 metro em relação a edificações e limites de terreno.

O sistema completo será projetado para permitir fácil acesso e manutenção, com limpeza anual da fossa séptica, inspeção do filtro anaeróbico e verificação do sumidouro, garantindo o funcionamento adequado, durabilidade e segurança sanitária da edificação.

13. Louças, Metais e aparelhos sanitários

A instalação de louças, metais e aparelhos sanitários será realizada conforme as normas técnicas da ABNT, especialmente a NBR 9050 (Acessibilidade) e a NBR 5626 (Instalação predial de água fria), assegurando a funcionalidade, acessibilidade e conforto para todos os usuários do Centro de Convivência.

Serão instalados vasos sanitários com caixa acoplada convencionais, além de modelos específicos para pessoas com deficiência (PCD), em ambientes acessíveis devidamente adaptados. As bacias para PCD seguirão os parâmetros estabelecidos na legislação vigente, com altura adequada da borda do vaso entre 43 cm e 45 cm, incluindo o assento.

Serão instaladas também pias e lavatórios em todos os sanitários. Nos banheiros acessíveis, as pias serão instaladas com altura da borda superior da cuba a 78 cm do piso acabado, respeitando o vão livre inferior de, no mínimo, 73 cm de altura e 30 cm de profundidade para permitir o acesso frontal de cadeirantes. As torneiras deverão ser de acionamento tipo alavanca ou de fácil manuseio.

Todos os aparelhos serão conectados à rede hidráulica e de esgoto por meio de tubos e conexões em PVC, com os respectivos sifões e registros. As instalações obedecerão aos projetos complementares e serão testadas antes da liberação para uso, garantindo estanqueidade e pleno funcionamento.

14. Entrada de energia

A instalação elétrica da edificação será executada conforme as normas técnicas da ABNT, em especial a **NBR 5410** (Instalações elétricas de baixa tensão), e seguirá integralmente os projetos aprovados.

A **entrada de energia elétrica será do tipo trifásica**, dimensionada para atender à carga total prevista para o funcionamento pleno do Centro de Convivência. A entrada será realizada através de **poste padrão de entrada de energia**, instalado conforme as exigências da concessionária local.

O poste será equipado com **quadro de medição e caixa de proteção**, atendendo às especificações do padrão de entrada para fornecimento trifásico. A ligação do ramal da concessionária ao quadro de medição será feita com **cabos de cobre ou alumínio isolados**, do tipo **multiplexado ou equivalente**, conforme especificado no projeto elétrico.

A derivação da energia para o quadro de distribuição interno será realizada por meio de **cabos flexíveis de cobre, isolados com composto termoplástico antichama (PVC 750V), tipo BWF**, com seções dimensionadas de acordo com a corrente nominal e as distâncias envolvidas. Os condutores serão identificados por cores normalizadas para as três fases, neutro e terra.

A entrada de energia será protegida por **disjuntor geral tripolar**, localizado no quadro de distribuição principal da edificação, e incluirá também **barras de aterramento** devidamente conectadas ao sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), quando exigido, e ao sistema de equipotencialização da edificação.

Toda a instalação será executada por profissional habilitado, e será testada quanto ao isolamento, continuidade e funcionamento adequado, conforme exige a NBR 5410 e as orientações da concessionária local.

15. Instalação elétrica

A instalação elétrica interna da edificação será realizada em conformidade com a **NBR 5410** (Instalações elétricas de baixa tensão), garantindo segurança, funcionalidade e durabilidade do sistema.

Será instalado um **quadro de distribuição** com capacidade para, no mínimo, **12 circuitos**, conforme o **quadro de cargas e os detalhamentos do projeto elétrico**. O quadro será metálico ou em PVC antichama, com barramentos distintos para fase, neutro e terra,

devidamente identificados. Cada circuito será protegido por **disjuntores termomagnéticos unipolares ou bipolares**, dimensionados conforme a carga prevista e tipo de utilização (iluminação, tomadas de uso geral, equipamentos específicos, etc.).

A fiação será executada com **cabos de cobre flexíveis**, com isolamento em PVC 750 V, tipo BWF, identificados por cores de acordo com a norma técnica. Os condutores são dimensionados conforme a carga e comprimento dos circuitos. Os diâmetros dos condutores estão especificados em projeto.

Toda a infraestrutura será embutida, utilizando **eletrodutos corrugados de PVC rígido antichama**, com diâmetro mínimo de 20 mm, conforme as exigências do projeto. Os eletrodutos serão instalados com curvaturas suaves e devidamente fixados, evitando esforços excessivos na fiação e facilitando futuras manutenções.

O **sistema de iluminação** da edificação será executado conforme projeto luminotécnico, utilizando **luminárias embutidas ou de sobrepor**, com lâmpadas LED de alto rendimento e eficiência energética. Os pontos de luz serão comandados por interruptores simples ou paralelos, localizados a alturas acessíveis e padronizadas.

A instalação também contempla **tomadas de uso geral e específico**, distribuídas conforme a planta baixa e respeitando a **altura de instalação de 30 cm para uso geral e 1,20 m para bancadas**, com a devida separação entre circuitos de força e iluminação.

O sistema será submetido a **ensaios de continuidade, isolamento e funcionamento** antes da liberação final, assegurando a perfeita operação dos componentes e conformidade com todas as exigências normativas.

16. Instalação de espera para Ar condicionado

A instalação do sistema de ar-condicionado será realizada conforme as boas práticas técnicas e de acordo com as normas da **ABNT NBR 16401** (Instalações de ar-condicionado — Sistemas centrais e unitários), garantindo eficiência, segurança e funcionalidade.

Serão previstos pontos para **unidades tipo split** nas áreas indicadas no projeto, com **caixas de passagem embutidas em alvenaria**, instaladas na posição adequada para conexão elétrica e passagem das tubulações frigoríferas e de drenagem.

A **tubulação frigorígena** será executada com **tubos de cobre** de alta qualidade, próprios para refrigeração, com **isolamento térmico em elastômero expandido**, com espessura mínima de 10 mm, a fim de evitar perdas térmicas e condensação. Os trechos aparentes serão devidamente fixados e protegidos.

A **tubulação de dreno** será realizada com **tubo de PVC de 25 mm de diâmetro**, com declividade adequada para garantir o escoamento por gravidade da água de condensação das unidades internas até os pontos de descarte, sem risco de refluxo ou acúmulo de água.

17. PCI

O sistema de **prevenção e combate a incêndios** da edificação será implantado conforme as exigências do **Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (CBMRS)** e as normas da **ABNT NBR 12693** (Sistemas de proteção por extintores de incêndio), **NBR 10898** (Sistema de iluminação de emergência) e demais legislações aplicáveis.

A edificação será equipada com **extintores de incêndio do tipo ABC com carga de 6 kg**, com agente extintor à base de pó químico seco, adequados para combater princípios de incêndio em materiais sólidos, líquidos inflamáveis e equipamentos elétricos energizados. Os extintores serão instalados em suportes apropriados, com sinalização visível e de fácil acesso, distribuídos em locais estratégicos conforme o projeto aprovado.

Para garantir a evacuação segura em caso de queda de energia, o projeto contempla a instalação de **luminárias de emergência autônomas**, posicionadas em corredores, acessos principais e áreas comuns, conforme projeto, com autonomia mínima de 1 hora, conforme a NBR 10898.

Além disso, serão instaladas **luminárias de balizamento** ao longo das rotas de fuga, nos pontos indicados em projeto, facilitando a orientação dos usuários em situações de emergência. As luminárias de balizamento e emergência serão dotadas de baterias recarregáveis internas, acionadas automaticamente na ausência de fornecimento elétrico.

Todos os equipamentos de segurança contra incêndio serão certificados, terão manutenção periódica e serão instalados por profissionais habilitados, conforme as normas técnicas e as orientações do Corpo de Bombeiros, garantindo o funcionamento eficiente e seguro do sistema.

18. Instalação de Gas (GLP)

A instalação de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) será executada conforme a **NBR 15526** (Instalação interna para gás combustível em edificações) e demais normas aplicáveis da **ABNT** e da concessionária local.

O sistema contará com **abrigo para cilindros de GLP em alvenaria**, construído em área externa, ventilada e protegida, conforme indicação do projeto arquitetônico e em conformidade com as exigências de segurança. O abrigo será dimensionado para acomodar os botijões de forma estável, com acesso facilitado para substituição e inspeção.

A tubulação será realizada em **tubos de cobre rígido**, conforme o trecho e local de instalação, com **conexões apropriadas, soldadas ou rosqueadas**, respeitando as distâncias mínimas de segurança e evitando cruzamentos com instalações elétricas.

Serão instalados **registros de esfera** nos pontos estratégicos do sistema: junto ao abrigo, e no ponto de consumo, permitindo o seccionamento da linha em caso de manutenção ou emergência.

Todo o sistema será submetido a **teste de estanqueidade** e verificação de funcionamento, garantindo a **segurança e eficiência** da instalação antes da liberação para uso. A instalação será executada por profissional qualificado, conforme regulamentação vigente.

19. Revestimento de parede interna

As paredes internas da edificação serão preparadas inicialmente com chapisco executado com traço 1:3 (cimento e areia média), garantindo aderência adequada para o revestimento subsequente. Sobre o chapisco, será aplicado emboço em massa única com traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia média), com espessura média de 1,5 cm, promovendo regularização e acabamento para o revestimento final.

Nas áreas molhadas — compreendendo cozinha, banheiro e área de serviço — será aplicado revestimento cerâmico para garantir impermeabilidade e facilitar a limpeza. Nas paredes da cozinha e da área de serviço, o revestimento cerâmico será instalado do contrapiso até o teto, assegurando proteção completa contra umidade e respingos.

No banheiro, o revestimento cerâmico será aplicado até a altura de 2,30 metros, conforme práticas comuns para áreas sanitárias, garantindo proteção adequada nas áreas de maior exposição à água.

O assentamento dos revestimentos cerâmicos seguirá as normas técnicas vigentes (NBR 13.816 e NBR 13.755), com argamassa colante adequada ao tipo de substrato, e será executado com cuidado para alinhamento, nivelamento e acabamento estético, respeitando as especificações do fabricante dos revestimentos. Antes de iniciar o serviço:

- Verificar a limpeza, nível e prumo dos pisos e/ ou paredes;
- Verificar se os requadros das portas e janelas estão executados conforme projeto arquitetônico;
- Verificar se todos os pontos elétricos, hidráulicos e outros que sejam necessários estão executados conforme projetos;
- Verificar o alinhamento das peças cerâmicas e espessura das juntas. Verificar também o preenchimento das juntas, que deve estar homogênea e sem falhas por falta ou excesso de rejunte;
- Verificar se a peça está totalmente aderida na argamassa, verificando se não tem o som de “oco”;
- Verificar a planicidade do revestimento, passando a mão ou desempenadeira nas cerâmicas assentadas, não devendo estar sobressalentes umas às outras;
- No final do serviço o ambiente deve estar limpo e as cerâmicas sem mancha de argamassa de assentamento e rejuntamento.

Os revestimentos cerâmicos de pisos e paredes serão de primeira linha, bem cozidos e perfeitamente planos, do tipo **CLASSE A** retificado. Deverão ter dimensões uniformes, sem arestas vivas e, quando esmaltados, a vitrificação e coloração deverão apresentar-se homogêneas sendo de uma mesma tonalidade e calibre. Não poderão apresentar deformações, gretagem, empenamentos, eflorescência e escamas. A cor e a dimensão serão definidas com a administração municipal.

20. Revestimento de parede externa

As paredes externas receberão revestimento em argamassa executada com traço 1:3 (cimento e areia média) para o chapisco, garantindo boa aderência à superfície. Sobre o chapisco, será aplicado emboço em massa única com traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia média), com espessura média de 2,5 cm, proporcionando regularização e proteção contra intempéries.

A argamassa será preparada e aplicada conforme normas técnicas vigentes, com atenção à cura adequada para evitar fissuras e garantir durabilidade. O acabamento final poderá receber pintura ou revestimento conforme especificações do projeto arquitetônico.

Este revestimento tem como finalidade proteger a estrutura contra agentes externos, umidade e variações climáticas, assegurando resistência e maior vida útil da edificação.

21. Revestimento do teto

O teto será revestido inicialmente com chapisco executado com traço 1:3 (cimento e areia média), garantindo aderência adequada da argamassa subsequente. Sobre o chapisco, será aplicado emboço em massa única com traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia média), com espessura média de 1,5 cm, para regularização e acabamento da superfície.

A argamassa será preparada conforme normas técnicas vigentes e aplicada cuidadosamente para assegurar uniformidade, aderência e durabilidade. Após a cura, o revestimento estará pronto para receber o acabamento final especificado no projeto arquitetônico.

Este procedimento visa proteger a estrutura do teto, promovendo acabamento resistente e adequado às condições ambientais internas da edificação.

22. Revestimento do Piso

O revestimento cerâmico do piso será executado conforme as especificações do projeto arquitetônico e normas técnicas vigentes (NBR 13818, NBR 14081), visando garantir acabamento durável, seguro e estético.

Etapas de execução:

Preparação da superfície:

A base do contrapiso será verificada quanto à limpeza, regularidade, nivelamento e ausência de partículas soltas, óleo ou qualquer resíduo que possa comprometer a aderência. Caso necessário, será realizado nivelamento e cura adequada do contrapiso.

Assentamento da argamassa:

Será utilizada argamassa colante (tipo AC-II ou AC-III, conforme local de aplicação e tipo de cerâmica), preparada conforme recomendações do fabricante. A argamassa será aplicada no contrapiso com desempenadeira dentada para garantir a aderência e nivelamento.

Assentamento das placas cerâmicas:

As peças cerâmicas serão assentadas sobre a argamassa fresca, com cuidado para alinhamento, nivelamento e espaçamento uniforme entre as peças, utilizando espaçadores plásticos conforme especificado. A disposição seguirá o padrão definido no projeto.

Cortes e ajustes:

Será realizada a marcação e o corte das peças necessárias para ajustes em bordas, cantos e encontros com outros elementos, utilizando ferramentas apropriadas para evitar danos.

Junta de dilatação e rejuntamento:

Após o assentamento e cura da argamassa, as juntas entre as peças serão preenchidas com rejunte adequado à área de aplicação, garantindo estanqueidade e acabamento estético. As juntas de dilatação serão previstas conforme normas, para evitar fissuras devido à movimentação da estrutura.

Limpeza final:

Será feita a limpeza completa da superfície revestida, removendo resíduos de argamassa, rejunte e outros materiais, assegurando um acabamento limpo e pronto para uso.

Este processo garante a correta fixação do revestimento cerâmico, resistência ao desgaste e facilidade de manutenção, essenciais para as áreas internas do centro de convivência do idoso.

23. Acessibilidade

A edificação atenderá às normas de acessibilidade vigentes, garantindo conforto, segurança e mobilidade para pessoas com deficiência (PCD) e mobilidade reduzida, conforme a ABNT NBR 9050.

Barras de Apoio no Banheiro PCD:

Nos banheiros destinados ao uso por pessoas com deficiência, serão instaladas barras de apoio fixadas em paredes estruturais com fixadores adequados para suportar cargas de uso contínuo. As barras terão dimensões, posicionamento e resistência conforme especificações da

NBR 9050, proporcionando suporte para transferência e estabilidade dos usuários durante o uso dos sanitários e lavatórios.

Piso Podotátil de Borracha:

Para orientação e segurança dos usuários com deficiência visual, será instalado piso podotátil de borracha nas áreas internas da edificação. O piso será aplicado em locais estratégicos conforme projeto de acessibilidade, com padrões táteis direcional e de alerta, possibilitando a orientação segura e autonomia dos usuários.

O material será antiderrapante, resistente ao desgaste e fácil de limpar, garantindo durabilidade e manutenção adequada. A instalação seguirá as normas técnicas e recomendações do fabricante, assegurando correta aderência e alinhamento das placas.

Essas medidas visam promover um ambiente inclusivo, seguro e acessível, respeitando os direitos das pessoas com deficiência e as exigências legais para edificações públicas.

24. Pintura

A pintura será executada conforme as especificações do projeto arquitetônico e de acordo com as normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 13.245 (Execução de pintura em edificações).

Nas paredes externas, o sistema de pintura será composto pelas seguintes etapas:

Aplicação de fundo preparador (selador acrílico):

Será aplicada uma demão de selador acrílico sobre as superfícies previamente limpas, secas e isentas de poeira, gordura ou outros contaminantes. O selador regulariza a absorção do substrato, melhora a aderência das camadas seguintes e aumenta a durabilidade da pintura.

Aplicação de massa acrílica:

Será aplicada massa acrílica niveladora nas paredes externas, em uma ou mais demãos, conforme necessidade, com o objetivo de corrigir imperfeições, garantir acabamento uniforme e resistência à umidade. Após aplicação, será realizado lixamento adequado.

Pintura com tinta acrílica:

Serão aplicadas duas demãos de tinta acrílica premium, resistente às intempéries, garantindo proteção e acabamento de qualidade. A tinta será aplicada com rolo de lã ou equipamento equivalente, respeitando o tempo de secagem entre as demãos conforme especificação do fabricante.

A cor final da pintura será definida em conjunto com a Administração Municipal, conforme diretrizes estéticas e de identidade visual do projeto.

Todo o processo será realizado por equipe especializada, com equipamentos adequados e seguindo as boas práticas de execução para garantir qualidade, durabilidade e bom acabamento.

25. Pavimentação da área da área externa, acesso e calçada de passeio

Será executada pavimentação em concreto com $fck = 20$ MPa nos pontos demarcados ao redor da edificação, abrangendo as áreas de circulação externa, rampas de acesso e calçadas de passeio público, conforme definido em projeto.

A base para a pavimentação será devidamente preparada com a seguinte composição:

Preparação e compactação do subleito: o solo natural será escarificado, nivelado e compactado para garantir estabilidade e suporte da estrutura da pavimentação.

Execução de lastro granular: sobre o subleito compactado, será aplicada uma camada de **5 cm de brita nº 1**, com compactação mecânica, formando um lastro drenante e resistente.

Lançamento e adensamento do concreto: será executado o pavimento em concreto simples com resistência característica de 20 MPa (fck), com juntas de dilatação e acabamento desempenado ou antiderrapante, conforme uso previsto para cada trecho.

Passeio público e rampa de acesso: o passeio público e a rampa de acesso à edificação receberão **piso podotátil de concreto pré-moldado**, com peças nos modelos direcional e de alerta, conforme exigido pela ABNT NBR 9050, garantindo acessibilidade a pessoas com deficiência visual. As peças serão **assentadas sobre argamassa** de cimento e areia no traço adequado, sobre o lastro granular compactado.

O sistema de pavimentação será executado de forma a garantir **resistência ao tráfego de pedestres**, durabilidade, acessibilidade e integração com os demais elementos urbanos e arquitetônicos da edificação.

26. Muro – Fundação

A fundação do muro será executada por meio de **viga baldrame de concreto armado**, com dimensões de **20 cm de largura por 30 cm de altura**, conforme projeto estrutural e diretrizes de estabilidade e durabilidade da estrutura.

Escavação e preparação da vala:

A vala terá **40 cm de largura**, permitindo espaço suficiente para execução da forma e concretagem da viga com segurança e precisão. A profundidade será definida de acordo com o nível do terreno natural e o projeto executivo.

Base da fundação:

No fundo da vala será aplicado **lastro de brita nº 1 com 5 cm de espessura**, devidamente compactado, com a finalidade de regularizar a base, auxiliar na drenagem e evitar o contato direto da armadura com o solo.

Armadura da viga baldrame:

A armação será composta por 4 ferros longitudinais de aço CA-50 com diâmetro de **8 mm**, unidos por estribos de aço CA-60 com diâmetro de **5 mm**, espaçados a cada **25 cm**. Toda a armação será montada e posicionada com cobrimento adequado de 3cm, conforme NBR 6118, garantindo proteção contra corrosão.

Concretagem:

A viga baldrame será moldada in loco com concreto usinado ou preparado em obra com resistência característica mínima de **fck = 30 MPa**, lançado em camadas com adensamento mecânico por meio de vibrador de imersão, garantindo homogeneidade e eliminação de bolhas de ar.

Após a concretagem, será respeitado o tempo de cura adequado para garantir o ganho de resistência do concreto, conforme normas técnicas, antes da execução das etapas superiores da alvenaria do muro.

27. Murro – Pilares

Os pilares do muro serão executados em **concreto armado moldado in loco**, distribuídos conforme projeto estrutural, com a finalidade de garantir estabilidade, resistência aos esforços laterais e sustentação adequada para os painéis de alvenaria entre os pilares.

Montagem das formas:

As formas serão confeccionadas em madeira ou compensado plastificado, devidamente escoradas e niveladas, garantindo o correto posicionamento e dimensões dos pilares, bem como a estanqueidade necessária para a concretagem.

Armadura:

A armadura dos pilares será composta por vergalhões longitudinais de aço CA-50 com diâmetro de **8 mm**, unidos por estribos de aço CA-60 com diâmetro de **5 mm**, espaçados a cada **20 a 25 cm**, conforme dimensionamento estrutural. O cobrimento mínimo será respeitado, conforme ABNT NBR 6118, garantindo a proteção da armadura contra corrosão.

Concretagem:

A concretagem será realizada com concreto estrutural de resistência característica **fck = 25 MPa**, devidamente lançado nas formas e adensado com vibrador de imersão, para evitar falhas e bolhas de ar, assegurando a homogeneidade e resistência da peça.

Após a concretagem, será realizada a **cura úmida ou química do concreto**, conforme recomendação técnica, assegurando o correto desenvolvimento das propriedades mecânicas do material. A desforma será realizada após o tempo mínimo de cura necessário.

28. Murro - Alvenaria

O fechamento do muro será executado em **alvenaria com tijolos cerâmicos furados assentados na posição horizontal**, garantindo melhor estabilidade, isolamento térmico e economia de argamassa. A espessura final do muro, após revestimento, será de aproximadamente **15 cm**, compatível com o dimensionamento previsto em projeto.

Assentamento:

Os tijolos serão assentados com argamassa mista, composta por cimento, cal hidratada e areia média, no traço usual de **1:2:8** (cimento:cal:areia), proporcionando boa trabalhabilidade, aderência e flexibilidade. O assentamento será feito em fiadas niveladas, com juntas horizontais e verticais uniformes, garantindo o alinhamento e prumo das paredes. As juntas terão espessura de aproximadamente 1 cm e serão totalmente preenchidas com argamassa.

Revestimento (Chapisco e Reboco):

Após a conclusão da alvenaria e o período mínimo de cura da argamassa de assentamento, será executado o revestimento, conforme as seguintes etapas:

Chapisco:

Aplicação de camada de aderência com argamassa no traço **3:1 (areia média e cimento)**, projetada manualmente sobre a superfície da alvenaria, formando textura rugosa para melhor fixação do reboco.

Reboco

(emboço):

Após a secagem do chapisco, será aplicada a camada de reboco com argamassa no traço **1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)**. A espessura final do reboco será ajustada de modo que, somada à alvenaria, a parede atinja espessura final de **15 cm**. A superfície será desempenada, garantindo regularização e acabamento uniforme, pronta para receber pintura ou outro acabamento especificado no projeto.

Boas práticas e controle:

Durante toda a execução, serão observadas as boas práticas de obra, como:

Utilização de prumos e níveis para controle dimensional;

Cura adequada das argamassas;

Rejeição de tijolos com trincas ou falhas;

Verificação de alinhamento com linha de pedreiro e régua de alumínio.

Esse sistema construtivo assegura **resistência mecânica, durabilidade, bom acabamento e desempenho térmico satisfatório**, conforme exigido para fechamento de muros em edificações públicas.

29. Grade frontal

O fechamento da parte frontal do terreno será executado com **grade metálica em barra chata de ferro**, proporcionando segurança ao imóvel e compondo o conjunto arquitetônico da edificação pública, conforme projeto.

Estrutura da grade:

A grade será confeccionada em **barra chata de ferro com seção de 1" x 3/16"**, dispostas na vertical e fixadas a travessas horizontais também em perfis metálicos, garantindo rigidez, simetria e resistência mecânica. As barras serão soldadas conforme normas técnicas, com acabamento adequado nas extremidades e espaçamento uniforme entre elementos verticais, de acordo com os padrões de segurança exigidos para áreas públicas.

A estrutura da grade será fixada em **pilares de concreto armado ou metálicos**, devidamente chumbados em sapatas ou blocos de fundação, conforme dimensionamento estrutural.

Portão de acesso:

Será instalado um **portão metálico tipo gradeado**, com largura de **1,20 metro**, com **duas folhas**, para permitir abertura ampla. A estrutura do portão seguirá o mesmo padrão da grade, com barras chatas verticais e travessas metálicas. O portão incluirá guarnições, dobradiças reforçadas e sistema de fechamento com trinco, permitindo a instalação de fechadura ou cadeado.

Acabamento e pintura:

Toda a estrutura metálica, incluindo a grade e o portão, receberá tratamento anticorrosivo, seguido por **duas demãos de tinta esmalte sintético**, aplicada sobre **fundo anticorrosivo compatível com ferro**, proporcionando proteção contra intempéries e acabamento estético uniforme.

A **cor será definida pela Administração Municipal**, conforme identidade visual da obra. Esse sistema assegura **durabilidade, baixa manutenção e segurança**, sendo apropriado para o uso em edificações públicas como o Centro de Convivência.

30. Limpeza de superfície

Será realizada a **limpeza final das superfícies externas e pavimentadas** da edificação e das áreas externas com o uso de **jato de água sob alta pressão**, garantindo a remoção de

resíduos de obra, manchas de argamassa, poeira, respingos de tinta e outros materiais aderidos, sem danificar os revestimentos.

Essa limpeza será executada **após a conclusão dos serviços de acabamento**, pintura e assentamentos, como etapa final de entrega da obra, visando garantir a boa apresentação da edificação e segurança para o uso imediato.

O equipamento de lavagem contará com bomba de alta pressão e bico adequado ao tipo de superfície a ser limpa (pisos, revestimentos cerâmicos, paredes externas e esquadrias), evitando danos ao revestimento e garantindo eficiência.

Cuidados durante a execução:

Será evitado o uso em áreas com instalações elétricas desprotegidas ou materiais sensíveis à umidade;

As superfícies envidraçadas e esquadrias metálicas receberão limpeza com menor pressão ou com equipamentos específicos;

A água utilizada será proveniente de ponto autorizado no canteiro de obras, evitando desperdício e respeitando o uso consciente dos recursos.

Este procedimento garante que o ambiente seja entregue **limpo, funcional e em condições adequadas de uso**, conforme exigido para edificações públicas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra deverá seguir fielmente aos projetos e as orientações do responsável técnico. No que diz respeito às marcas a serem utilizadas, a responsabilidade é do construtor. Apenas no aspecto de qualidade a responsabilidade ficará a cargo do responsável técnico.

A empresa executora, após conclusão da obra, deve apresentar o projeto “As Built” (como construído) que representa as alterações que podem ocorrer durante a execução da obra em caráter de excepcionalidade. Deve apresentar de forma precisa, exatamente o que foi executado na obra. Constitui a revisão final, pós-obra, de todos os elementos do projeto executivo.

Lajeado, novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
ALEX ISMAEL BERGHAWN
Data: 13/06/2025 16:36:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE
BOLIVAR ANTONIO DE SOUZA RABELO GOMES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Responsável Técnico:
Alex Ismael Berghahn
Engenheiro Civil
CREA: RS247515

Proprietário:
Bolívar Gomes
Prefeito Municipal
Município de Caráá/RS



Composições Analíticas com Preço Unitário
Construção de Centro de Convivência

Bancos
SINAPI - 04/2025 - Rio Grande do Sul

B.D.I.
24,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000013	Próprio	Administração Local da Obra	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	7.908,48	7.908,48
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	80,0000000	73,26	5.860,80
Composição Auxiliar	100306	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,0000000	127,98	2.047,68
				MO sem LS =>		7.642,24	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		1.898,03	MO com LS =>	7.642,24
							Valor com BDI =>	9.806,51
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000002	Próprio	ALICERCE DE PEDRA GRÊS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M²	1,0000000	218,01	218,01
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0300000	628,24	18,84
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,3300000	16,94	56,41
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,3300000	21,56	71,79
Insumo	00000001	Próprio	PEDRA GRÊS	Equipamento	UNI	16,7000000	4,25	70,97
				MO sem LS =>		132,20	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		52,32	MO com LS =>	132,20
							Valor com BDI =>	270,33
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000010	Próprio	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 120X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	2.158,99	2.158,99
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,1620000	23,26	73,54
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,2530000	25,25	82,13
Insumo	00011499	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	Material	UN	1,0000000	1.000,02	1.000,02

Município de Caraá/RS
CNPJ: 01.614.158/0001-14

Insumo	00003104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	1,0000000	185,56	185,56
Insumo	00005031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	M²	2,5200000	324,50	817,74

MO sem LS => 117,09 LS => 0,00 MO com LS => 117,09
Valor do BDI => 518,15 Valor com BDI => 2.677,14

11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104664	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA COZINHA OU SERVIÇO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO (PRUMADA INDIVIDUAL), COM TUBULAÇÕES APARENTES OU EMBUTIDAS SEM RASGO. AF_05/2023_PA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	182,23	182,23
Composição Auxiliar	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,3333000	9,34	12,45
Composição Auxiliar	89445	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,3333000	20,22	6,73
Composição Auxiliar	91185	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,3250000	26,26	34,79
Composição Auxiliar	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,0083000	13,31	26,73
Composição Auxiliar	89436	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,3333000	8,78	2,92
Composição Auxiliar	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,8333000	12,93	10,77
Composição Auxiliar	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,6667000	13,05	8,70
Composição Auxiliar	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1533000	20,48	3,13
Composição Auxiliar	91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,5167000	4,48	6,79



Composição Auxiliar	90453	SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,3333000	4,05	1,34
Composição Auxiliar	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,3333000	145,63	48,53
Composição Auxiliar	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,3333000	6,58	2,19
Composição Auxiliar	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,6800000	25,24	17,16

MO sem LS => 81,72 LS => 0,00 MO com LS => 81,72
Valor do BDI => 43,73 Valor com BDI => 225,96

11.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	149,29	149,29
Composição Auxiliar	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,8900000	14,09	12,54
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1400000	16,41	35,11
Composição Auxiliar	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	17,50	17,50
Composição Auxiliar	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1400000	25,24	54,01
Composição Auxiliar	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,1800000	10,20	12,03
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1400000	8,46	18,10

MO sem LS => 93,91 LS => 0,00 MO com LS => 93,91
Valor do BDI => 35,82 Valor com BDI => 185,11

12.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74166/002	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPÃO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	294,53	294,53
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,26	23,26

Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0100000	719,78	7,19
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	28,07	56,14
Insumo	00012530	SINAPI	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 0,60 M, H = 0,30 M	Material	UN	2,0000000	49,88	99,76
Insumo	00013114	SINAPI	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 0,60 M, H = 0,15 M	Material	UN	1,0000000	40,94	40,94
Insumo	00013113	SINAPI	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 0,60 M, H = 0,10 M	Material	UN	2,0000000	33,62	67,24

MO sem LS => 63,22 LS => 0,00 MO com LS => 63,22
Valor do BDI => 70,68 Valor com BDI => 365,21

12.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	2.248,17	2.248,17
Composição Auxiliar	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,4200000	80,31	194,35
Composição Auxiliar	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	26,3400000	15,07	396,94
Composição Auxiliar	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	6,9440000	27,21	188,94
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,3678400	481,36	177,06
Composição Auxiliar	72131	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	6,9440000	182,89	1.269,98
Insumo	00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMAÇAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	2,9400000	7,11	20,90

MO sem LS => 741,41 LS => 0,00 MO com LS => 741,41
Valor do BDI => 539,56 Valor com BDI => 2.787,73

15.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104477	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	151,06	151,06

Composição Auxiliar	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,4786000	4,44	6,56
Composição Auxiliar	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,2429000	12,49	15,52
Composição Auxiliar	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	33,31	33,31
Composição Auxiliar	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	5,76	5,76
Composição Auxiliar	91937	SINAPI	CAIXA OCTÓGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	16,88	16,88
Composição Auxiliar	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	19,25	19,25
Composição Auxiliar	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10,7114000	3,06	32,77
Composição Auxiliar	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,2171000	9,48	21,01

MO sem LS => 68,13 LS => 0,00 MO com LS => 68,13
Valor do BDI => 36,25 Valor com BDI => 187,31

15.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104475	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	155,31	155,31
Composição Auxiliar	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	5,76	5,76
Composição Auxiliar	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	19,25	19,25
Composição Auxiliar	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,8850000	12,49	11,05
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,8850000	16,41	14,52
Composição Auxiliar	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10,5310000	4,44	46,75

Composição Auxiliar	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,6140000	9,48	15,30
Composição Auxiliar	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,8850000	8,68	7,68
Composição Auxiliar	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	35,00	35,00

MO sem LS => 71,64 LS => 0,00 MO com LS => 71,64
Valor do BDI => 37,27 Valor com BDI => 192,58

18.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000011	Próprio	Abrigo GLP em alvenaria com base e cobertura de concreto armado e porta com grade de ferro 1,50X0,65X0,92m	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	Un	1,0000000	1.478,78	1.478,78
Composição Auxiliar	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0890000	1.024,21	91,15
Composição Auxiliar	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,1100000	72,00	79,92
Composição Auxiliar	72131	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	2,0000000	182,89	365,78
Composição Auxiliar	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	0,9750000	82,63	80,56
Composição Auxiliar	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	16,5000000	14,55	240,07
Composição Auxiliar	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,2800000	59,99	76,78
Composição Auxiliar	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m²	0,8500000	640,62	544,52

MO sem LS => 296,50 LS => 0,00 MO com LS => 296,50
Valor do BDI => 354,90 Valor com BDI => 1.833,68

18.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73870/001	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	94,37	94,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	23,26	13,95
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	29,34	17,60
Insumo	00000013	SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,0100000	20,01	0,20
Insumo	00011748	SINAPI	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1/2"	Material	UN	1,0000000	62,62	62,62

MO sem LS => 24,72 LS => 0,00 MO com LS => 24,72
Valor do BDI => 22,64 Valor com BDI => 117,01

29.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000012	Próprio	Grade de ferro barra chata 1"X3/16", pintada, fornecimento e instalação.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	1,0000000	978,25	978,25
Composição Auxiliar	73924/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	37,14	37,14
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,4800000	27,86	236,25
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0080000	732,95	5,86
Composição Auxiliar	73932/001	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m²	1,0000000	485,54	485,54
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,9700000	24,48	170,62
Insumo	00004912	SINAPI	CANTONEIRA DE ACO 3 " X 3 " X 1/4 "	Material	KG	7,5400000	4,97	37,47
Insumo	00010999	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,1150000	46,76	5,37

MO sem LS => 394,92 LS => 0,00 MO com LS => 394,92
Valor do BDI => 234,78 Valor com BDI => 1.213,03

Documento assinado digitalmente
 ALEX ISMAEL BERGHAWN
Data: 18/06/2025 13:50:43-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Alex Ismael Berghahn





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Nº do Evento	Título do Evento	Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
5	Administração Local	1	Preparação do Terreno	1
		2	Fundações	1
		3	Estrutura	2
		4	Alvenaria	2
		5	Cobertura	2
		6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	3
		7	Revestimentos	3
		8	Acabamentos	4
		9	Serviços Externos e Finalização	4
1	1ª Etapa	1	Preparação do Terreno	1
		2	Fundações	1
2	2ª Etapa	3	Estrutura	2
		4	Alvenaria	2
		5	Cobertura	2
		6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	2
		7	Revestimentos	2
4	4ª Etapa	7	Revestimentos	4
		8	Acabamentos	4
		9	Serviços Externos e Finalização	4
3	3ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	3
		7	Revestimentos	3
		8	Acabamentos	3
		10	PPCI e GLP	3
		11	Acessibilidade	3

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,66%	0,86%	0,66%
B4	13º Salário	10,94%	8,33%	10,94%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,28%	7,83%	10,28%	7,83%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	46,75%	17,54%	46,75%	17,54%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,56%	3,47%	4,56%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,35%	2,55%	3,35%	2,55%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,83%	2,15%	2,83%	2,15%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,23%	8,54%	11,23%	8,54%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,85%	2,95%	17,20%	6,45%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,23%	3,24%	17,61%	6,76%
TOTAL(A+B+C+D)		83,01%	46,12%	112,39%	69,64%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



MUNICÍPIO DE CARARÁ



Declaração

A Prefeitura Municipal de Carará declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Construção Centro de Convivência", foi adotado percentual de BDI de 24 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 4%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA: 1 - Construção de Edifícios		
Itens		Adotado
AC	ADM CENTRAL	4,06 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,90 %
R	RISCO	1,00 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,00 %
L	LUCRO	7,00 %
I	IMPOSTOS	7,65 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	4,00 %
	CPRB	0,00 %
Fórmula do BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
BDI Resultante		
BDI Resultante		24,00 %

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.



Documento assinado digitalmente
ALEX ISMAEL BERGHANN
Data: 18/06/2025 11:24:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Caráá/RS, 05 de junho de 2025

Eng. Civil Alex Ismael Berghahn - Responsável Técnico
CREA nºRS247515



Bolívar Gomes - Prefeito
CPF nº



Obra
Construção de Centro de Convivência

Memória de Cálculo

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			Administração Local		
1.1	1	Próprio	Administração Local		1,00
			Conforme Composição	UN	1
2			Serviços Preliminares		
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,48
			Largura	m	3,6
			Altura	m	1,8
2.2	95637	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00
			1 cavalete	UN	1
2.3	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	56,70
			Largura	M	10,7
			Comprimento	M	15,65
			Extensão: aumento em cada extremo do alinhamento da locação	M	0,5
			(Largura + extensão X 2 extremidades) X 2 lados +(Comprimento + extensão X 2 extremidades) X 2 lados	M	56,7
3			Fundação		
3.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	24,29
			Largura da Vala (largura da viga: 30cm + 5 cm em cada lado)	M	0,4
			Profundidade média da vala	M	0,5
			comprimento de fundação	M	121,46
3.2	00000002	Próprio	ALICERCE DE PEDRA GRÊS	M²	37,65
			comprimento de fundação	M	121,46
			Altura	M	0,31



3.3	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	72,88
			comprimento de fundação	M	121,46
			Altura	M	0,3
			A forma é coloca nas duas faces laterais da viga de baldrame	faces	2
			Comprimento X Altura X Faces	m²	72,876
3.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	419,52
			comprimento de fundação	M	121,46
			barras aço 10mm	UN	4
			Peso metro barra 10mm	Kg/m	0,785
			Acrescimo por perda por sobras de corte de 10%		1,1
3.5	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	81,89
			comprimento de fundação	M	121,46
			Espaçamento entre estribos	M	0,25
			Comprimento do estribo com acrescimo da dobra (5cm)	M	0,86
			largura da viga (20cm) menos o cobrimento (3cm)	M	0,14
			Altura da viga (30cm) menos o cobrimento (3cm)	M	0,24
			Peso metro barra 5mm	Kg/m	0,196
3.6	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	7,29
			comprimento de fundação	M	121,46
			Altura da viga	M	0,3
			Largura da viga	M	0,2
3.7	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	12,15
			comprimento de fundação	M	121,46
			Profundidade média da vala	M	0,5
			Largura de reaterro (largura da vala - largura do alicerce)	M	0,2

4			Pilares		
4.1	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	175,98
			Altura dos pilares das extremidades	M	2,72
			Quantidade de Pilares das extremidades	UN	10
			Altura dos pilares do centro (parte mais alta do telhado)	M	4,75
			Quantidade de Pilares	UN	5
			Comprimento de pilares (Alturas X Quantidades)	M	50,95
			barras aço 10mm	UN	4
			Peso metro barra 10mm	Kg/m	0,785
			Acrescimento por perda por sobras de corte de 10%		1,1
4.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27,96
			Comprimento de pilares (Alturas X Quantidades)	M	50,95
			Espaçamento entre estribos	M	0,25
			Comprimento do estribo com acrescimo da dobra (5cm)	M	0,7
			Diâmetro menor (14cm) menos cobrimento (2,5cm)	M	0,09
			Diâmetro maior (26cm) menos cobrimento (2,5cm)	M	0,21
			Peso metro barra 5mm	Kg/m	0,196
4.3	92411	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	45,86
			Comprimento de pilares (Alturas X Quantidades)	M	50,95
			Diâmetro menor	M	0,14
			Diâmetro Maior	M	0,26
			Acrescimo de 25mm pela espessura da madeira da forma	M	0,025
			Perímetro	M	0,9
4.4	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1,85

			Comprimento de pilares (Alturas X Quantidades)	M	50,95
			Diâmetro menor	M	0,14
			Diâmetro Maior	M	0,26
5			Alvenaria		
5.1	103354	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	309,18
Alinhamento Longitudinal Externo menor (lateral externa esquerda do projeto)		Total alvenaria do Alinhamento (área de parede - área de esquadria)		M²	28,28
		Área de parede	Comprimento de parede	M	14
			Altura de parede (descontada a viga superior de 30cm)	M	2,42
		Área de Esquadrias	Desconto de Esquadrias	M²	5,6
			2 X JA1	M²	3,6
			5 X JA3	M²	2
Alinhamento Longitudinal Externo maior (lateral externa direita do projeto)		Total alvenaria do Alinhamento (área de parede - área de esquadria)		M²	24,85
		Área de parede	Comprimento de parede - abertura da lavanderia	M	12,5
			Altura de parede (descontada a viga superior de 30cm)	M	2,42
		Área de Esquadrias	Desconto de Esquadrias	M²	5,4
			3 X JA1	M²	5,4
		Alinhamento Longitudinal, parede central (lado direito do corredor no projeto)		Total alvenaria do Alinhamento (área de parede - área de esquadria)	
Área de parede	Comprimento de parede			M	15,65
	Altura de parede (descontada a viga superior de 50cm)			M	4,3
Área de Esquadrias	Desconto de Esquadrias			M²	10,08
	3 X PM1			M²	5,04
	2 X PM3			M²	5,04
Alinhamento Longitudinal, corredor da parte de		Total alvenaria do Alinhamento (área de parede - área de esquadria)		M²	14,745
		Área de parede	Comprimento de parede	M	5,1

Corredor da parte de almojarifado e sala de atendimento individual (lado esquerdo do corredor no projeto)	Área de parede	Altura de parede (descontada a viga superior de 30cm)	M	3,55
		Desconto de Esquadrias	M²	3,36
		2 X PM1	M²	3,36
Alinhamento Longitudinal, parede frontal dos banheiros (lado esquerdo do corredor no projeto)	Total alvenaria do Alinhamento (área de parede - área de esquadria)		M²	12,2445
	Área de parede	Comprimento de parede	M	5,85
		Altura de parede (descontada a viga superior de 30cm)	M	3,17
	Área de Esquadrias	Desconto de Esquadrias	M²	6,3
		2 X PM1	M²	3,36
		2 X PM2	M²	2,94
Alinhamento Transversal Externo fundos	Total alvenaria do Alinhamento (área de parede - área de esquadria)		M²	27,5995
	Área de parede	Comprimento de parede	M	10,7
		Altura parede (descontada a viga superior de 30cm)	M	2,42
		Altura oitão (descontada a viga superior de 30cm)	M	1,53
	Área de Esquadrias	Desconto de Esquadrias	M²	6,48
		3 X JA1	M²	5,4
		1 X JA2	M²	1,08
Alinhamento Transversal Interno salas dos fundos (sala de atendimento individual e coordenação)	Total alvenaria do Alinhamento (área de parede - área de esquadria)		M²	28,9895
	Área de parede	Comprimento de parede - Sala de atendimento individual	M	3,1
		Altura média parede - Sala de atendimento individual (descontado viga de 30CM)	M	3,1
		Comprimento de parede - Sala Coordenação	M	5,65
		Altura média parede - Sala Coordenação (descontado viga de 30CM)	M	3,43
Alinhamento Transversal Interno Almojarifado	Total alvenaria do Alinhamento (área de parede - área de esquadria)		M²	9,61
	Área de parede	Comprimento de parede - Sala de atendimento individual	M	3,1
		Altura média parede - Sala de atendimento individual (descontado viga de 30CM)	M	3,1

Alinhamento Transversal Interno Banheiros	Total alvenaria do Alinhamento (área de parede - área de esquadria)		M²	19,035
	Área de parede	Comprimento de parede - Sala de atendimento individual	M	2,25
		Altura média parede - Sala de atendimento individual (descontado viga de 30CM)	M	2,82
	Quantidade de paredes		UN	3
Alinhamento Transversal Interno entre recepção e banheiros	Total alvenaria do Alinhamento (área de parede - área de esquadria)		M²	10,075
	Área de parede	Comprimento de parede - Sala de atendimento individual	M	3,25
		Altura média parede - Sala de atendimento individual (descontado viga de 30CM)	M	3,1
Alinhamento Transversal Interno entre cozinha e salão	Total alvenaria do Alinhamento (área de parede - área de esquadria)		M²	19,3795
	Área de parede	Comprimento de parede - Sala de atendimento individual	M	5,65
		Altura média parede - Sala de atendimento individual (descontado viga de 30CM)	M	3,43
Alinhamento Transversal Externo fundos	Total alvenaria do Alinhamento (área de parede - área de esquadria)		M²	26,1595
	Área de parede	Comprimento de parede	M	10,7
		Altura parede (descontada a viga superior de 30cm)	M	2,42
		Altura oitão (descontada a viga superior de 30cm)	M	1,53
	Área de Esquadrias	Desconto de Esquadrias	M²	7,92
		3 X JA1	M²	5,4
		1 X PV1	M²	2,52
Alinhamento Longitudinal Externa área de Serviço	Total alvenaria do Alinhamento (área de parede - área de esquadria)		M²	4,742
	Área de parede	Comprimento de parede	M	3,1
		Altura parede (descontada a viga superior de 30cm)	M	2,42
	Área de Esquadrias	Desconto de Esquadrias	M²	2,76
		1 X JA2	M²	1,08
		1 X PM1	M²	1,68
	Total alvenaria do Alinhamento (área de parede - área de esquadria)		M²	6,9

Paredes Despesa		Área de parede	Comprimento de parede	M	3,3	
			Altura parede (descontada a viga superior de 30cm)	M	2,6	
		Área de Esquadrias	Desconto de Esquadrias	M²	1,68	
			1 X PM2	M²	1,68	
Paredes Reservatório		Total alvenaria do Alinhamento (área de parede - área de esquadria)			M²	19,36
		Área de parede	Comprimento de parede	M	12,1	
			Altura parede (descontada a viga superior de 30cm)	M	1,6	
6			Vigas superiores			
6.1	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	115,56	
			Comprimento de viga superior de amarração da alvenaria	M	127,99	
			Altura da viga	M	0,3	
			Largura das vigas	M	0,15	
			Comprimento viga mestra central para apoio da laje	M	15,65	
			Altura da viga mestra central para apoio da laje	M	0,55	
6.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	496,13	
			Comprimento de viga superior	M	127,99	
			Comprimento viga mestra central para apoio da laje	M	15,65	
			barras aço 10mm	UN	4	
			Peso metro barra 10mm	Kg/m	0,785	
			Acrescimo por perda por sobras de corte de 10%		1,1	
6.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	120,28	
			Comprimento de viga superior de amarração da alvenaria	M	127,99	
			Comprimento de viga mestra de apoio da laje	M	15,65	
			Espaçamento entre estribos	M	0,2	

Viga 30 cm de altura			Comprimento do estribo com acrescimo da dobra (5cm)	M	0,8
			Largura (15cm) menos cobrimento (2,5cm)	M	0,1
			Altura (30cm) menos cobrimento (2,5cm)	M	0,25
Viga 55 cm de altura			Comprimento do estribo com acrescimo da dobra (5cm)	M	1,3
			Largura (15cm) menos cobrimento (2,5cm)	M	0,1
			Altura (50cm) menos cobrimento (2,5cm)	M	0,5
			Peso metro barra 5mm	Kg/m	0,196
6.4	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	7,05
			Comprimento do estribo com acrescimo da dobra (5cm)	M	127,99
			Largura (15cm) menos cobrimento (2,5cm)	M	15,65
			Largura	M	0,15
			Altura Viga mestra	M	0,55
			Altura Viga superiores de amaração	M	0,3
7			Contrapiso		
7.1	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	m³	8,37
			Área de Piso	m²	167,44
			Sala de atendimento individual	m²	10,23
			Coordenação	m²	18,64
			Circulação	m²	31,8
			Almoxarifado	m²	4,65
			Despensa	m²	2,66
			Copa/Cozinha	m²	9,89
			Serviço	m²	4,72
			Banheiro PPD Fem	m²	3,15

Assinado por 1 pessoa: BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caraa.idoc.com.br/verificacao/B270-339A-DAB2-0371> e informe o código B270-339A-DAB2-0371

			Banheiro PPD Mas	m²	4,15
			Banheiro Fem	m²	2,52
			Banheiro Mas	m²	2,52
			Recepção	m²	11,96
			Salão de atividades	m²	48,59
			Acesso Coberto	m²	11,96
7.2	103053	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-246. AF_09/2021	KG	654,69
			Área de Piso (igual item 7.1)	m²	167,44
			Peso	Kg/m²	3,91
7.3	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	167,44
			Área de Piso (igual item 7.1)	m²	167,44
8			Laje		
8.1	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	223,04
			Área de cobertura (inclinada)	m²	194,704
Água direita			Largura (transversal) inclinada do telhado	m	7,36
			Comprimento (longitudinal)	m	15,65
Água esquerda			Largura (transversal) inclinada do telhado	m	5,68
			Comprimento (longitudinal)	m	14
Cozinha Pé direito normal			Laje de forro	M²	9,135
			Laje Caixa d'água (2,9X3,15)	M²	9,135
			Cobertura da entrada	M²	10,07
9			Cobertura		
9.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	194,70
			Área de cobertura (inclinada) (idem item 8.1)	m²	194,704

9.2	94440	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	194,70
			Área de cobertura (inclinada) (idem item 8.1)	m²	194,704
9.3	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	29,65
			Comprimento de Calha (14 + 15,65)	M	29,65
10			Esquadrias		
10.1	10	Próprio	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 120X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00
			Conforme Projeto	UN	1
10.2	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00
			Conforme Projeto	UN	10
10.3	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
			Conforme Projeto	UN	3
10.4	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	21,96
		JA1	Quantidade	UN	11
			Área (1,5X1,2m)	m²	1,8
		JA2	Quantidade	UN	2
			Área (1,2X0,9m)	m²	1,08
10.5	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	1,84
		JA3	Quantidade	UN	3
			Área (1X0,4m)	m²	0,4
		IA4	Quantidade	UN	2

			Area (0,8X0,4)	m²	0,32
11			Instalação hidráulica - água fria		
11.1	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00
			Conforme Projeto	UN	2,00
11.2	104664	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA COZINHA OU SERVIÇO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO (PRUMADA INDIVIDUAL), COM TUBULAÇÕES APARENTES OU EMBUTIDAS SEM RASGO. AF_05/2023_PA	UN	16,00
			Conforme Projeto	UN	16,00
11.3	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20,00
			Conforme Projeto	UN	20,00
11.4	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	17,00
			Conforme Projeto	UN	17,00
11.5	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00
			Conforme Projeto	UN	8,00
11.6	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00
			Conforme Projeto	UN	3,00
11.7	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
			Conforme Projeto	UN	1,00
11.8	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00
			Conforme Projeto	UN	6,00
11.9	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00
			Conforme Projeto	UN	4,00
11.10	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	10,00
			Conforme Projeto	UN	10,00
11.11	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00
			Conforme Projeto	UN	6,00

12			Instalação hidráulica - Esgoto e Pluvial		
12.1	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00
			Conforme Projeto	UN	1,00
12.2	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00
			Conforme Projeto	UN	5,00
12.3	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00
			Conforme Projeto	UN	2,00
12.4	74166/002	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPAO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
			Conforme Projeto	UN	10,00
12.5	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	34,00
			Conforme Projeto	UN	34,00
12.6	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	19,00
			Conforme Projeto	UN	19,00
12.7	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00
			Conforme Projeto	UN	6,00
12.8	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00
			Conforme Projeto	UN	1,00
12.9	104344	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00
			Conforme Projeto	UN	4,00
12.10	89504	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,00
			Conforme Projeto	UN	11,00
13			Instalação hidráulica - Louças, Metais e Aparelhos		
13.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00

Assinado por 1 pessoa: BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caraa.idoc.com.br/verificacao/B270-339A-DAB2-0371> e informe o código B270-339A-DAB2-0371

			Conforme Projeto	UN	2,00
13.2	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
			Conforme Projeto	UN	2,00
13.3	100850	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00
			Conforme Projeto	UN	2,00
13.4	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00
			Conforme Projeto	UN	11,00
14			Entrada de energia		1
14.1	100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	1
			1 poste para entrada de energia	UN	1,00
14.2	101512	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1
			1 entrada de energia	UN	1,00
14.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00
			1 entrada de energia	UN	100,00
15			Instalação elétrica		
15.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
			Conforme Projeto	UN	1,00
15.2	104477	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RAGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	21,00
			Conforme Projeto	UN	21,00
15.3	100913	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	5,00
			Conforme Projeto	UN	5,00
15.4	100917	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 36 W, SEM LÂMPADA E SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	29,00
			Conforme Projeto	UN	29,00

Assinado por 1 pessoa: BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caraa.idoc.com.br/verificacao/B270-339A-DAB2-0371> e informe o código B270-339A-DAB2-0371



15.5	97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	9,00
			Conforme Projeto	UN	9,00
15.6	104475	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	54,00
			Sala de atendimento individual	UN	6,00
			Coordenação	UN	8,00
			corredor	UN	3,00
			Almoxarifado	UN	1,00
			Despensa	UN	1,00
			Banheiros	UN	4,00
			Copa/Cozinha	UN	8,00
			serviço	UN	1,00
			recepção	UN	8,00
			Salão	UN	14,00
15.7	91833	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120,00
			Conforme Projeto	M	120,00
15.8	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,00
			Conforme Projeto	M	12,00
15.9	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	428,00
			Conforme Projeto	M	428,00
15.10	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00
			Conforme Quadro de cargas	UN	12,00
16			Instalação - Ar condicionado		1
16.1	104325	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00

			Conforme Projeto	M	2,00
16.2	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	6,00
			Conforme Projeto	M	6,00
16.3	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00
			Conforme Projeto	M	2,00
16.4	103289	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	8,00
			Conforme Projeto	M	8,00
16.5	103249	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	M	2,00
			Conforme Projeto	M	2,00
17			PPCI		1
17.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00
			Conforme Projeto	M	2,00
17.2	103313	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BALIZADOR METÁLICO COM LED, EM ALUMÍNIO COM DIFUSOR EM POLICARBONATO E DIMENSÕES 6,2 CM X30 CM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	2,00
			Conforme Projeto	M	2,00
17.3	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Un	6,00
			Conforme Projeto	Un	6,00
18			GLP		1
18.1	00000011	Próprio	Abrigo GLP em alvenaria com base e cobertura de concreto armado e porta com grade de ferro 1,50X0,65X0,92m	Un	1,00
			Conforme Projeto	M	1,00
18.2	100799	SINAPI	TUBO, PEX, MULTICAMADA, COM TUBO LUVA, DN 16, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	2,00
			Conforme Projeto	M	2,00
18.3	100822	SINAPI	CONEXÃO FIXA, ROSCA FÊMEA, METÁLICA, PARA INSTALAÇÕES EM PEX MULTICAMADA, DN 16MM X 1/2", CONEXÃO POR CRIMPAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
			Conforme Projeto	M	2,00
18.4	103802	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	14,00

			Conforme Projeto	M	14,00
18.5	93074	SINAPI	CURVA EM COBRE, DN 15 MM, 45 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	3,00
			Conforme Projeto	M	3,00
18.6	103032	SINAPI	VÁLVULA ESFERA PARA GÁS, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
			Conforme Projeto	M	1,00
18.7	73870/001	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
			Conforme Projeto	M	2,00
19			Revestimento - Parede Interna		
19.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	458,65
			Área de parede conforme item 5.1	m²	309,18
			Área de parede externa (conforme item 16.1)	m²	159,72
			Área de parede interna para chapisco (área de parede x 2 faces - área de parede externa)	m²	458,65
19.2	87531	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	458,65
			Área de parede Interna (item 15.1)	m²	458,65
19.3	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	21,17
2 banheiros normais			comprimento de parede (2,1X1,5)	m	6,60
			Altura de revestimento	m	2,30
			Descontos Esquadrias (JA4 e PM2)	m	1,79
2 banheiros PCD			comprimento de parede (2,1X1,2)	m	7,20
			Altura de revestimento	m	2,30
			Descontos Esquadrias	m	2,08
Cozinha			comprimento de parede	m	14,60
			Altura de revestimento	m	2,60
			Descontos Esquadrias	m	4,83

Assinado por 1 pessoa: BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caraa.idoc.com.br/verificacao/B270-339A-DAB2-0371> e informe o código B270-339A-DAB2-0371

Serviço			comprimento de parede	m	3,15
			Altura de revestimento	m	2,60
			Descontos Esquadrias	m	1,68
20			Revestimento - Parede Externa		
20.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	159,72
			Área de parede externa	m²	159,72
			Comprimento de parede externa (14+15,65+10,7+10,7+1,65)	m	52,70
			Altura de parede	m	2,72
			Altura oitão	m	1,53
			Comprimento oitão	m	10,70
			Quantidade oitão	un	2,00
20.2	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	159,72
			Área de parede externa (item 16.1)	m²	159,72
21			Revestimento - Teto		
21.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	194,70
			Área de cobertura (inclinada) (idem item 8.1)	m²	194,704
21.2	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	194,70
			Área de cobertura (inclinada) (idem item 8.1)	m²	194,704
22			Revestimento - Piso		
22.1	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	167,44
			Área de Piso (igual item 7.1)	m²	167,44
22.2	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	121,92
			Perímetro de salas	m	121,92
			Sala de atendimento individual (menos porta)	m	12
			Coordenação (menos porta)	m	17,1

			Circulação (menos portas)	m	17,3
			Almoxarifado (menos porta)	m	8,4
			Despensa (menos porta)	m	5,9
			Copa/Cozinha (menos portas)	m	12,3
			Serviço (menos porta)	m	5,35
			Recpção (menos porta)	m	11,05
			Salão de atividades (menos portas)	m	26,1
			Acesso Coberto (menos porta)	m	6,42
22.3	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,00
			Entrada principal	m	1,2
			Entrada área de serviço	M	0,8
23			Acessibilidade		1
23.1	100869	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
			Conforme Projeto	Un	2,00
23.2	100865	SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
			Conforme Projeto	Un	2,00
23.3	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	92,98
			Conforme Projeto	Un	92,98
24			Pintura		
24.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	159,72
			Área de parede externa (item 16.1)	m²	159,72
23.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	618,37
			Área de parede externa e interna 2 faces	m²	618,37
23.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	618,37
			Área de parede externa e interna 2 faces	m²	618,37
24.4	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	194,70
			Área de cobertura (inclinada) (idem item 8.1)	m²	194,70

24.5	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	194,70
			Área de cobertura (inclinada) (idem item 8.1)	m²	194,70
25			Área externa e acesso pavimentado		1
25.1	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS	m²	84,02
			Comprimento calçamento ao redor da edificação	M	55,9
			Largura calçamento ao redor da edificação	M	0,8
			Comprimento passeio externo	M	15
			Largura passeio externo	M	2
			Rampa de acesso (conforme projeto)	m²	9,3
25.2	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	m²	4,20
			Conforme área de item anterior	m²	84,02
			Altura	m	0,05
25.3	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO	m³	5,88
			Conforme área de item anterior	m²	84,02
			Altura	m	0,07
25.4	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M²	5,57
			comprimento do piso podotátil	m	22,29
			Largura do piso podotátil	m	0,25
26			Murro - Fundação		1
26.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	8,1
			Largura da Vala (largura da viga: 20cm + 5 cm em cada lado)	M	0,3
			Profundidade média da vala	M	0,3
			comprimento de fundação	M	90
26.2	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	m³	0,9
			Largura da Vala (largura da viga: 20cm + 5 cm em cada lado)	M	0,2
			Altura	M	0,05

			comprimento de fundação	M	90
26.3	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	54
			Altura Viga baldrame	M	0,3
			comprimento de fundação	M	90
26.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	156,82
			comprimento de fundação	M	90
			barras aço 8mm	UN	4
			Peso metro barra 10mm	Kg/m	0,396
			Acrescimento por perda por sobras de corte de 10%		1,1
26.5	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	60,68
			comprimento de fundação	M	90
			Espaçamento entre estribos	M	0,25
			Comprimento do estribo com acrescimo da dobra (5cm)	M	0,86
			largura da viga (20cm) menos o cobrimento (3cm)	M	0,14
			Altura da viga (30cm) menos o cobrimento (3cm)	M	0,24
			Peso metro barra 5mm	Kg/m	0,196
26.6	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	5,4
			Comprimento de viga de baldrame	M	90,00
			Largura	M	0,2
			Altura	M	0,3
27			Murro - Pilares		1
27.1	92411	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	14,58
			Comprimento de pilares (Alturas X Quantidades)	M	16,2
			Diâmetro menor	M	0,14
			Diâmetro Maior	M	0,26

			Acrescimo de 25mm pela espessura da madeira da forma	M	0,025
			Perímetro	M	0,9
27.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,37
			Altura dos pilares	M	0,14
			Quantidade de pilares	Un	9
			Espaçamento entre estribos	m	0,25
			diâmetro menor do estribo	M	3,95
			Diâmetro maior do estribo	M	0,104
			Comprimento do estribo com acrescimo da dobra (5cm)	m	8,208
			Peso armadura 5mm	KG/m	0,154
			Altura dos pilares	M	1,8
			Quantidade de pilares	Un	9
			Quantidade de barras/pilar	Un	4
			Peso armadura 5mm	KG/m	0,154
27.3	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	28,16
			Altura dos pilares	M	1,8
			Quantidade de pilares	Un	9
			Quantidade de barras/pilar	Un	4
			Peso armadura 5mm	KG/m	0,395
27.4	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,59
			Comprimento de pilares (Alturas X Quantidades)	M	16,20
			diâmetro menor	M	0,14
			Diâmetro maior	M	0,26
28			Murro - Alvenaria		1

28.1	103354	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	135
			Comprimento de murro (30+30+15)	M	75,00
			Altura de murro	M	1,80
28.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	281,79
			Comprimento de murro (30+30+15)	M	75,00
			Altura de murro	M	1,80
			Face superior (0,15X75)	M²	11,25
			2 Faces frontais (0,15X1,8X2)	M²	0,54
28.3	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	281,79
			Área de muro com 2 faces (conforme item anterior)	M	281,79
29			Grade		
29.1	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	3,10
			Largura	m	1,8
			Altura	m	1,72
29.2	12	Proprio	Grade de ferro barra chata 1"X3/16", pintada, fornecimento e instalação.	m²	22,70
			Largura	m	15
			Altura	m	1,72
			Desconto do portão	m²	3,10
30			Serviços complementares		
30.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	167,44
			Área de Piso (igual item 7.1)	m²	167,44

Documento assinado digitalmente
 ALEX ISMAEL BERGHAHN
 Data: 13/06/2025 16:36:57-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alex Ismael Berghahn



Nível	Nº Macroserviço / Serviço	Fonte	Código	Descrição Macroserviço / Serviço	Qtd. (valor calculado)	Und.	Custo Unitário Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário (valor calculado)	Preço Total (valor calculado)	Observação	Nº Evento	Evento	Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
Macroserviço	1			Administração Local							R\$ 9.806,54							
															1	Preparação do Terreno	0,11	R\$ 1.078,72
															2	Fundações	0,11	R\$ 1.078,72
															3	Estrutura	0,11	R\$ 1.078,72
															4	Alvenaria	0,11	R\$ 1.078,72
Serviço	1.1	Outros	00013	Administração Local da Obra	1,00	UN	R\$ 7.908,48	R\$ 7.908,48	24,00%	R\$ 9.806,52	R\$ 9.806,54		5	Administração Local	5	Cobertura	0,11	R\$ 1.078,72
															6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	0,11	R\$ 1.078,72
															7	Revestimentos	0,11	R\$ 1.078,72
															8	Acabamentos	0,11	R\$ 1.078,72
															9	Serviços Externos e Finalização	0,12	R\$ 1.176,78
Macroserviço	2			Serviços Preliminares							R\$ 8.617,57							
Serviço	2.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	6,48	M2	R\$ 460,44	R\$ 460,44	24,00%	R\$ 570,95	R\$ 3.699,76		1	1ª Etapa	1	Preparação do Terreno	6,48	R\$ 3.699,76
Serviço	2.2	SINAPI	95637	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	1,00	UN	R\$ 553,92	R\$ 553,92	24,00%	R\$ 686,86	R\$ 686,86		1	1ª Etapa	1	Preparação do Terreno	1,00	R\$ 686,86
Serviço	2.3	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	56,70	M	R\$ 60,18	R\$ 60,18	24,00%	R\$ 74,62	R\$ 4.230,95		1	1ª Etapa	1	Preparação do Terreno	56,70	R\$ 4.230,95
Macroserviço	3			Fundação							R\$ 38.877,22							
Serviço	3.1	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	24,29	M3	R\$ 109,93	R\$ 109,93	24,00%	R\$ 136,31	R\$ 3.310,97		1	1ª Etapa	2	Fundações	24,29	R\$ 3.310,97
Serviço	3.2	Outros	00002	Alicerce de pedra grês	37,65	M2	R\$ 218,01	R\$ 218,01	24,00%	R\$ 270,33	R\$ 10.177,92		1	1ª Etapa	2	Fundações	37,65	R\$ 10.177,92
Serviço	3.3	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	72,88	M2	R\$ 87,17	R\$ 87,17	24,00%	R\$ 108,09	R\$ 7.877,60		1	1ª Etapa	2	Fundações	72,88	R\$ 7.877,60
Serviço	3.4	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	419,52	KG	R\$ 15,24	R\$ 15,24	24,00%	R\$ 18,90	R\$ 7.928,93		1	1ª Etapa	2	Fundações	419,52	R\$ 7.928,93
Serviço	3.5	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	81,89	KG	R\$ 21,14	R\$ 21,14	24,00%	R\$ 26,21	R\$ 2.146,34		1	1ª Etapa	2	Fundações	81,89	R\$ 2.146,34
Serviço	3.6	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	7,29	M3	R\$ 773,16	R\$ 773,16	24,00%	R\$ 958,72	R\$ 6.989,07		1	1ª Etapa	2	Fundações	7,29	R\$ 6.989,07
Serviço	3.7	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	12,15	M3	R\$ 29,63	R\$ 29,63	24,00%	R\$ 36,74	R\$ 446,39		1	1ª Etapa	2	Fundações	12,15	R\$ 446,39
Macroserviço	4			Pilares							R\$ 13.901,16							
Serviço	4.1	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	175,98	KG	R\$ 12,19	R\$ 12,19	24,00%	R\$ 15,12	R\$ 2.660,82		2	2ª Etapa	3	Estrutura	175,98	R\$ 2.660,82
Serviço	4.2	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	27,96	KG	R\$ 15,15	R\$ 15,15	24,00%	R\$ 18,79	R\$ 525,37		2	2ª Etapa	3	Estrutura	27,96	R\$ 525,37
Serviço	4.3	SINAPI	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	45,86	M2	R\$ 147,89	R\$ 147,89	24,00%	R\$ 183,38	R\$ 8.409,81		2	2ª Etapa	3	Estrutura	45,86	R\$ 8.409,81
Serviço	4.4	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	1,85	M3	R\$ 1.004,86	R\$ 1.004,86	24,00%	R\$ 1.246,03	R\$ 2.305,16		2	2ª Etapa	3	Estrutura	1,85	R\$ 2.305,16
Macroserviço	5			Alvenaria							R\$ 33.481,10							
Serviço	5.1	SINAPI	103354	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	309,18	M2	R\$ 87,33	R\$ 87,33	24,00%	R\$ 108,29	R\$ 33.481,10		2	2ª Etapa	4	Alvenaria	309,18	R\$ 33.481,10
Macroserviço	6			Vigas Superiores							R\$ 36.982,73							
Serviço	6.1	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	115,56	M2	R\$ 146,11	R\$ 146,11	24,00%	R\$ 181,18	R\$ 20.937,16		2	2ª Etapa	3	Estrutura	115,56	R\$ 20.937,16
Serviço	6.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	496,13	KG	R\$ 12,19	R\$ 12,19	24,00%	R\$ 15,12	R\$ 7.501,49		2	2ª Etapa	3	Estrutura	496,13	R\$ 7.501,49
Serviço	6.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	120,28	KG	R\$ 15,15	R\$ 15,15	24,00%	R\$ 18,79	R\$ 2.260,06		2	2ª Etapa	3	Estrutura	120,28	R\$ 2.260,06
Serviço	6.4	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	7,05	M3	R\$ 718,83	R\$ 718,83	24,00%	R\$ 891,35	R\$ 6.284,02		2	2ª Etapa	3	Estrutura	7,05	R\$ 6.284,02
Macroserviço	7			Contrapiso							R\$ 30.124,58							
Serviço	7.1	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	8,37	M3	R\$ 201,48	R\$ 201,48	24,00%	R\$ 249,84	R\$ 2.091,16		2	2ª Etapa	7	Revestimentos	8,37	R\$ 2.091,16
Serviço	7.2	SINAPI	97093	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021	654,09	KG	R\$ 13,41	R\$ 13,41	24,00%	R\$ 16,63	R\$ 10.877,52		2	2ª Etapa	7	Revestimentos	654,09	R\$ 10.877,52
Serviço	7.3	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	167,44	M2	R\$ 82,63	R\$ 82,63	24,00%	R\$ 102,46	R\$ 17.155,90		2	2ª Etapa	7	Revestimentos	167,44	R\$ 17.155,90



	8	Laje										R\$ 51.475,40						
Serviço	8.1	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8*3). AF_11/2020	223,04	M2	R\$ 186,12	R\$ 186,12	24,00%	R\$ 230,79	R\$ 51.475,40	2	2ª Etapa	3	Estrutura	223,04	R\$ 51.475,40	
Macrosserviço	9	Cobertura										R\$ 35.258,08						
Serviço	9.1	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	194,70	M2	R\$ 71,40	R\$ 71,40	24,00%	R\$ 88,54	R\$ 17.238,74	2	2ª Etapa	5	Cobertura	194,70	R\$ 17.238,74	
Serviço	9.2	SINAPI	94440	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	194,70	M2	R\$ 63,74	R\$ 63,74	24,00%	R\$ 79,04	R\$ 15.389,09	2	2ª Etapa	5	Cobertura	194,70	R\$ 15.389,09	
Serviço	9.3	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	29,65	M	R\$ 71,54	R\$ 71,54	24,00%	R\$ 88,71	R\$ 2.630,25	2	2ª Etapa	5	Cobertura	29,65	R\$ 2.630,25	
Macrosserviço	10	Esquadrias										R\$ 37.136,16						
Serviço	10.1	Outros	00001	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 120X210CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	1,00	UN	R\$ 2.146,58	R\$ 2.146,58	24,00%	R\$ 2.661,76	R\$ 2.661,76	4	4ª Etapa	8	Acabamentos	1,00	R\$ 2.661,76	
Serviço	10.2	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	10,00	UN	R\$ 1.344,11	R\$ 1.344,11	24,00%	R\$ 1.666,70	R\$ 16.667,00	4	4ª Etapa	8	Acabamentos	10,00	R\$ 16.667,00	
Serviço	10.3	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	3,00	UN	R\$ 1.290,72	R\$ 1.290,72	24,00%	R\$ 1.600,49	R\$ 4.801,47	4	4ª Etapa	8	Acabamentos	3,00	R\$ 4.801,47	
Serviço	10.4	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO -	21,96	M2	R\$ 412,53	R\$ 412,53	24,00%	R\$ 511,54	R\$ 11.233,42	4	4ª Etapa	8	Acabamentos	21,96	R\$ 11.233,42	
Serviço	10.5	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	1,84	M2	R\$ 776,87	R\$ 776,87	24,00%	R\$ 963,32	R\$ 1.772,51	4	4ª Etapa	8	Acabamentos	1,84	R\$ 1.772,51	
Macrosserviço	11	Instalação hidráulica - água fria										R\$ 8.799,33						
Serviço	11.1	SINAPI	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	2,00	UN	R\$ 471,35	R\$ 471,35	24,00%	R\$ 584,47	R\$ 1.168,94	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	2,00	R\$ 1.168,94	
Serviço	11.2	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20,00	M	R\$ 34,71	R\$ 34,71	24,00%	R\$ 43,04	R\$ 860,80	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	20,00	R\$ 860,80	
Serviço	11.3	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	17,00	M	R\$ 25,24	R\$ 25,24	24,00%	R\$ 31,30	R\$ 532,10	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	17,00	R\$ 532,10	
Serviço	11.4	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	8,00	UN	R\$ 10,20	R\$ 10,20	24,00%	R\$ 12,65	R\$ 101,20	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	8,00	R\$ 101,20	
Serviço	11.5	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	3,00	UN	R\$ 14,09	R\$ 14,09	24,00%	R\$ 17,47	R\$ 52,41	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	3,00	R\$ 52,41	
Serviço	11.6	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UN	R\$ 39,48	R\$ 39,48	24,00%	R\$ 48,96	R\$ 48,96	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	1,00	R\$ 48,96	
Serviço	11.7	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	6,00	UN	R\$ 14,08	R\$ 14,08	24,00%	R\$ 17,46	R\$ 104,76	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	6,00	R\$ 104,76	
Serviço	11.8	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	4,00	UN	R\$ 18,29	R\$ 18,29	24,00%	R\$ 22,68	R\$ 90,72	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	4,00	R\$ 90,72	
Serviço	11.9	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	6,00	UN	R\$ 50,10	R\$ 50,10	24,00%	R\$ 62,12	R\$ 372,72	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	6,00	R\$ 372,72	
Serviço	11.10	Composição	104664	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA COZINHA OU SERVIÇO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO (PRUMADA INDIVIDUAL), COM TUBULAÇÕES APARENTES OU EMBUTIDAS SEM RASGO.	16,00	UN	R\$ 182,23	R\$ 182,23	24,00%	R\$ 225,97	R\$ 3.615,52	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	16,00	R\$ 3.615,52	
Serviço	11.11	Composição	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	10,00	UN	R\$ 149,29	R\$ 149,29	24,00%	R\$ 185,12	R\$ 1.851,20	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	10,00	R\$ 1.851,20	
Macrosserviço	12	Instalação Hidráulica - Esgoto e Pluvial										R\$ 24.928,19						
Serviço	12.1	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	UN	R\$ 21,38	R\$ 21,38	24,00%	R\$ 26,51	R\$ 26,51	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	1,00	R\$ 26,51	
Serviço	12.2	SINAPI	104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	5,00	UN	R\$ 80,27	R\$ 80,27	24,00%	R\$ 99,53	R\$ 497,65	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	5,00	R\$ 497,65	
Serviço	12.3	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	2,00	UN	R\$ 378,11	R\$ 378,11	24,00%	R\$ 468,86	R\$ 937,72	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	2,00	R\$ 937,72	
Serviço	12.4	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	34,00	M	R\$ 30,01	R\$ 30,01	24,00%	R\$ 37,21	R\$ 1.265,14	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	34,00	R\$ 1.265,14	
Serviço	12.5	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	29,00	M	R\$ 13,76	R\$ 13,76	24,00%	R\$ 17,06	R\$ 494,74	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	29,00	R\$ 494,74	
Serviço	12.6	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	6,00	M	R\$ 22,60	R\$ 22,60	24,00%	R\$ 28,02	R\$ 168,12	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	6,00	R\$ 168,12	
Serviço	12.7	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	UN	R\$ 27,23	R\$ 27,23	24,00%	R\$ 33,77	R\$ 33,77	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	1,00	R\$ 33,77	
Serviço	12.8	SINAPI	104344	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	4,00	UN	R\$ 41,76	R\$ 41,76	24,00%	R\$ 51,78	R\$ 207,12	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	4,00	R\$ 207,12	
Serviço	12.9	SINAPI	89504	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	11,00	UN	R\$ 20,14	R\$ 20,14	24,00%	R\$ 24,97	R\$ 274,67	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	11,00	R\$ 274,67	
Serviço	12.10	SINAPI	98089	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,8 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 2592 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	1,00	UN	R\$ 5.373,64	R\$ 5.373,64	24,00%	R\$ 6.663,31	R\$ 6.663,31	3	3ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	1,00	R\$ 6.663,31	
Serviço	12.11	SINAPI	98100	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	1,00	UN	R\$ 6.386,70	R\$ 6.386,70	24,00%	R\$ 7.919,51	R\$ 7.919,51	3	3ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	1,00	R\$ 7.919,51	
Serviço	12.12	Composição	74166/002	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL, ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM, EXCLUSIVE TAMPAO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	10,00	UN	R\$ 294,53	R\$ 294,53	24,00%	R\$ 365,22	R\$ 3.652,20	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	10,00	R\$ 3.652,20	
Serviço	12.13	Composição	95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TUIOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	1,00	UN	R\$ 2.248,17	R\$ 2.248,17	24,00%	R\$ 2.787,73	R\$ 2.787,73	3	3ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	1,00	R\$ 2.787,73	



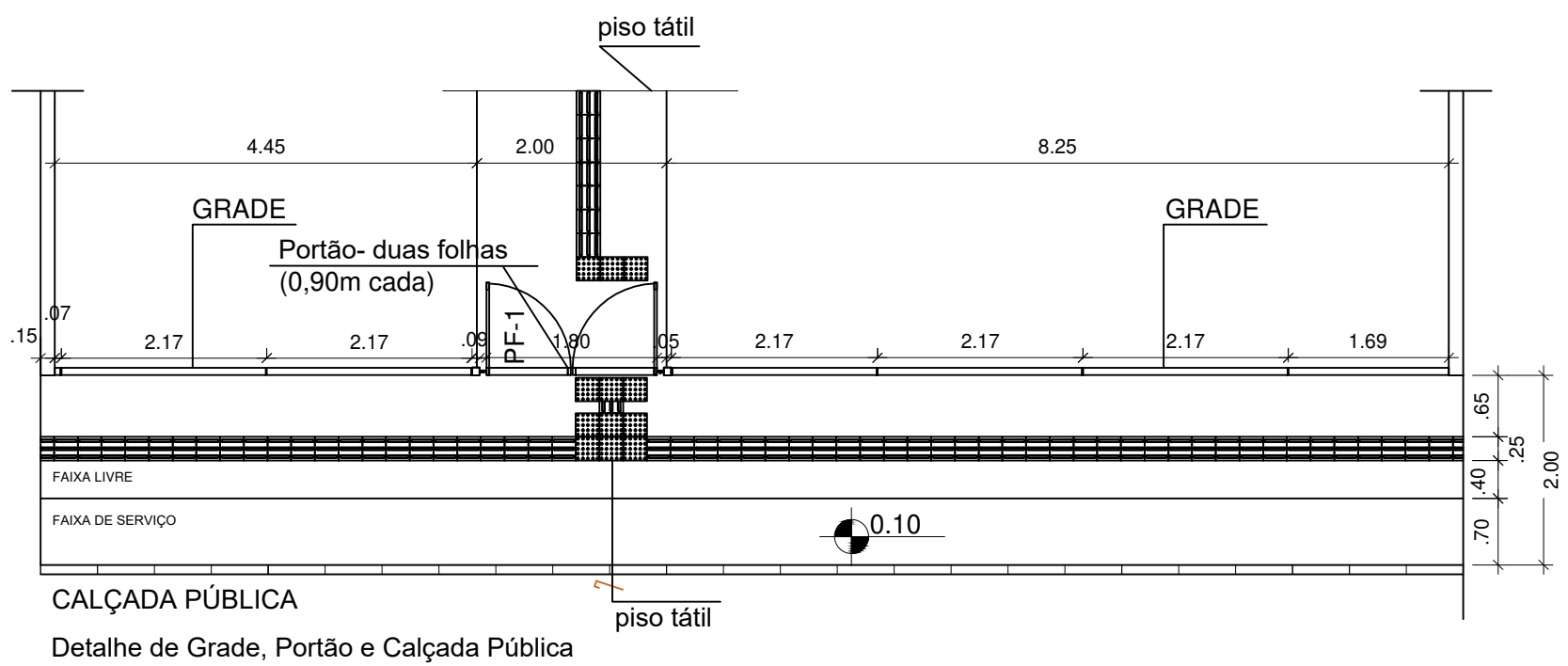
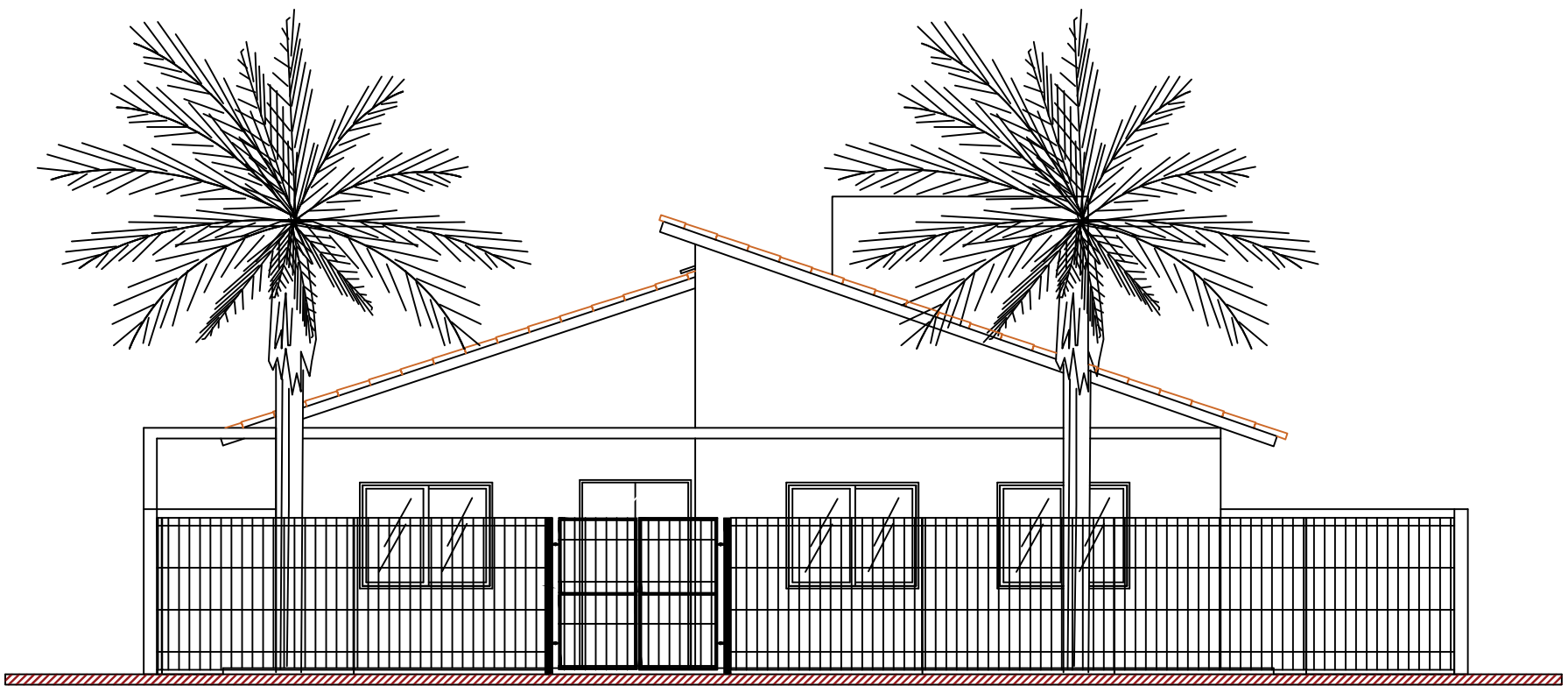
Macrosserviço	13	Instalação Hidráulica - Louças, Metais e Aparelhos										R\$ 5.358,10					
Serviço	13.1	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	R\$ 634,96	R\$ 634,96	24,00%	R\$ 787,35	R\$ 1.574,70	3	3ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	2,00	R\$ 1.574,70
Serviço	13.2	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	R\$ 884,20	R\$ 884,20	24,00%	R\$ 1.096,41	R\$ 2.192,82	3	3ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	2,00	R\$ 2.192,82
Serviço	13.3	SINAPI	86943	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4,00	UN	R\$ 317,87	R\$ 317,87	24,00%	R\$ 394,16	R\$ 1.576,64	3	3ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	4,00	R\$ 1.576,64
Serviço	13.4	Outros	100850	ASSENTO SANITÁRIO PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	2,00	UN	R\$ 5,62	R\$ 5,62	24,00%	R\$ 6,97	R\$ 13,94	3	3ª Etapa	8	Acabamentos	2,00	R\$ 13,94
Macrosserviço	14	Entrada de Energia										R\$ 5.085,32					
Serviço	14.1	SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	1,00	UN	R\$ 581,64	R\$ 581,64	24,00%	R\$ 721,23	R\$ 721,23	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	1,00	R\$ 721,23
Serviço	14.2	SINAPI	101512	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	1,00	UN	R\$ 2.563,78	R\$ 2.563,78	24,00%	R\$ 3.179,09	R\$ 3.179,09	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	1,00	R\$ 3.179,09
Serviço	14.3	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00	M	R\$ 9,56	R\$ 9,56	24,00%	R\$ 11,85	R\$ 1.185,00	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	100,00	R\$ 1.185,00
Macrosserviço	15	Instação Elétrica										R\$ 23.394,02					
Serviço	15.1	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	R\$ 421,95	R\$ 421,95	24,00%	R\$ 523,22	R\$ 523,22	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	1,00	R\$ 523,22
Serviço	15.2	Composição	104477	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	21,00	UN	R\$ 151,06	R\$ 151,06	24,00%	R\$ 187,31	R\$ 3.933,51	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	21,00	R\$ 3.933,51
Serviço	15.3	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	9,00	UN	R\$ 83,75	R\$ 83,75	24,00%	R\$ 103,85	R\$ 934,65	3	3ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	9,00	R\$ 934,65
Serviço	15.4	Composição	104475	COMPOSIÇÃO PARAMETRICA DE PONTO ELETRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	54,00	UN	R\$ 155,31	R\$ 155,31	24,00%	R\$ 192,58	R\$ 10.399,32	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	54,00	R\$ 10.399,32
Serviço	15.5	SINAPI	91833	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	120,00	M	R\$ 20,52	R\$ 20,52	24,00%	R\$ 25,44	R\$ 3.052,80	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	120,00	R\$ 3.052,80
Serviço	15.6	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	12,00	M	R\$ 22,58	R\$ 22,58	24,00%	R\$ 28,00	R\$ 336,00	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	12,00	R\$ 336,00
Serviço	15.7	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	428,00	M	R\$ 4,44	R\$ 4,44	24,00%	R\$ 5,51	R\$ 2.358,28	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	428,00	R\$ 2.358,28
Serviço	15.8	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	12,00	UN	R\$ 56,50	R\$ 56,50	24,00%	R\$ 70,06	R\$ 840,72	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	12,00	R\$ 840,72
Serviço	15.9	Outros	100913	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	5,00	UN	R\$ 26,37	R\$ 26,37	24,00%	R\$ 32,70	R\$ 163,50	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	5,00	R\$ 163,50
Serviço	15.10	Outros	100917	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 36 W, SEM LÂMPADA E SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	29,00	UN	R\$ 23,69	R\$ 23,69	24,00%	R\$ 29,38	R\$ 852,02	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	29,00	R\$ 852,02
Macrosserviço	16	Instalação - Ar Condicionado										R\$ 548,18					
Serviço	16.1	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	6,00	M	R\$ 18,40	R\$ 18,40	24,00%	R\$ 22,82	R\$ 136,92	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	6,00	R\$ 136,92
Serviço	16.2	SINAPI	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	2,00	UN	R\$ 7,92	R\$ 7,92	24,00%	R\$ 9,82	R\$ 19,64	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	2,00	R\$ 19,64
Serviço	16.3	SINAPI	103289	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	8,00	M	R\$ 32,93	R\$ 32,93	24,00%	R\$ 40,83	R\$ 326,64	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	8,00	R\$ 326,64
Serviço	16.4	Outros	104325	CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	2,00	UN	R\$ 26,20	R\$ 26,20	24,00%	R\$ 32,49	R\$ 64,98	2	2ª Etapa	6	Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	2,00	R\$ 64,98
Macrosserviço	17	PPCI										R\$ 2.247,32					
Serviço	17.1	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	2,00	UN	R\$ 258,77	R\$ 258,77	24,00%	R\$ 320,87	R\$ 641,74	3	3ª Etapa	10	PPCI e GLP	2,00	R\$ 641,74
Serviço	17.2	SINAPI	103315	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	6,00	M2	R\$ 204,64	R\$ 204,64	24,00%	R\$ 253,75	R\$ 1.522,50	3	3ª Etapa	10	PPCI e GLP	6,00	R\$ 1.522,50
Serviço	17.3	Outros	103313	INSTALAÇÃO DE BALIZADOR METÁLICO COM LED, EM ALUMÍNIO COM DIFUSOR EM POLICARBONATO E DIMENSÕES 6,2 CM X30 CM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	2,00	UN	R\$ 33,50	R\$ 33,50	24,00%	R\$ 41,54	R\$ 83,08	3	3ª Etapa	10	PPCI e GLP	2,00	R\$ 83,08
Macrosserviço	18	GLP										R\$ 3.117,45					
Serviço	18.1	Outros	00011	Abrigo GLP em alvenaria com base e cobertura de concreto armado e porta com grade de ferro 1,50X0,65X0,92m	1,00	UN	R\$ 1.478,78	R\$ 1.478,78	24,00%	R\$ 1.833,69	R\$ 1.833,69	3	3ª Etapa	10	PPCI e GLP	1,00	R\$ 1.833,69
Serviço	18.2	SINAPI	100799	TUBO, PEX, MULTICAMADA, COM TUBO LUVA, DN 16, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	M	R\$ 23,59	R\$ 23,59	24,00%	R\$ 29,25	R\$ 58,50	3	3ª Etapa	10	PPCI e GLP	2,00	R\$ 58,50
Serviço	18.3	SINAPI	92320	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	14,00	M	R\$ 52,95	R\$ 52,95	24,00%	R\$ 65,66	R\$ 919,24	3	3ª Etapa	10	PPCI e GLP	14,00	R\$ 919,24
Serviço	18.4	SINAPI	93074	CURVA EM COBRE, DN 15 MM, 45 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	3,00	UN	R\$ 14,42	R\$ 14,42	24,00%	R\$ 17,88	R\$ 53,64	3	3ª Etapa	10	PPCI e GLP	3,00	R\$ 53,64
Serviço	18.5	Outros	73870/001	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	R\$ 94,37	R\$ 94,37	24,00%	R\$ 117,02	R\$ 234,04	3	3ª Etapa	10	PPCI e GLP	2,00	R\$ 234,04
Serviço	18.6	Outros	100822	CONEXÃO FIXA, ROSCA FÊMEA, METÁLICA, PARA INSTALAÇÕES EM PEX MULTICAMADA, DN 16MM X 1/2", CONEXÃO POR CRIMPAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	R\$ 3,33	R\$ 3,33	24,00%	R\$ 4,13	R\$ 8,26	3	3ª Etapa	10	PPCI e GLP	2,00	R\$ 8,26
Serviço	18.7	Outros	103032	VÁLVULA ESFERA PARA GÁS, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UN	R\$ 8,13	R\$ 8,13	24,00%	R\$ 10,08	R\$ 10,08	3	3ª Etapa	10	PPCI e GLP	1,00	R\$ 10,08
Macrosserviço	19	Revestimento - Parede Interna										R\$ 25.586,31					



Serviço	19.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	458,65	M2	R\$ 5,18	R\$ 5,18	24,00%	R\$ 6,42	R\$ 2.944,53	3	3ª Etapa	7	Revestimentos	458,65	R\$ 2.944,53
Serviço	19.2	SINAPI	87531	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERIAS COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	458,65	M2	R\$ 36,55	R\$ 36,55	24,00%	R\$ 45,32	R\$ 20.786,02	3	3ª Etapa	7	Revestimentos	458,65	R\$ 20.786,02
Serviço	19.3	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	21,17	M2	R\$ 70,69	R\$ 70,69	24,00%	R\$ 87,66	R\$ 1.855,76	3	3ª Etapa	7	Revestimentos	21,17	R\$ 1.855,76
Macrosserviço	20	Revestimento - Parede Externa									R\$ 12.336,77						
Serviço	20.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	159,72	M2	R\$ 5,18	R\$ 5,18	24,00%	R\$ 6,42	R\$ 1.025,40	3	3ª Etapa	7	Revestimentos	159,72	R\$ 1.025,40
Serviço	20.2	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	159,72	M2	R\$ 57,11	R\$ 57,11	24,00%	R\$ 70,82	R\$ 11.311,37	3	3ª Etapa	7	Revestimentos	159,72	R\$ 11.311,37
Macrosserviço	21	Revestimento - Teto									R\$ 12.061,66						
Serviço	21.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	194,70	M2	R\$ 5,18	R\$ 5,18	24,00%	R\$ 6,42	R\$ 1.249,97	3	3ª Etapa	7	Revestimentos	194,70	R\$ 1.249,97
Serviço	21.2	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	194,70	M2	R\$ 44,78	R\$ 44,78	24,00%	R\$ 55,53	R\$ 10.811,69	3	3ª Etapa	7	Revestimentos	194,70	R\$ 10.811,69
Macrosserviço	22	Revestimento - Piso									R\$ 14.261,42						
Serviço	22.1	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	167,44	M2	R\$ 61,02	R\$ 61,02	24,00%	R\$ 75,66	R\$ 12.668,51	3	3ª Etapa	7	Revestimentos	167,44	R\$ 12.668,51
Serviço	22.2	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	121,92	M	R\$ 8,57	R\$ 8,57	24,00%	R\$ 10,63	R\$ 1.296,01	3	3ª Etapa	7	Revestimentos	121,92	R\$ 1.296,01
Serviço	22.3	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2.0 CM. AF_09/2020	2,00	M	R\$ 119,72	R\$ 119,72	24,00%	R\$ 148,45	R\$ 296,90	3	3ª Etapa	7	Revestimentos	2,00	R\$ 296,90
Macrosserviço	23	Acessibilidade									R\$ 21.741,26						
Serviço	23.1	SINAPI	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	R\$ 482,79	R\$ 482,79	24,00%	R\$ 598,66	R\$ 1.197,32	3	3ª Etapa	11	Acessibilidade	2,00	R\$ 1.197,32
Serviço	23.2	SINAPI	100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	R\$ 863,44	R\$ 863,44	24,00%	R\$ 1.070,67	R\$ 2.141,34	3	3ª Etapa	11	Acessibilidade	2,00	R\$ 2.141,34
Serviço	23.3	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	92,98	M	R\$ 159,61	R\$ 159,61	24,00%	R\$ 197,92	R\$ 18.402,60	3	3ª Etapa	11	Acessibilidade	92,98	R\$ 18.402,60
Macrosserviço	24	Pintura									R\$ 25.189,77						
Serviço	24.1	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	159,72	M2	R\$ 30,79	R\$ 30,79	24,00%	R\$ 38,18	R\$ 6.098,11	4	4ª Etapa	7	Revestimentos	159,72	R\$ 6.098,11
Serviço	24.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	618,37	M2	R\$ 14,16	R\$ 14,16	24,00%	R\$ 17,56	R\$ 10.858,58	4	4ª Etapa	7	Revestimentos	618,37	R\$ 10.858,58
Serviço	24.3	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	618,37	M2	R\$ 3,97	R\$ 3,97	24,00%	R\$ 4,92	R\$ 3.042,38	4	4ª Etapa	7	Revestimentos	618,37	R\$ 3.042,38
Serviço	24.4	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	194,70	M2	R\$ 4,94	R\$ 4,94	24,00%	R\$ 6,13	R\$ 1.193,51	4	4ª Etapa	7	Revestimentos	194,70	R\$ 1.193,51
Serviço	24.5	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	194,70	M2	R\$ 16,56	R\$ 16,56	24,00%	R\$ 20,53	R\$ 3.997,19	4	4ª Etapa	7	Revestimentos	194,70	R\$ 3.997,19
Macrosserviço	25	Área Externa e Acesso Pavimentado									R\$ 7.759,49						
Serviço	25.1	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA. AF_09/2021	84,02	M2	R\$ 0,74	R\$ 0,74	24,00%	R\$ 0,92	R\$ 77,30	4	4ª Etapa	9	Serviços Externos e Finalização	84,02	R\$ 77,30
Serviço	25.2	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	4,20	M3	R\$ 201,48	R\$ 201,48	24,00%	R\$ 249,84	R\$ 1.049,33	4	4ª Etapa	9	Serviços Externos e Finalização	4,20	R\$ 1.049,33
Serviço	25.3	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	5,88	M3	R\$ 768,26	R\$ 768,26	24,00%	R\$ 952,64	R\$ 5.601,52	4	4ª Etapa	9	Serviços Externos e Finalização	5,88	R\$ 5.601,52
Serviço	25.4	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	5,57	M2	R\$ 149,32	R\$ 149,32	24,00%	R\$ 185,16	R\$ 1.031,34	4	4ª Etapa	9	Serviços Externos e Finalização	5,57	R\$ 1.031,34
Macrosserviço	26	Muro - Fundação									R\$ 17.317,52						
Serviço	26.1	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	8,10	M3	R\$ 109,93	R\$ 109,93	24,00%	R\$ 136,31	R\$ 1.104,11	4	4ª Etapa	9	Serviços Externos e Finalização	8,10	R\$ 1.104,11
Serviço	26.2	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	0,90	M3	R\$ 201,48	R\$ 201,48	24,00%	R\$ 249,84	R\$ 224,86	4	4ª Etapa	9	Serviços Externos e Finalização	0,90	R\$ 224,86
Serviço	26.3	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	54,00	M2	R\$ 87,17	R\$ 87,17	24,00%	R\$ 108,09	R\$ 5.836,86	4	4ª Etapa	9	Serviços Externos e Finalização	54,00	R\$ 5.836,86
Serviço	26.4	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	156,82	KG	R\$ 17,40	R\$ 17,40	24,00%	R\$ 21,58	R\$ 3.384,18	4	4ª Etapa	9	Serviços Externos e Finalização	156,82	R\$ 3.384,18
Serviço	26.5	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	60,68	KG	R\$ 21,14	R\$ 21,14	24,00%	R\$ 26,21	R\$ 1.590,42	4	4ª Etapa	9	Serviços Externos e Finalização	60,68	R\$ 1.590,42
Serviço	26.6	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	5,40	M3	R\$ 773,16	R\$ 773,16	24,00%	R\$ 958,72	R\$ 5.177,09	4	4ª Etapa	9	Serviços Externos e Finalização	5,40	R\$ 5.177,09
Macrosserviço	27	Muro - Pilares									R\$ 4.054,84						
Serviço	27.1	SINAPI	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	14,58	M2	R\$ 147,89	R\$ 147,89	24,00%	R\$ 183,38	R\$ 2.673,68	4	4ª Etapa	9	Serviços Externos e Finalização	14,58	R\$ 2.673,68
Serviço	27.2	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	6,37	KG	R\$ 15,15	R\$ 15,15	24,00%	R\$ 18,79	R\$ 119,69	4	4ª Etapa	9	Serviços Externos e Finalização	6,37	R\$ 119,69



Serviço	27.3	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	28,16	KG	R\$ 15,07	R\$ 15,07	24,00%	R\$ 18,69	R\$ 526,31	4	4ª Etapa	9	Serviços Externos e Finalização	28,16	R\$ 526,31
Serviço	27.4	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	0,59	M3	R\$ 1.004,86	R\$ 1.004,86	24,00%	R\$ 1.246,03	R\$ 735,16	4	4ª Etapa	9	Serviços Externos e Finalização	0,59	R\$ 735,16
Macrosserviço	28	Murro - Alvenaria									R\$ 31.208,13						
Serviço	28.1	SINAPI	103354	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	135,00	M2	R\$ 87,33	R\$ 87,33	24,00%	R\$ 108,29	R\$ 14.619,15	4	4ª Etapa	9	Serviços Externos e Finalização	135,00	R\$ 14.619,15
Serviço	28.2	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	281,79	M2	R\$ 5,18	R\$ 5,18	24,00%	R\$ 6,42	R\$ 1.809,09	4	4ª Etapa	9	Serviços Externos e Finalização	281,79	R\$ 1.809,09
Serviço	28.3	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	281,79	M2	R\$ 42,30	R\$ 42,30	24,00%	R\$ 52,45	R\$ 14.779,89	4	4ª Etapa	9	Serviços Externos e Finalização	281,79	R\$ 14.779,89
Macrosserviço	29	Grade									R\$ 29.998,33						
Serviço	29.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	3,10	M2	R\$ 640,62	R\$ 640,62	24,00%	R\$ 794,37	R\$ 2.462,55	4	4ª Etapa	9	Serviços Externos e Finalização	3,10	R\$ 2.462,55
Serviço	29.2	Outros	00000012	Grade de ferro barra chata 1"X3/16", pintada, fornecimento e instalação	22,70	M2	R\$ 978,25	R\$ 978,25	24,00%	R\$ 1.213,03	R\$ 27.535,78	4	4ª Etapa	9	Serviços Externos e Finalização	22,70	R\$ 27.535,78
Macrosserviço	30	Serviços Complementares									R\$ 442,04						
Serviço	30.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	167,44	M2	R\$ 2,13	R\$ 2,13	24,00%	R\$ 2,64	R\$ 442,04	4	4ª Etapa	9	Serviços Externos e Finalização	167,44	R\$ 442,04
																Total:	R\$ 571.095,99
																Valor não utilizado (QCI):	R\$ 0,00



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PROJETO ARQUITETÔNICO - CENTRO DE CONVIVÊNCIA - 30 PESSOAS POR TURNO

DETALHE DE GRADE E CALÇADA - ESC 1/75

ÁREA CONSTRUÍDA: 169,68m²

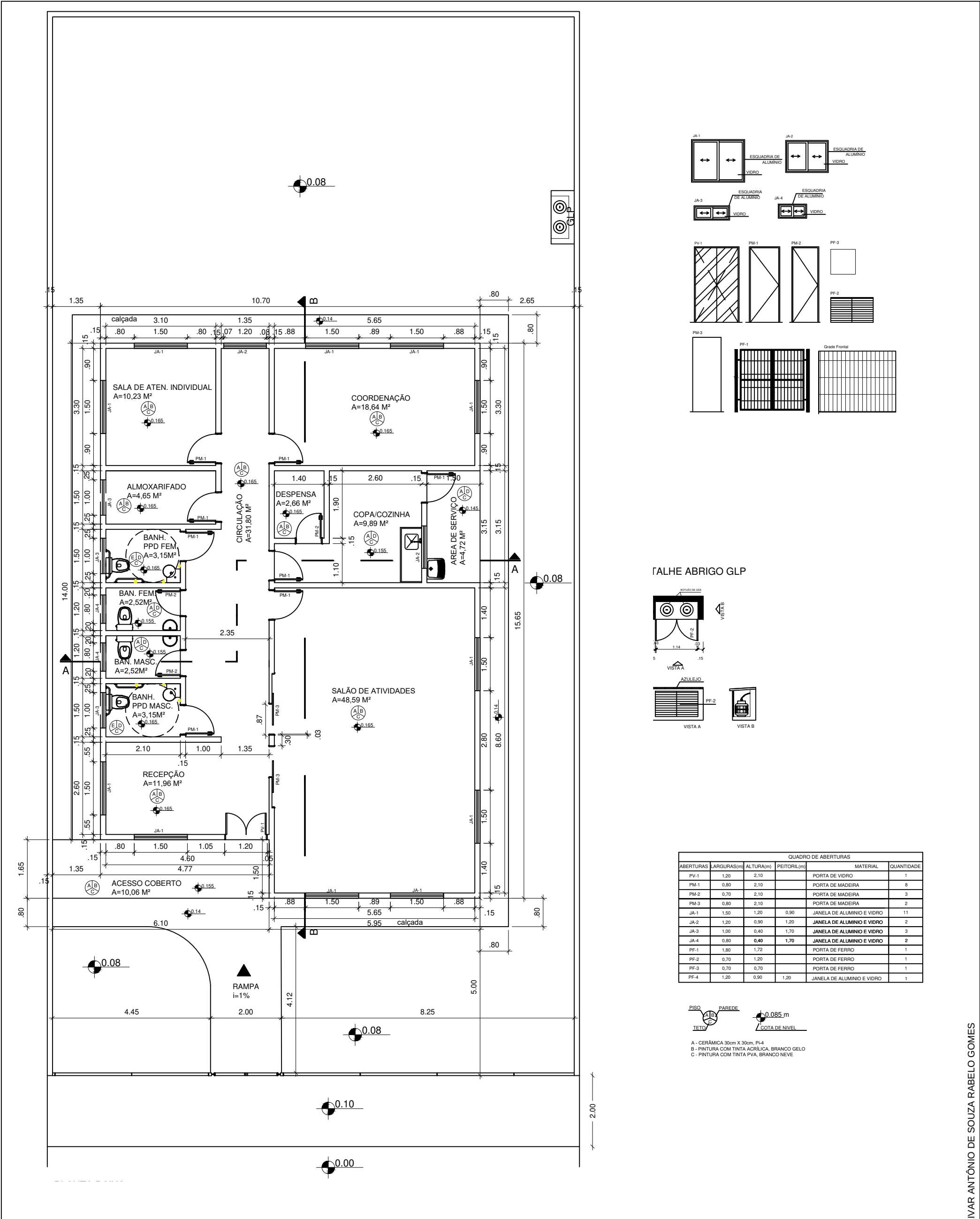
DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 30m = 450m²



Documento assinado digitalmente
ALEX ISMAEL BERGHAHN
Data: 13/06/2025 16:19:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

8 / 8

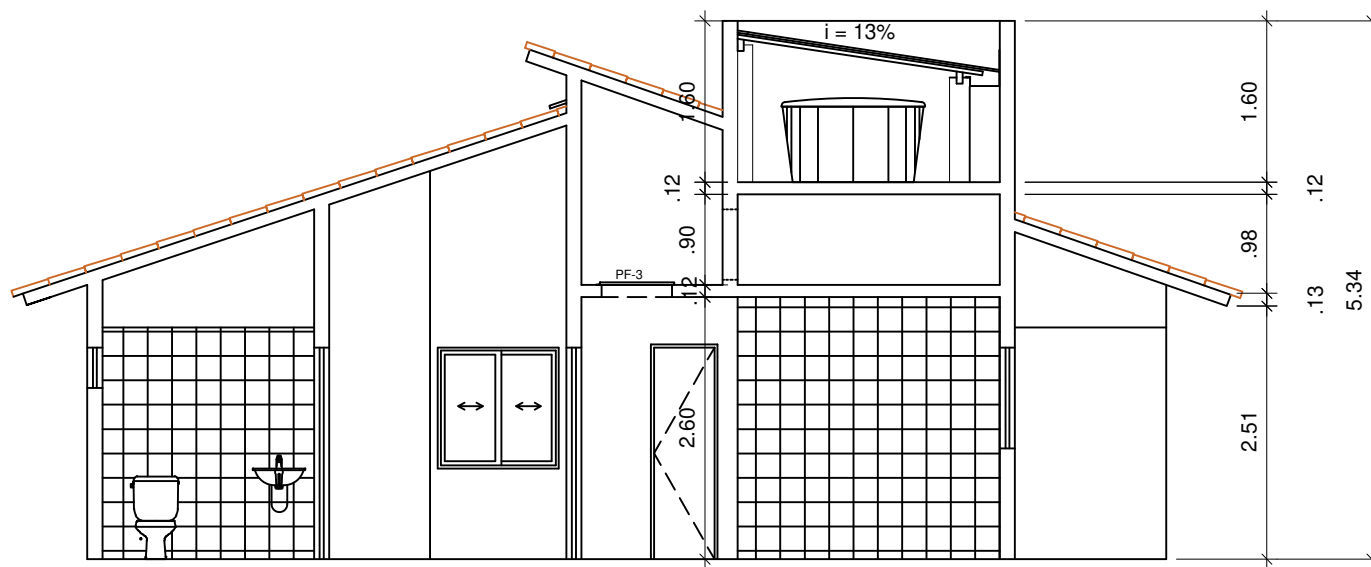




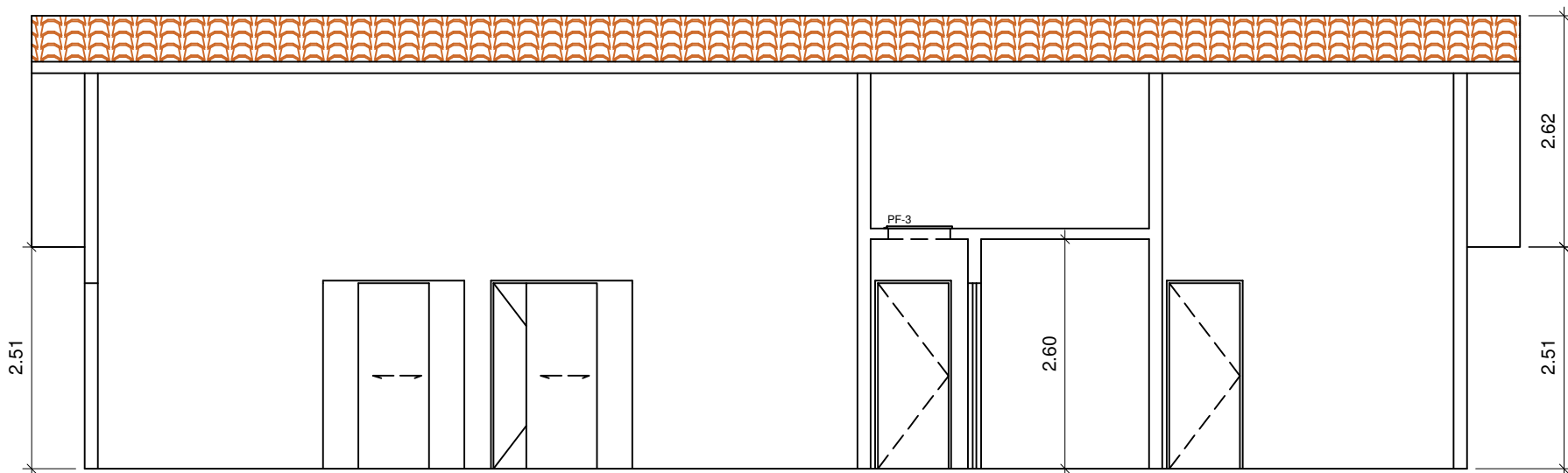
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
PROJETO ARQUITETÔNICO - CENTRO DE CONVIVÊNCIA - 30 PESSOAS POR TURNO
PLANTA BAIXA - ESC 1/100
ÁREA CONSTRUÍDA: 169,68m²
DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 30m = 450m²

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX ISMAEL BERGHAHN
Data: 13/06/2025 16:22:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





CORTE A-A
ESCALA 1:00



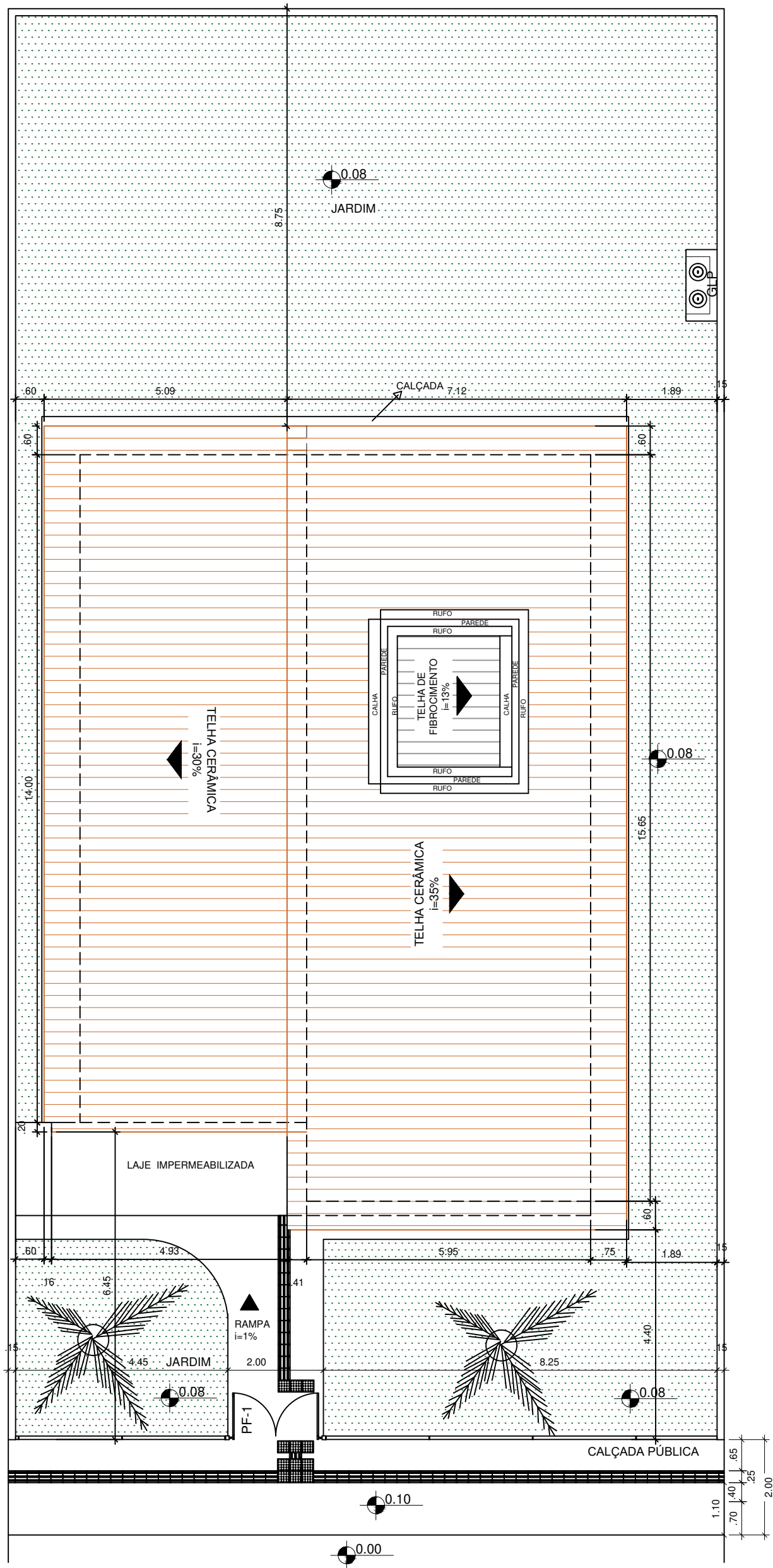
CORTE B-B
ESCALA 1:00



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
PROJETO ARQUITETÔNICO - CENTRO DE CONVIVÊNCIA - 30 PESSOAS POR TURNO
PLANTA CORTES - ESC 1/75
ÁREA CONSTRUÍDA: 169,68m²
DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 30m = 450m²

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX ISMAEL BERGHAHN
Data: 13/06/2025 16:19:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>





MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PROJETO ARQUITETÔNICO - CENTRO DE CONVIVÊNCIA - 30 PESSOAS POR TURNO

PLANTA DE COBERTURA - ESC 1/100

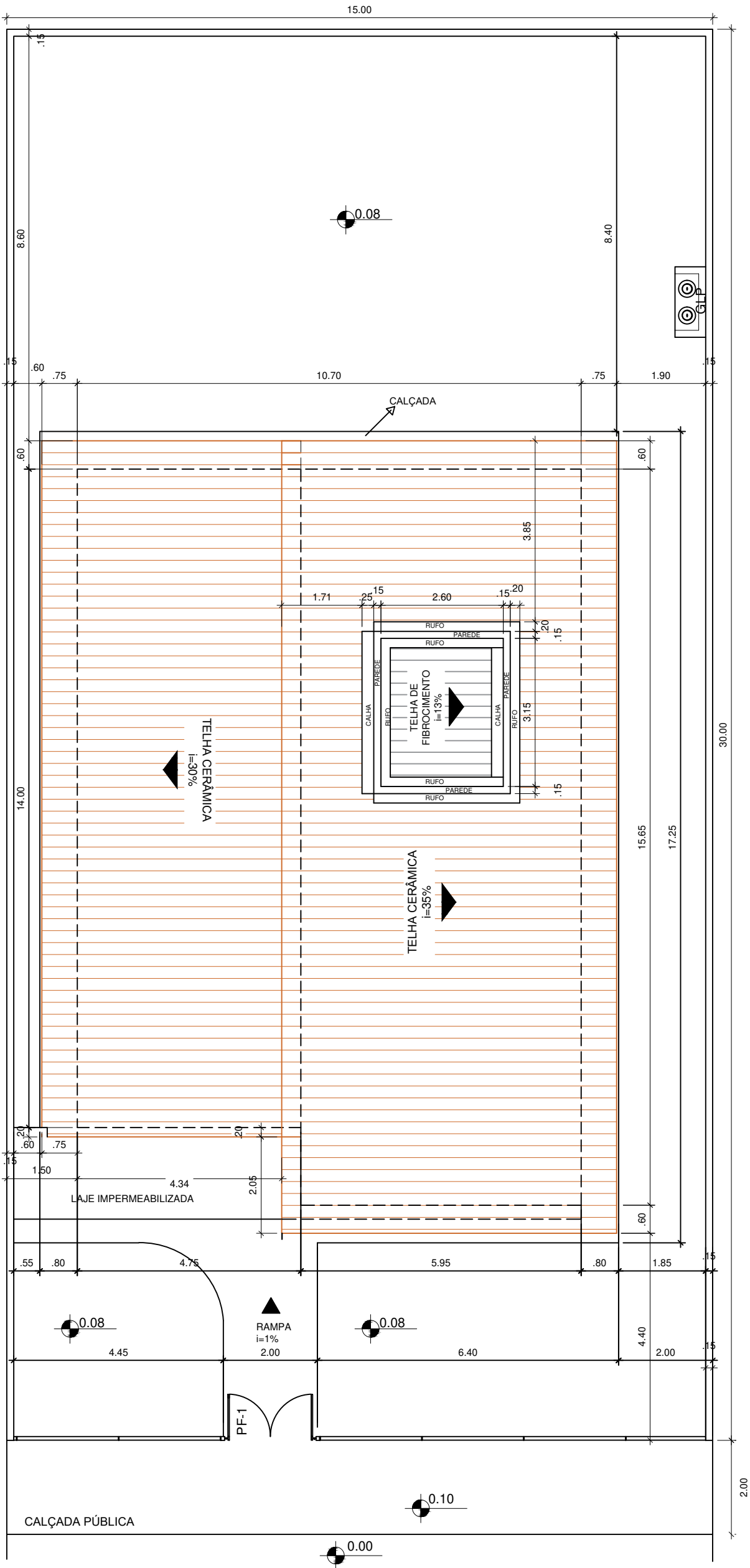
ÁREA CONSTRUÍDA: 169,68m²

DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 30m = 450m²

Documento assinado digitalmente
ALEX ISMAEL BERGHAHN
Data: 13/06/2025 16:19:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

1 / 8

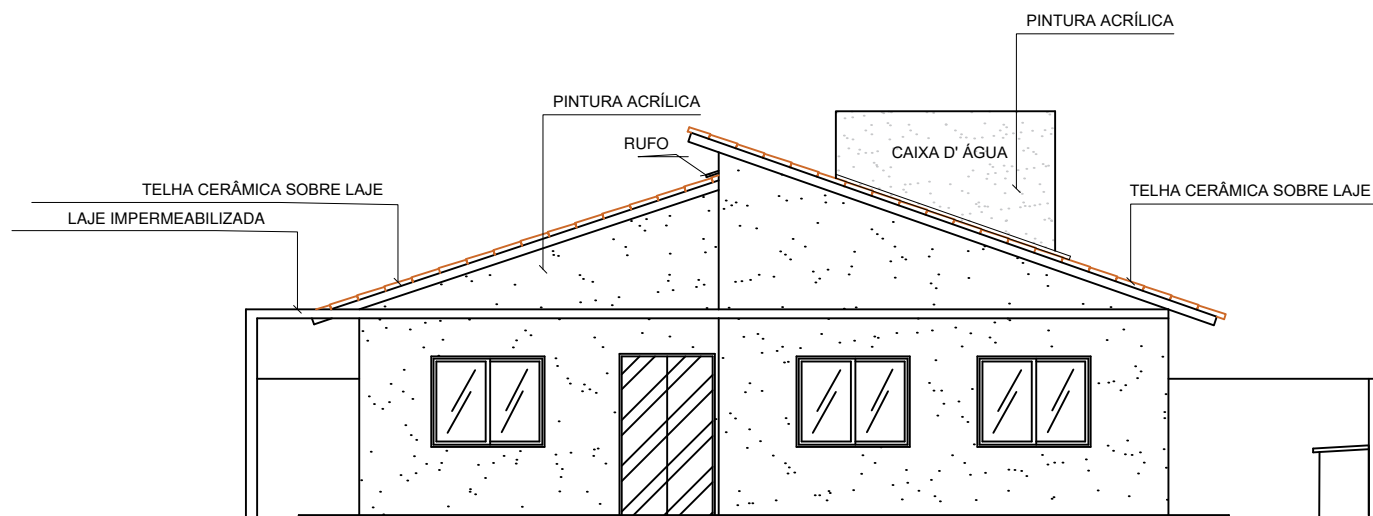




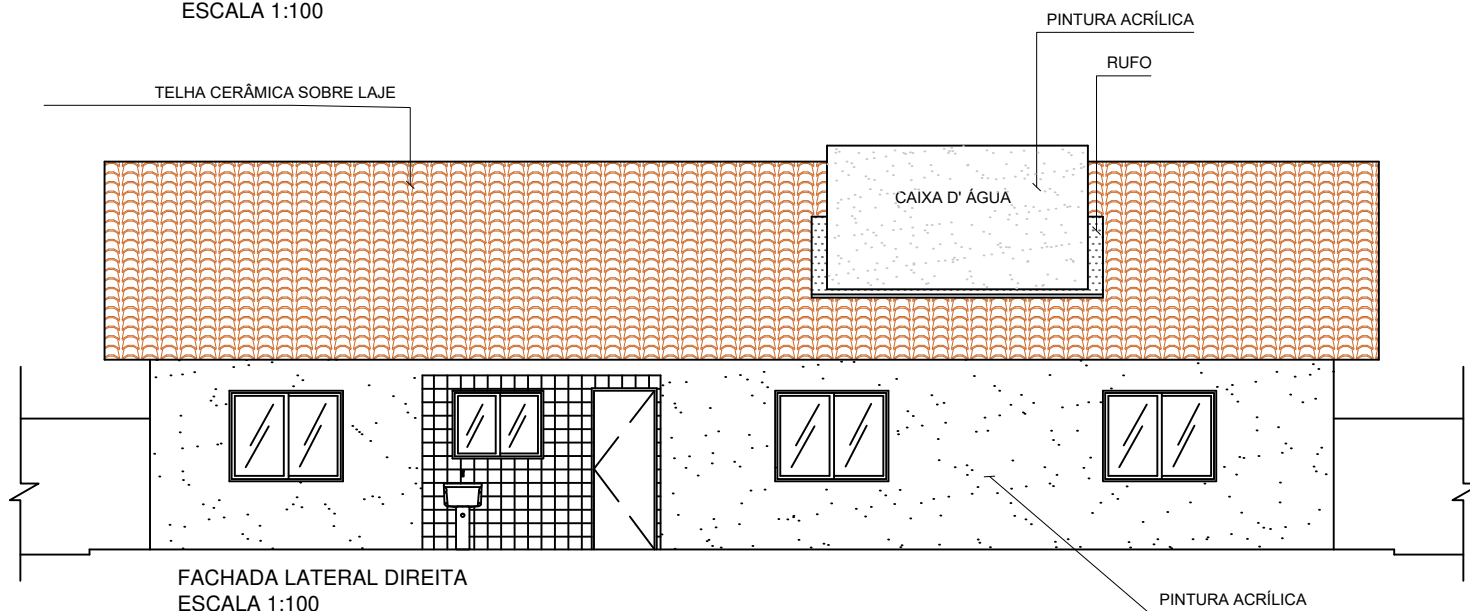
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
PROJETO ARQUITETÔNICO - CENTRO DE CONVIVÊNCIA - 30 PESSOAS POR TURNO
PLANTA DE LOCAÇÃO - ESC 1/100
ÁREA CONSTRUÍDA: 169,68m²
DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 30m = 450m²

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX ISMAEL BERGHAHN
Data: 13/06/2025 16:22:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

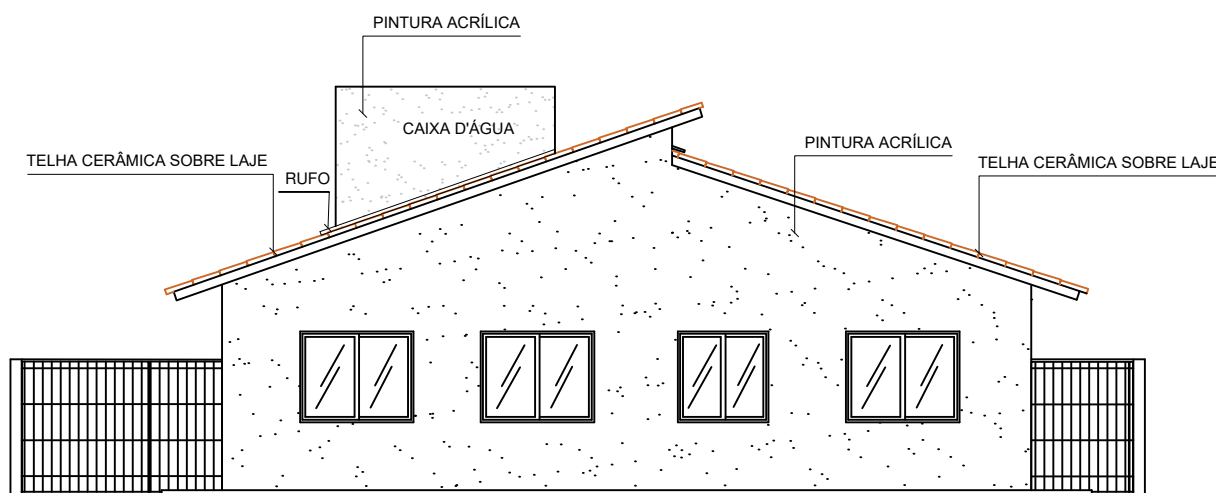




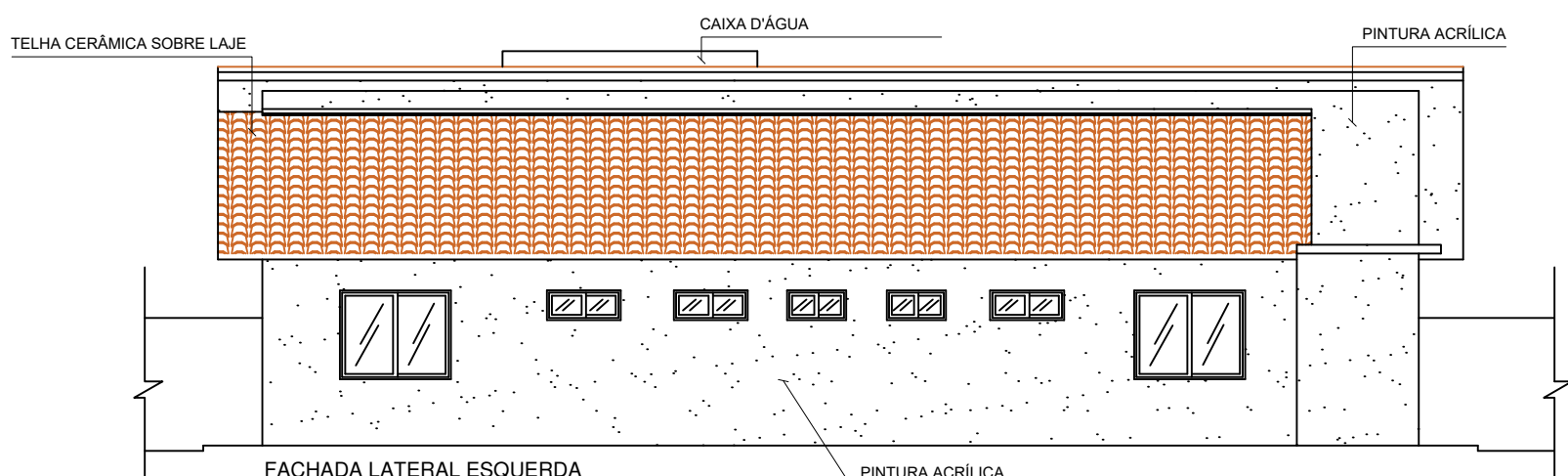
FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:100



FACHADA LATERAL DIREITA
ESCALA 1:100



FACHADA POSTERIOR
ESCALA 1:100



FACHADA LATERAL ESQUERDA
ESCALA 1:100



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PROJETO ARQUITETÔNICO - CENTRO DE CONVIVÊNCIA - 30 PESSOAS POR TURNO

PLANTA FACHADAS - ESC 1/100

ÁREA CONSTRUÍDA: 169,68m²

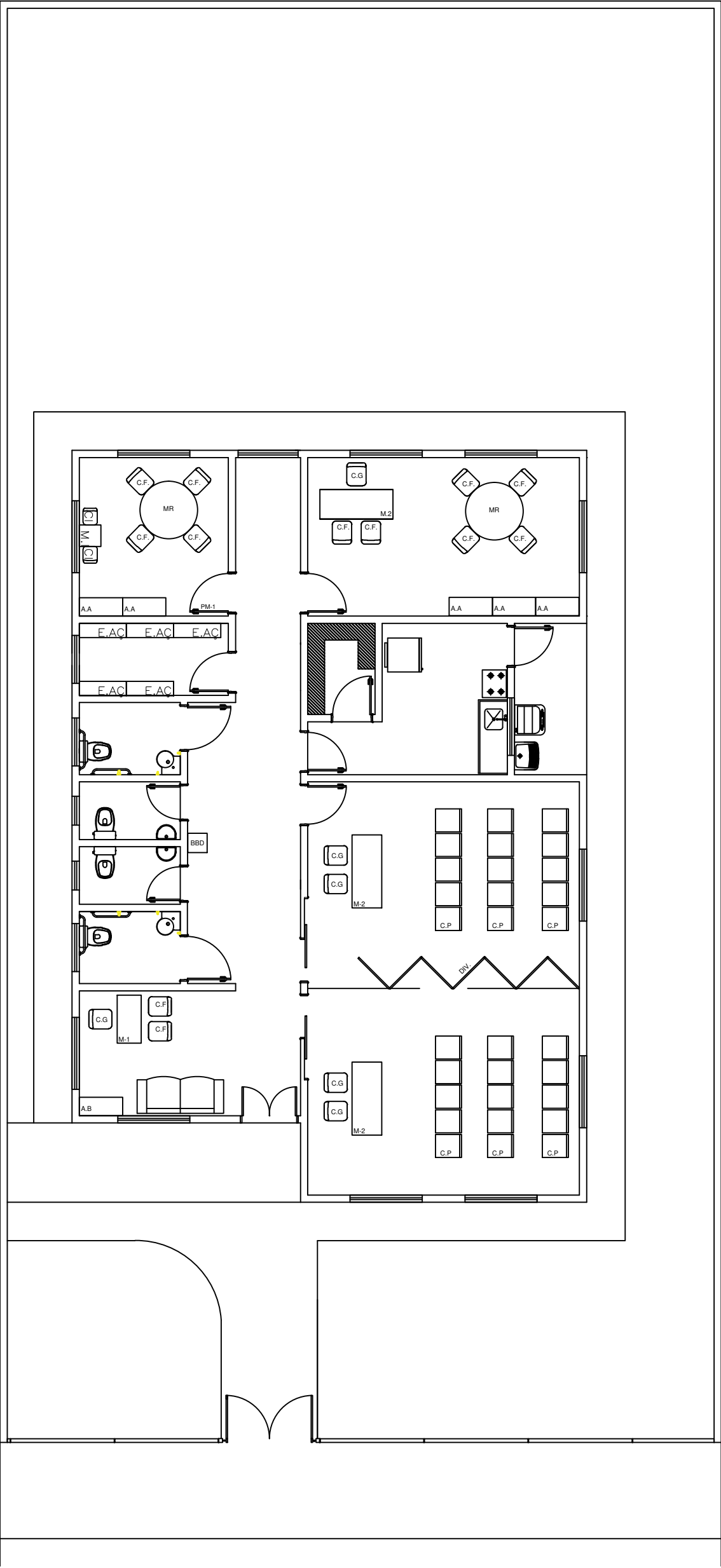
DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 30m = 450m²



Documento assinado digitalmente
ALEX ISMAEL BERGHAHN
Data: 13/06/2025 16:19:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

6 / 8





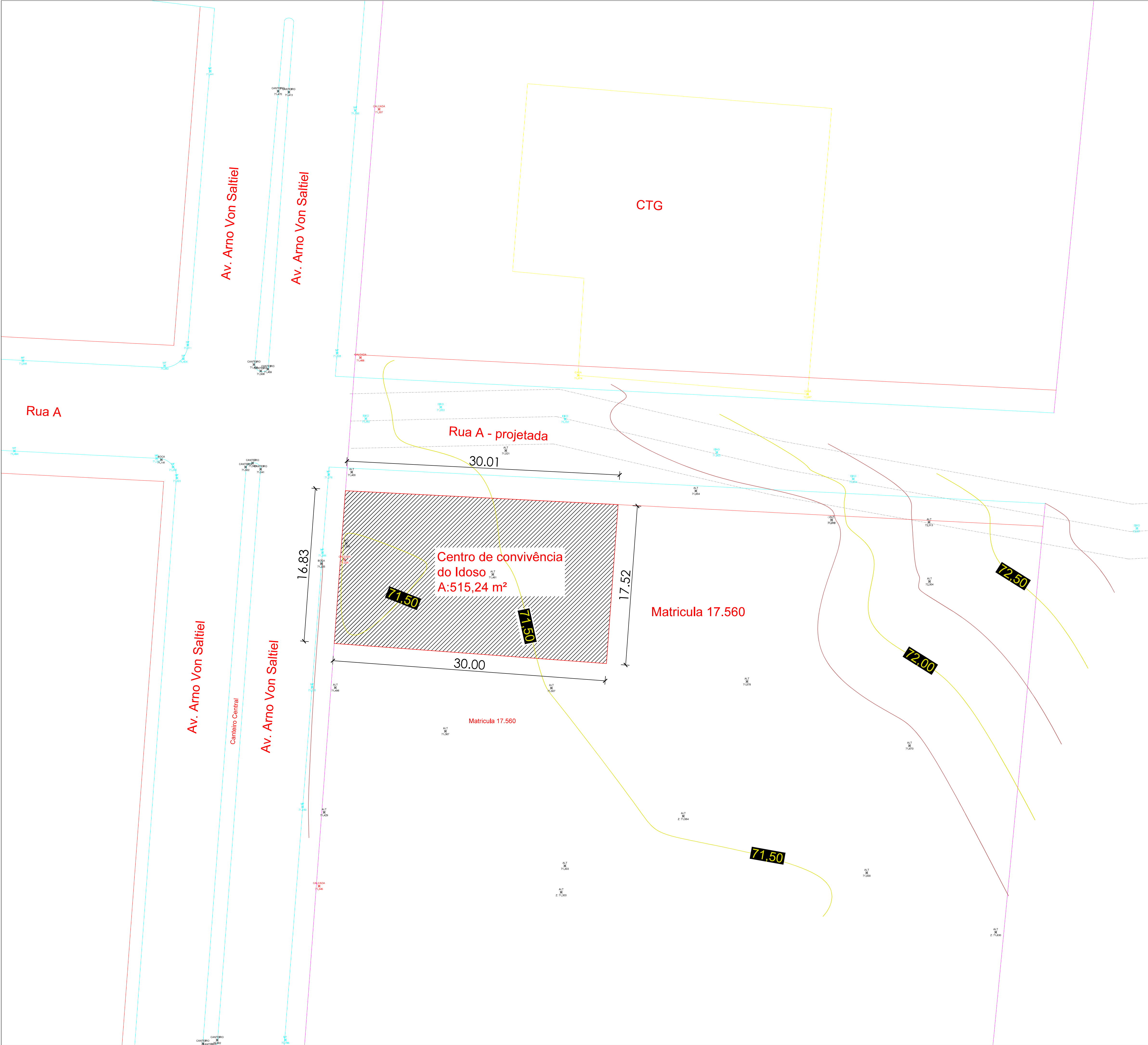
LEGENDA MOBILIÁRIOS	
ABERTURA	ESPECIFICAÇÃO
A.A	ARMÁRIO ALTO
A.B	ARMÁRIO BAIXO
E.AÇ	ESTANTE DE AÇO
C.G	CADEIRA GIRATÓRIA
C.F	CADEIRA FIXA
C.P	CADEIRA DE PLÁSTICO
C.I	CADEIRA INFANTIL
M.1	MESA 1,00mX0,60m
M.2	MESA 1,50mX0,60m
M.I	MESA INFANTIL
BBD	REBEDOURO
GL	GELADEIRA
FG	FOGÃO
P.A	PURIFICADOR DE ÁGUA
DIV	DIVISÓRIA MOVEL



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
PROJETO ARQUITETÔNICO - CENTRO DE CONVIVÊNCIA - 30 PESSOAS POR TURNO
PLANTA LAYOUT - ESC 1/100
ÁREA CONSTRUÍDA: 169,68m²
DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 30m = 450m²

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX ISMAEL BERGHAHN
Data: 13/06/2025 16:22:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

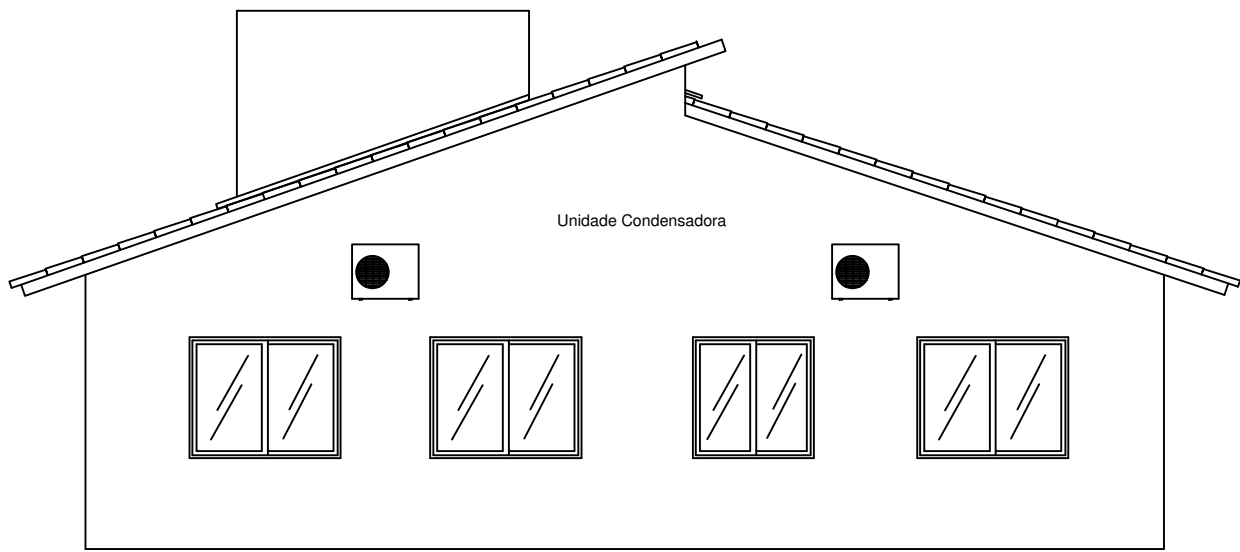
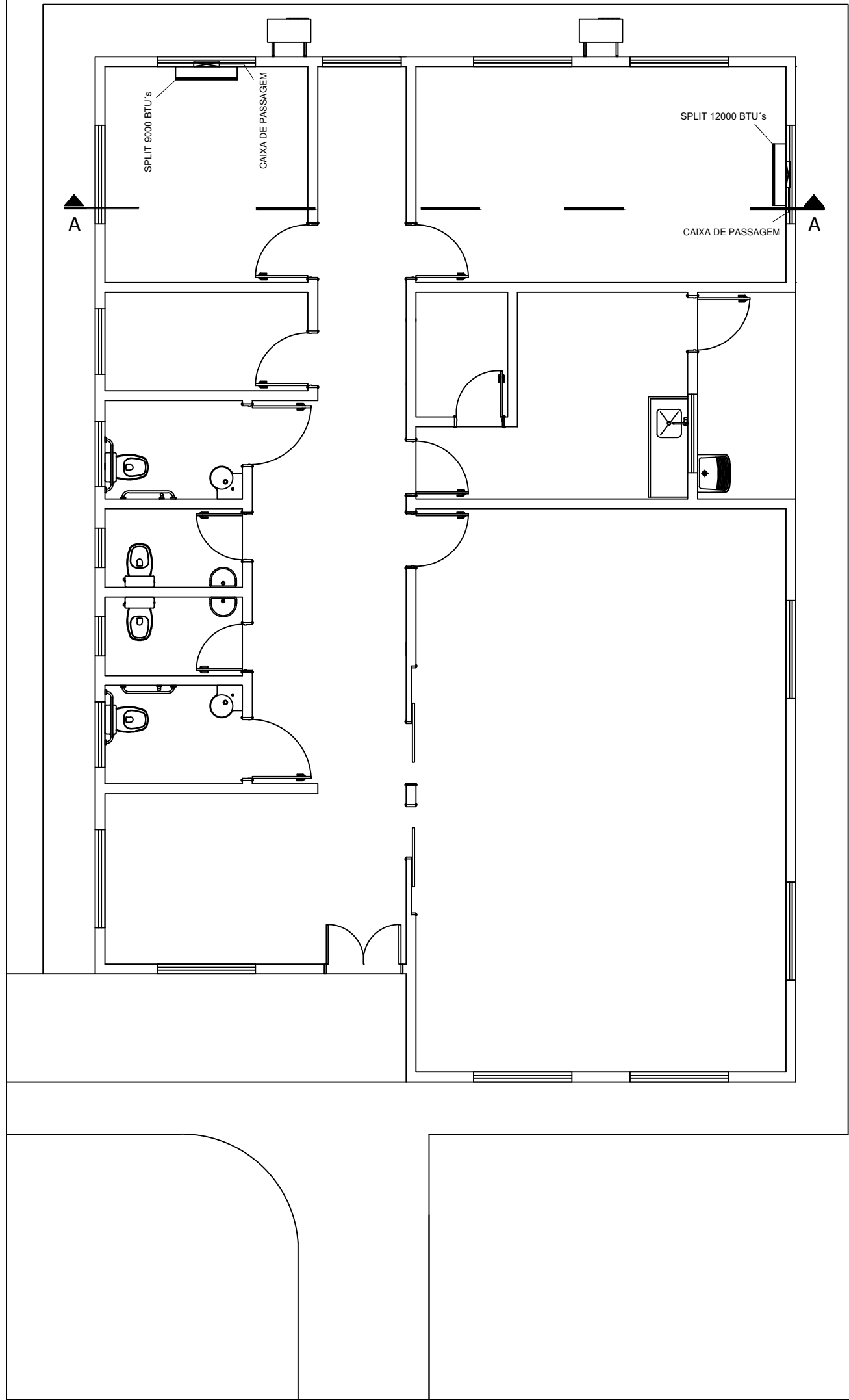




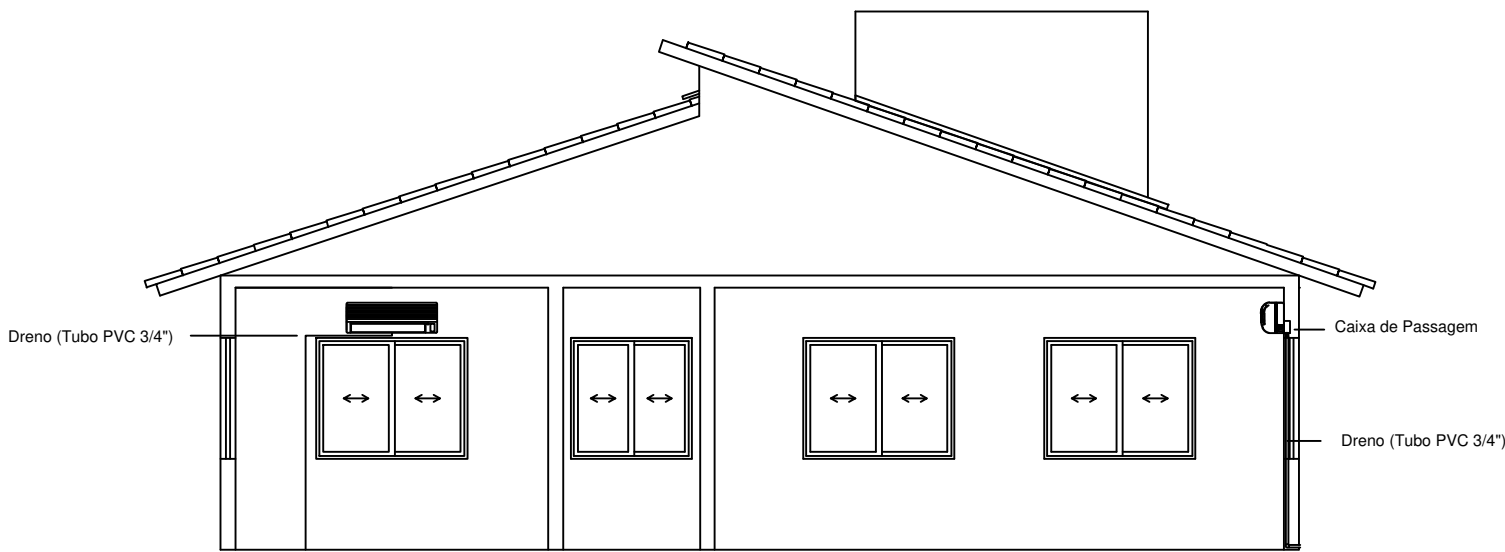
Documento assinado digitalmente
por LUIZ OTAVIO SALVADOR DE SOUZA
Data: 18/05/2025 09:46:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ/RS Avenida Arno Von Saltiel, nº 478 - Centro, Caraá/RS	
Objeto: Centro de Convivência de Idosos	
Localidade/Endereço:	Caraá/RS
Mapa de localização e Topografia	
Data: Maio/2025	
Escala: 1:200	
Documento assinado digitalmente por ALEX EMANUEL BERGHAM Data: 13/05/2025 14:38:25-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br	
Responsável técnico - Alex Ismael Berghahn Engenheiro Civil - GRE/RS-247515	
Bolívar Gomes Prefeito Municipal	

PRANCHA:
10



FACHADA POSTERIOR

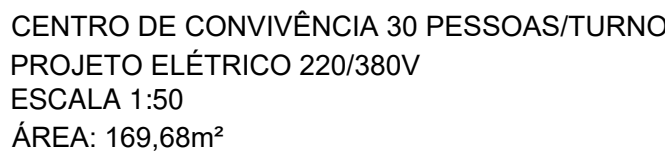


CORTE A-A

APROVAÇÕES:		
Tipo: Proprietário: End. da Obra:		
PROPRIETÁRIO: _____ CPF : _____		
AUTOR DO PROJETO: _____ Arquiteto / Engenheiro: CAU/CREA: _____		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____ Arquiteto / Engenheiro: CAU/CFR _____ Documento assinado digitalmente Data: 13/06/2025 16:23:48-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		
AREAS: Terreno: _____ AREAS: _____ AREAS: _____ AREAS: _____ AREAS: _____ AREAS: _____ AREAS: _____	Desenho: _____ Escala: _____ Data: _____ LOGOMARCA	Revisão: _____ PRANCHA: _____ 1
CONTEUDO: Planta de Situação: Planta Baixa: xxxx: xxxx:		

Assinado por 1 pessoa: BOLIVAR ANTONIO DE SOUZA RABELO GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://carai.idoc.com.br/verificacao/B270-339A-DAB2-0371> e informe o código B270-339A-DAB2-0371





CONDUTORES PRINCIPAIS

- 3 FASES #6mm²
- 1 NEUTRO #6mm²
- 1 TERRA #6mm²

QUADRO DE CARGAS

CIRCUITO	LÂMPADAS FLUORESCENTES		TOMADAS			POTÊNCIA (W)	POTÊNCIA (VA)	FATOR POTÊNCIA	CORRENTE (A)	DISJUNTOR (A)	DISPOSITIVO DR (30mA)	CONDUCTOR (mm ²)	TENSÃO (V)	FASE	FINALIDADE	
	2x20W	2x40W	100W	350W	600W	1600W										
1		24	4				2.320,0	2.391,75	0,97	10,87	16		2,5	220	A	Iluminação Interna
2	4						160,0	164,95	0,97	0,75	6		2,5	220	B	Iluminação Interna
3		4	2				520,0	536,08	0,97	2,44	6		2,5	220	A	Iluminação Interna
4	1	3	2				480,0	494,85	0,97	2,25	6		2,5	220	C	Iluminação Interna
5			19	3			2.950,0	3.206,52	0,92	14,57	16	16	2,5	220	B	Tomadas
6			4				400,0	434,78	0,92	1,98	6	16	2,5	220	A	Tomadas
7			10	1			1.350,0	1.467,39	0,92	6,67	10	16	2,5	220	C	Tomadas
8			5		3		2.300,0	2.500,00	0,92	11,36	16	16	2,5	220	C	Tomadas
9						1	1.600,0	1.904,76	0,84	8,66	10		2,5	220	A	Ar condicionado
10						1	1.600,0	1.904,76	0,84	8,66	10		2,5	220	B	Ar condicionado
11		9					720,0	742,27	0,97	3,37	6		2,5	220	C	Iluminação Externa
12																Reserva
Total							14.400,0	15.652,17	0,92	23,78	32		3X6,0	380	ABC	

NOTA:
OS PROJETOS DEVERÃO SER REVISADOS POR PROFISSIONAL
HABILITADO E READEQUADO, QUANDO NECESSÁRIO, COM BASE
NAS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA DA REGIÃO.

POSTE DE CONCRETO ARMADO RECOMENDADO PELA CONCESSIONÁRIA

ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM ISOLADOR CERÂMICO

CONDUTOR MULTIPLEXADO

CONDUTOR DE COBRE ISOLADO

ELETRODUTO PVC Ø 1"

ELETRODUTO PVC

CAIXA DE ENTRADA MODELO PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA

MURETA DA FRENTE DA EDIFICAÇÃO

ELETRODUTO PVC 32 mm

ALIMENTAÇÃO TELEFONE

PVC Ø 1"

ELETRODUTO PVC Ø 1/2"

CAIXA EM CONCRETO (30x30x30), COM TAMPA

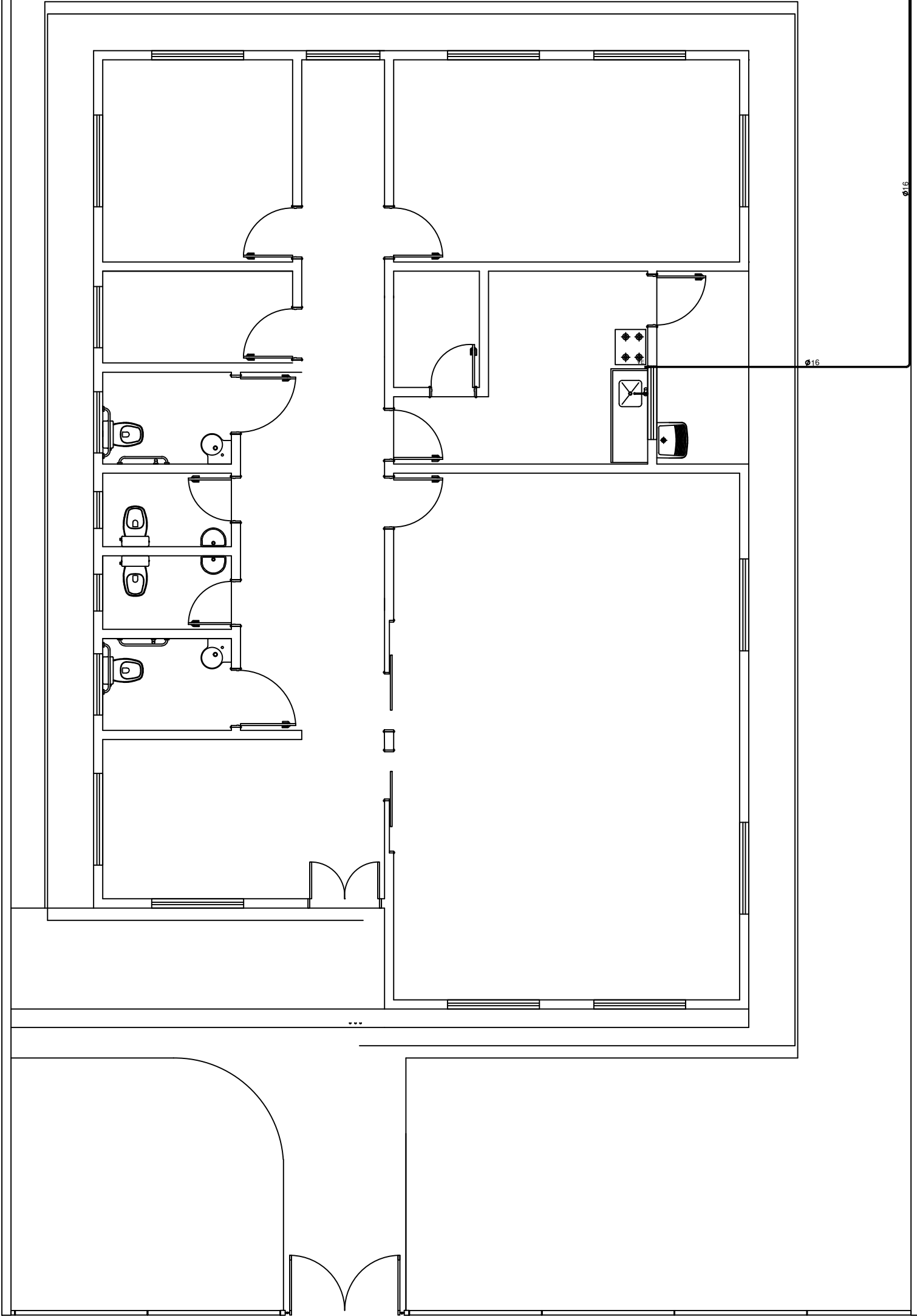
HASTE DE COBRE 3,0 metros

NÍVEL DO TERRENO

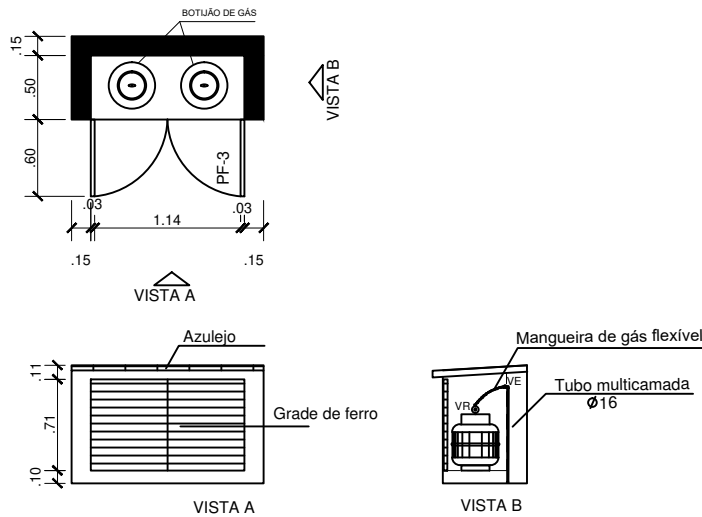
VAI PARA O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO CONSUMIDOR

OBS: ESQUEMA GRÁFICO ORIENTATIVO
Para a sua execução deverá ser consultada as normas da concessionária

1



DETALHE ABRIGO GLP



LEGENDAS	
SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO
	TUBO MULTICAMADA EMBUTIDO NO PISO OU PAREDE
	DIÂMETRO NOMINAL DO TUBO MULTICAMADA
VR	VALVULA REGULADORA DE GÁS
VE	VALVULA ESFERA

NOTAS:

- Os tubos multicamadas embutidos no piso ou parede devem ser totalmente envolvidos por argamassa com espessura mínima de 20mm.
- Os tubos enterrados deverão estar a 30 cm de profundidade.
- Os tubos não poderão ter emendas.
- Para curvas no tubo multicamada, deverão ser obedecidas as recomendações do fabricante.
- O abrigo dos botijões deve ser bem ventilado.

APROVAÇÕES:

Tipo:

Proprietário:

End. da Obra:

PROPRIETÁRIO:

xxxxxxxxx:
CPF :

AUTOR DO PROJETO:

Arquiteto / Engenheiro:
CAU/CREA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Arquiteto
CAU/CREA

Documento assinado digitalmente
Data: 13/06/2025 16:26:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AREAS:

Terreno: _____
AREAS: _____
AREAS: _____
AREAS: _____
AREAS: _____
AREAS: _____

Desenho: _____
Escala: x/xxx
Data: xx/xx/xxxx

LOGOMARCA

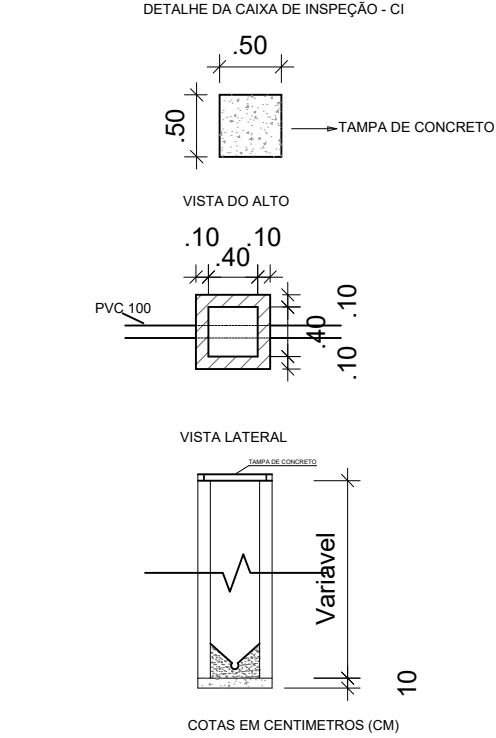
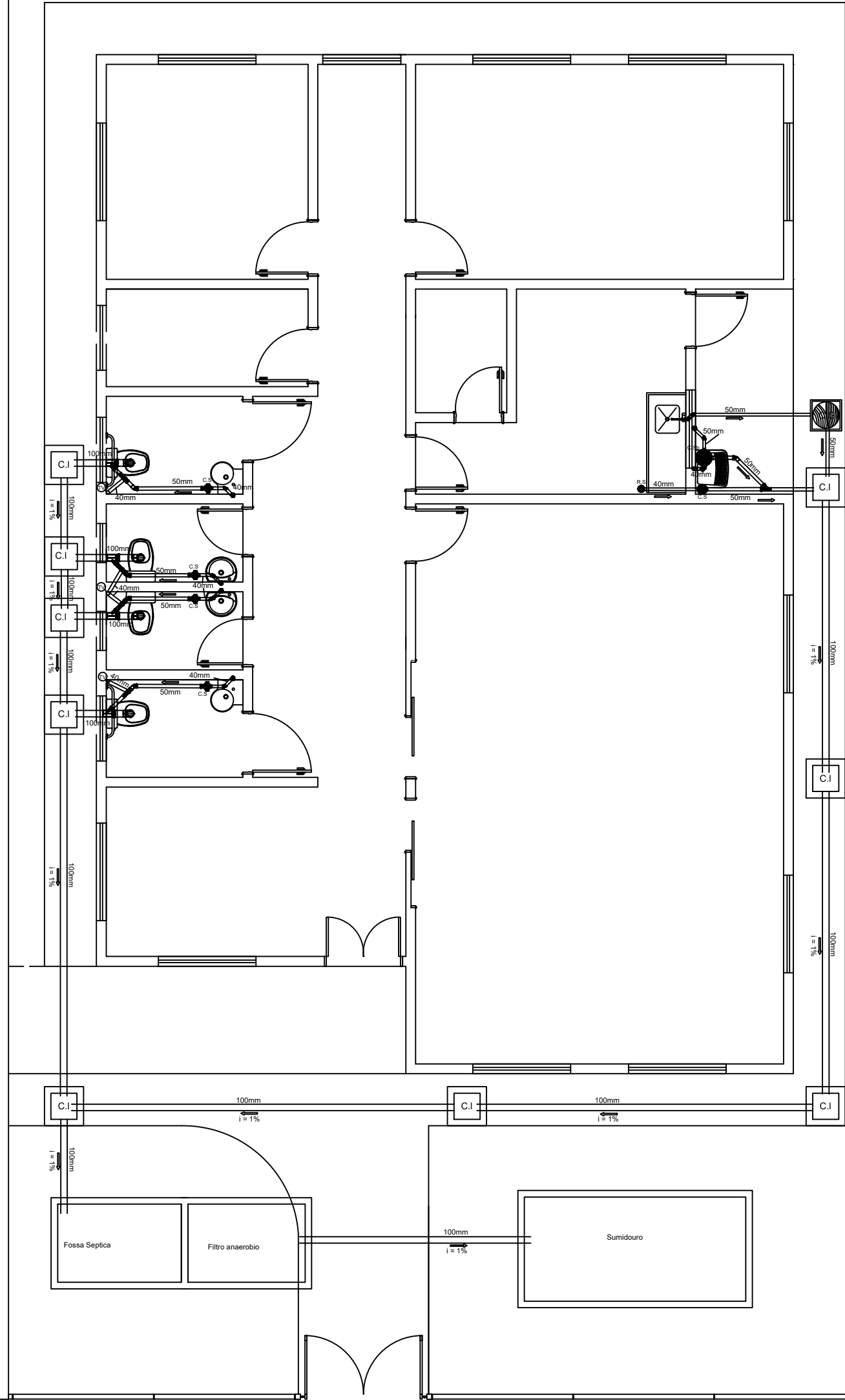
CONTEUDO:

Planta de Situação:
Planta Baixa:
xxxx:
xxxx:

PRANCHAS:

1





LEGENDA	
C.S	CAIXA SIFONADA
C.Sb	CAIXA DE SABÃO
C.G	CAIXA DE GORDURA
C.I	CAIXA DE INSPEÇÃO
R.S	RALO SIFONADO
T.V	TUBO DE VENTILAÇÃO
→	SENTIDO DO ESCOAMENTO
i	INCLINAÇÃO DA TUBULAÇÃO EM %

Notas:

- Os tubos e conexões devem ser de PVC rígido, resistentes, duráveis e ótima estanqueidade.
- Os tubos e conexões deverão ser soldadas com adesivo plástico ou anel de borracha para a sua vedação.
- A tubulação com diâmetro de 75mm ou inferior deverá ter declividade mínima de 2% e, para as de diâmetro de 100mm ou maior, deverá ter declividade mínima de 1%.

APROVAÇÕES:

Tipo:
Proprietário:
End. da Obra:

PROPRIETÁRIO:

xxxxxxxxx:
CPF :

AUTOR DO PROJETO:

Arquiteto / Engenheiro:
CAU/CREA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Arquiteto ALEX ISMAEL BERGHAHN
CAU/CREA:

Documento assinado digitalmente
Data: 13/06/2025 16:26:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AREAS:

Terreno: _____
AREAS: _____
AREAS: _____
AREAS: _____
AREAS: _____
AREAS: _____

Desenho:

Escala: x/xxx
Data: xx/xx/xxxx

Revisão:

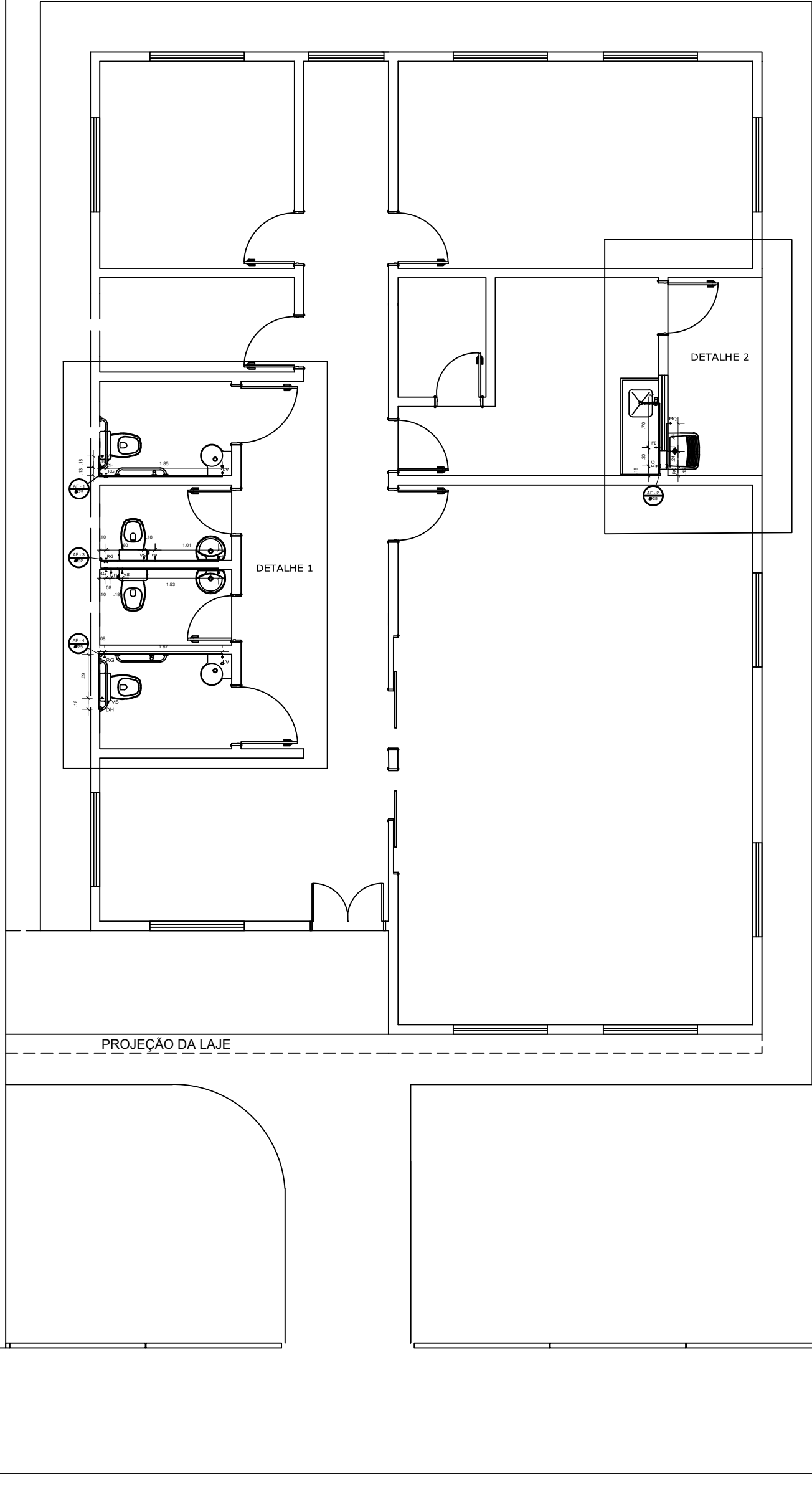
PRANCHA:

1/

CONTEUDO:

Planta de Situação:
Planta Baixa:
xxxx:

LOGOMARCA



LEGENDA	
AF	ÁGUA FRIA
DH	DUCHA HIGIÊNICA
FI	FILTRO
HD	HIDRÔMETRO
LV	LAVATÓRIO
MQ	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA
PC	PIA DE COZINHA
RG	REGISTRO DE GAVETA
RP	REGISTRO DE PRESSÃO
TJ	TORNEIRA DE JARDIM
TQ	TANQUE
VS	VASO SANITÁRIO
VR	VÁLVULA DE RETENÇÃO
	TUBULAÇÃO QUE DESCE
	TUBULAÇÃO QUE SOBE

Notas:

- O projeto deverá ser revisado por profissional habilitado e readequado, quando necessário, com base nas normas da concessionária de abastecimento de água da região.
- Os tubos e conexões devem ser de PVC rígido, resistentes, duráveis e ótima estanqueidade.
- Os tubos e conexões deverão ser soldados entre si com adesivo plástico e não poderão ser aquecidos ao fogo.

APROVAÇÕES:

Tipo:

Proprietário:

End. da Obra:

PROPRIETÁRIO:

xxxxxxxxx:

CPF :

AUTOR DO PROJETO:

Arquiteto / Engenheiro:

CAU/CREA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Arquiteto

CAU/CREA:

Documento assinado digitalmente

ALEX ISMAEL BERGHAIN

Data: 13/06/2025 16:26:22-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

AREAS:

Terreno:

AREAS:

AREAS:

AREAS:

AREAS:

AREAS:

AREAS:

AREAS:

CONTEUDO:

Planta de Situação:

Planta Baixa:

xxxx:

xxxx:

Desenho:

xxxxxx

Escala:

x/xxx

Data:

xx/xx/xxxx

LOGOMARCA

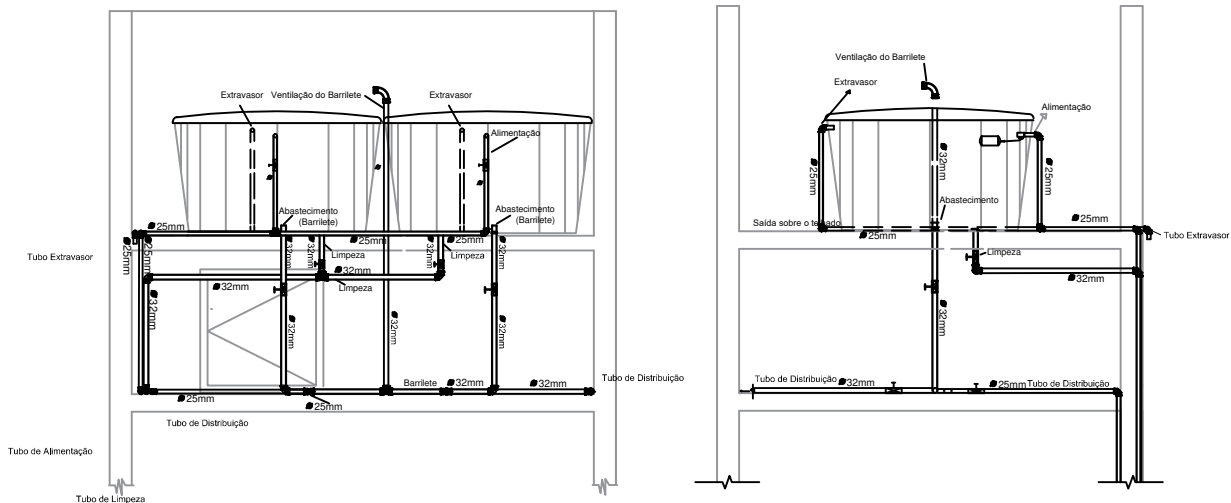
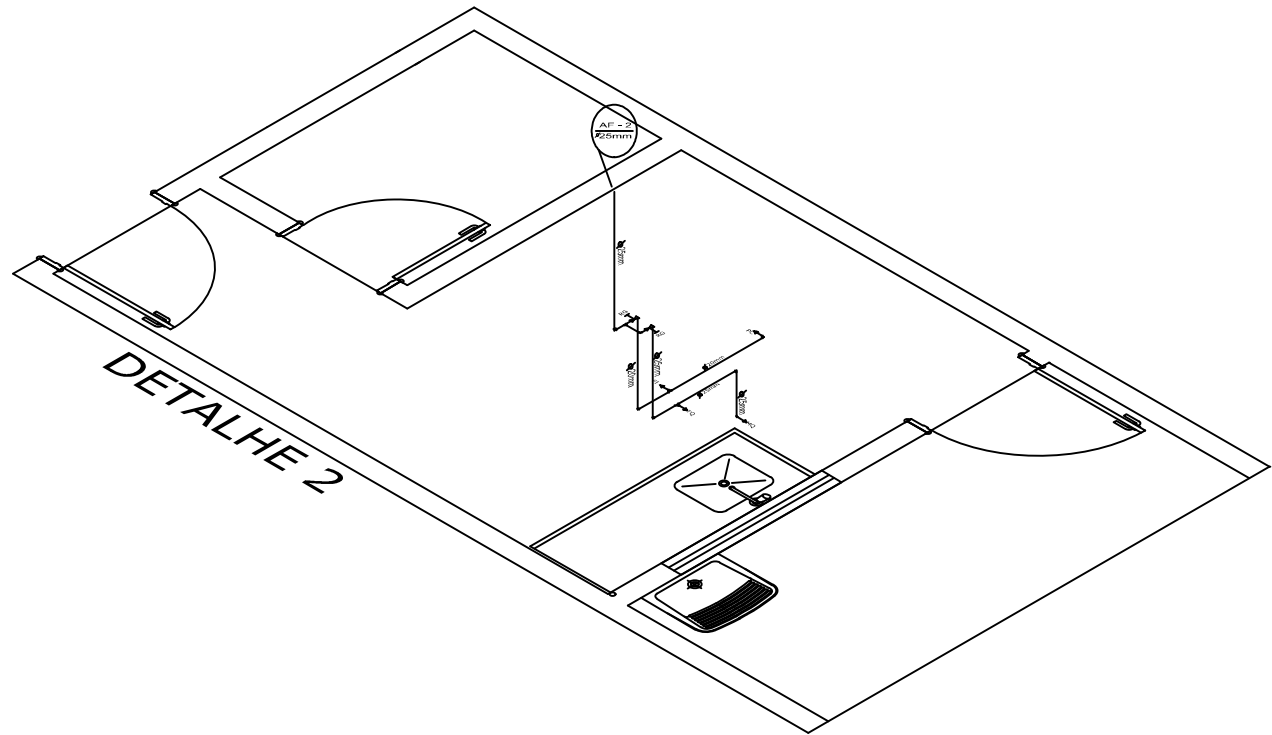
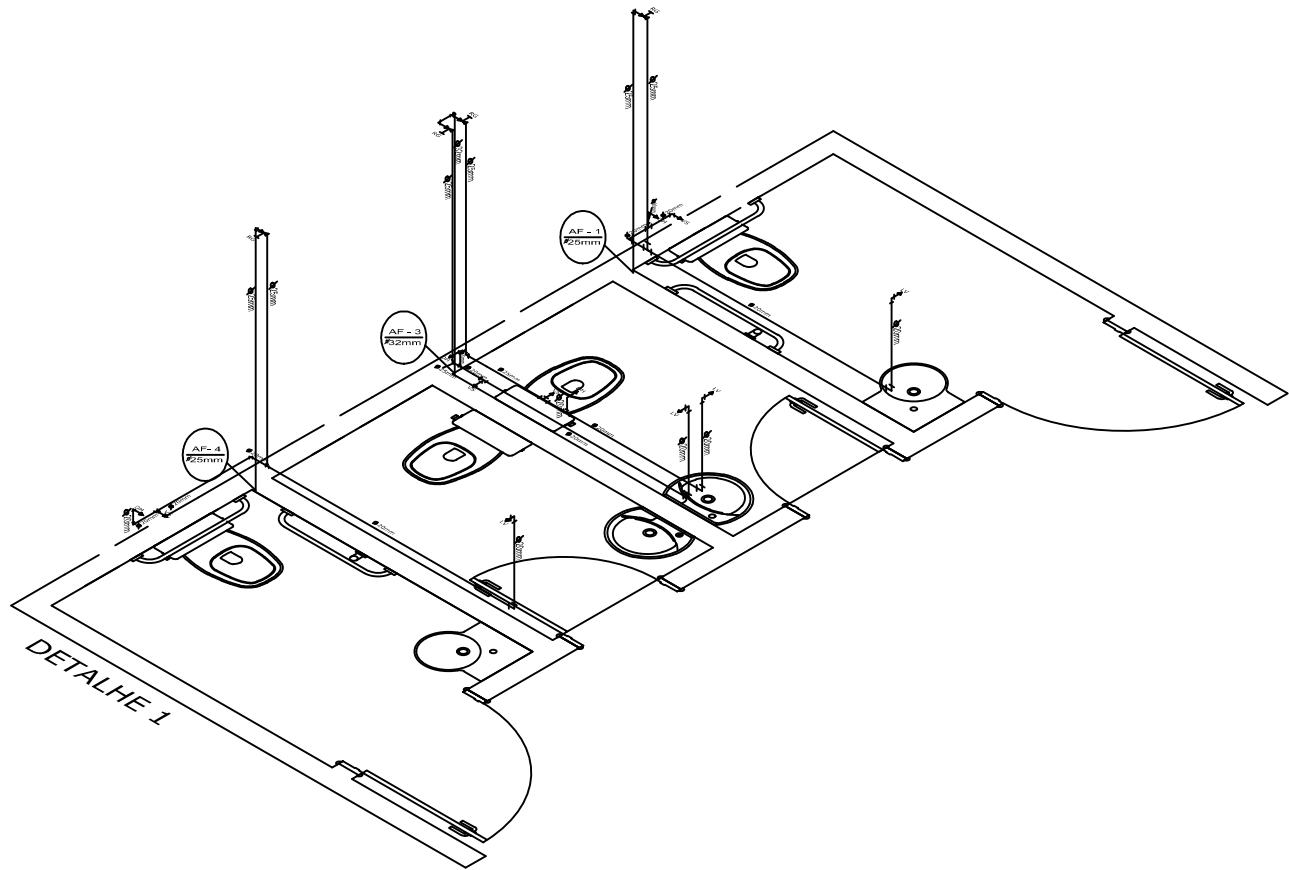
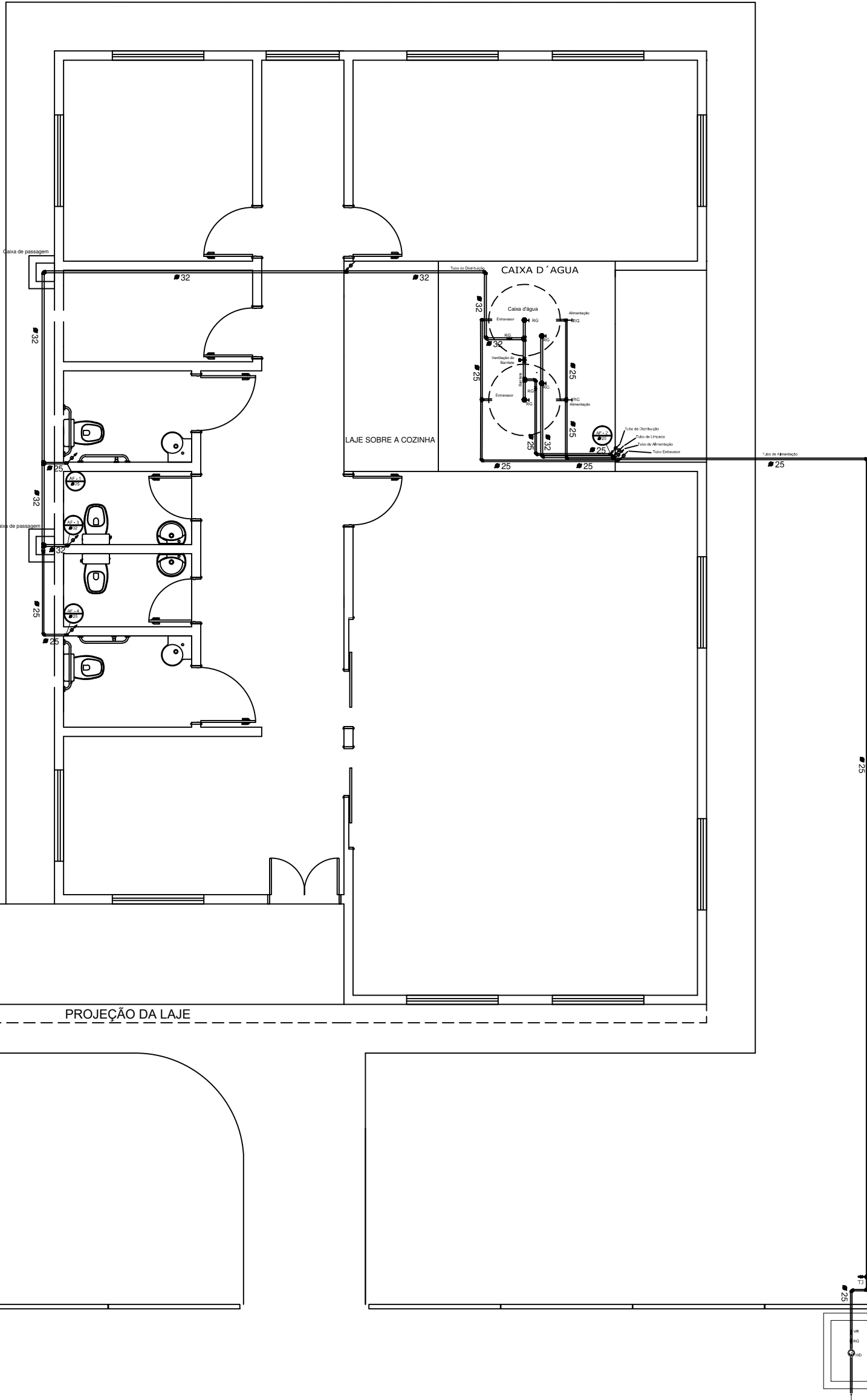
Revisão:

/

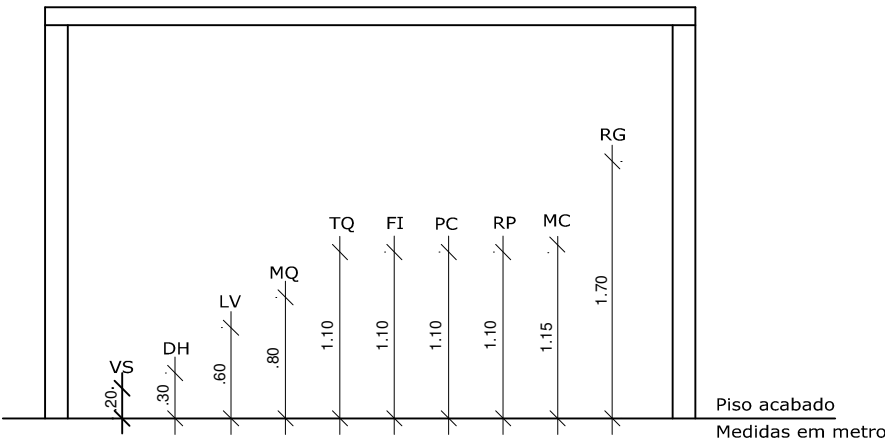
PRANCHA:

1





Altura de pontos d'água



APROVAÇÕES:

Tipo:

Proprietário:

End. da Obra:

PROPRIETÁRIO:

XXXXXXXXX:
CPF :

AUTOR DO PROJETO:

Arquiteto / Engenheiro:
CAU/CREA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Arquiteto / Engenheiro:
CAU/CREA:

Document assinado digitalmente
Data: 13/06/2025 16:26:22-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

AREAS:

Terreno: _____

AREAS: _____

AREAS: _____

AREAS: _____

AREAS: _____

AREAS: _____

AREAS: _____

CONTEUDO:

Planta de Situação:

Planta Baixa:

XXXX:

XXXX:

Desenho:

Escala: XXXXXX
x/xxx

Data: xx/xx/xxxx

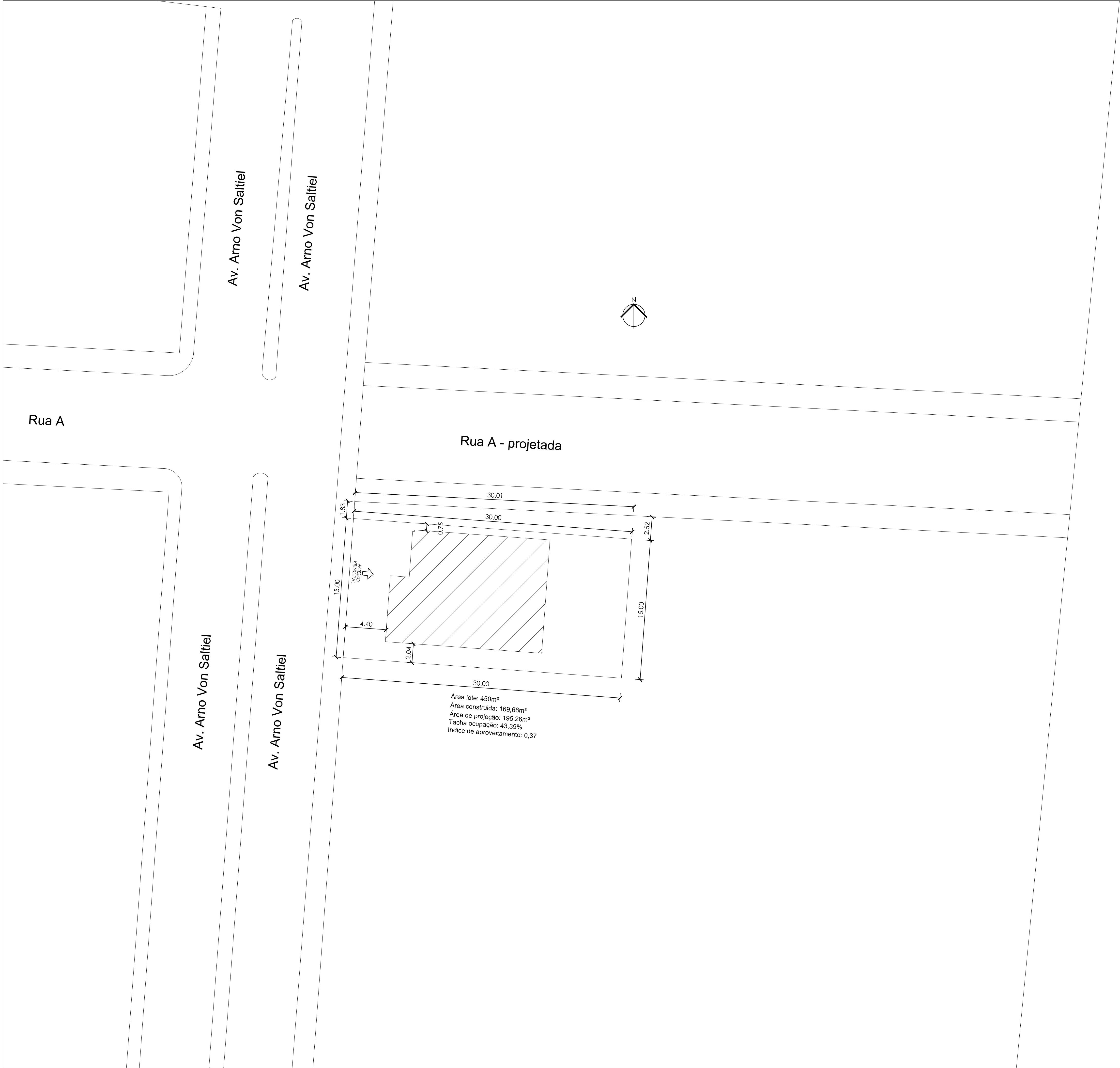
LOGOMARCA

Revisão:

PRANCHA:

1





Documento assinado digitalmente
LUIZ OTAVIO SALVADOR DE SOUZA
Data: 13/05/2025 09:45:39-0300
Verifique em https://validar.jt.gov.br

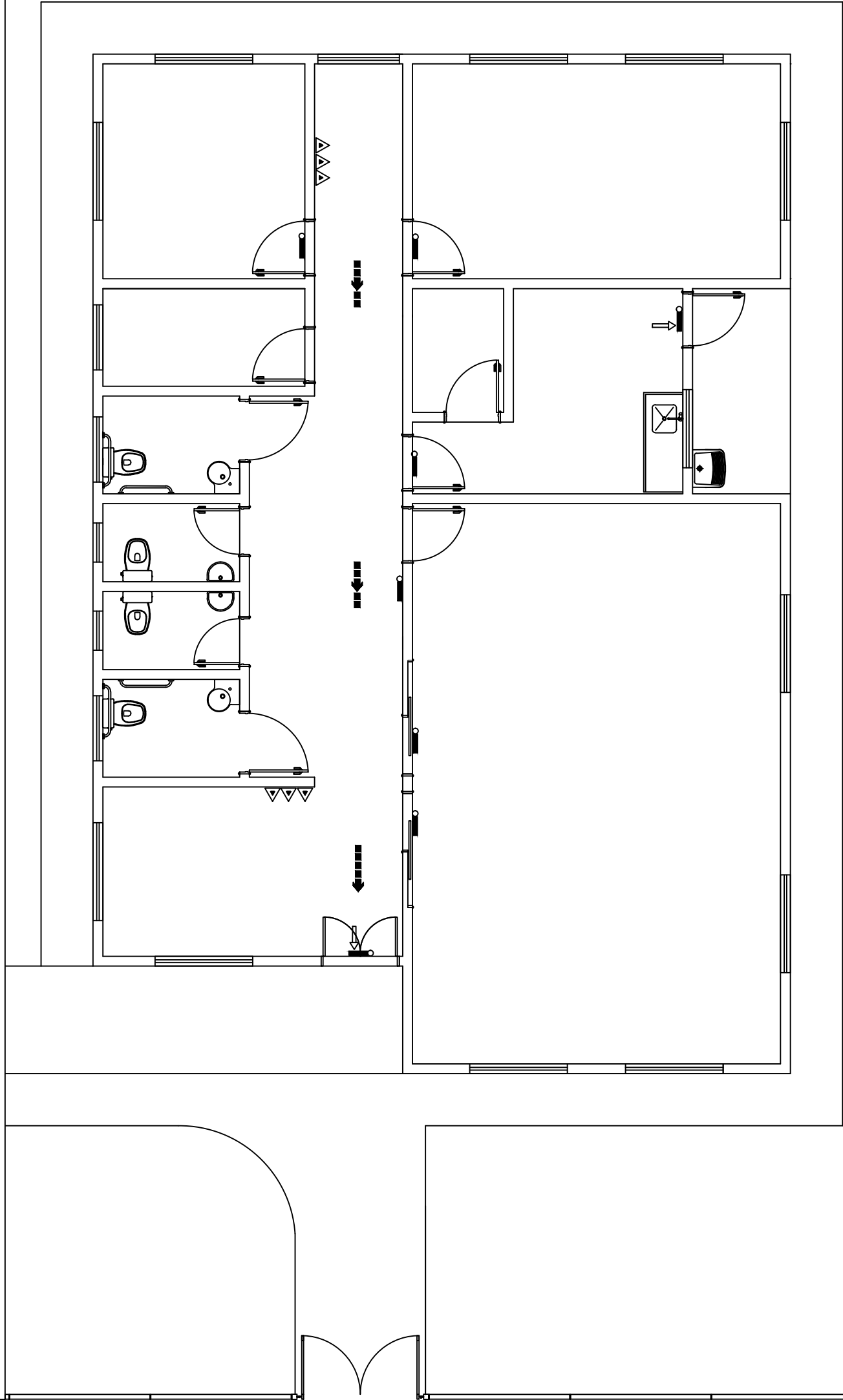
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ/RS Avenida Arno Von Saltiel, nº 478 - Centro, Caraá/RS	
Objeto: Centro de Convivência de Idosos	
Localidade/Endereço:	Caraá/RS
Planta de situação e Localização	
Data: Maio/2025	
Escala: 1:200	
Documento assinado digitalmente ALEX ISMAEL BERGHAIN Data: 13/05/2025 16:38:35-0300 Verifique em https://validar.jt.gov.br	
Responsável técnico - Alex Ismael Berghain Engenheiro Civil - GREA/RS-247515	
BOLIVAR ANTONIO DE SOUZA RABELO GOMES Data: 13/05/2025 09:45:39-0300 Verifique em https://validar.jt.gov.br	
Bolívar Gomes Prefeito Municipal	



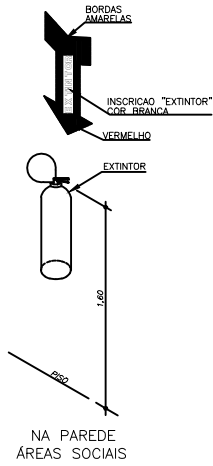
Projeto
Serviços de Assessoria Ltda.
Rua São João, 100 - Centro
Município de Caraá - RS
Fone: (51) 3344-1111
Email: projeto@projeto.com.br

PRANCHA:

09



DETALHE DE INSTALAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES
8/ ESCALA



LEGENDA	
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ TIPO ABC
	LUMINÁRIA DE BALIZAMENTO
	LUMINÁRIA DE ACLARAMENTO
	ROTA DE FUGA - SAÍDA FINAL
	ROTA DE FUGA - DIREÇÃO A SEGUIR

APROVAÇÕES:

Tipo:
Proprietário:
End. da Obra:

PROPRIETÁRIO:
CPF :
AUTOR DO PROJETO:
Arquiteto / Engenheiro:
CAU/CREA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Arquiteto
CAU/CREA:
Documento assinado digitalmente
ALEX ISMAEL BERGHAIN
Data: 13/06/2025 16:22:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ÁREAS:
Terreno:
ÁREAS:
ÁREAS:
ÁREAS:
ÁREAS:
ÁREAS:
ÁREAS:
CONTEÚDO:
Planta de Situação:
Planta Baixa:
xxxx:
xxxx:

Desenho:
Escala:
Data:
LOGOMARCA

Revisão:
PRANCHA:
1





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos do que dispõe os artigos 89 a 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, as partes a seguir qualificadas, de um lado **MUNICÍPIO DE CARAÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 01.614.158/0001-14, com sede na Rua Arno Von Saltiel, 478, Centro, em nome de seu Prefeito Municipal, **Sr. ...**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ..., de ora em diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, referente à Concorrência nº 01/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1- O presente contrato visa a contratação de empresa para ..., em regime de empreitada global, fornecimento de materiais e mão-de-obra, do tipo menor preço global por item para:

Item	Descrição
01	Fornecimento de Material e Mão de obra para ..., em regime de empreitada global para fornecimento de materiais e mão-de-obra, do tipo menor preço global, conforme cronograma físico financeiro, BDI, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamentos analítico e sintético, anexo de acessibilidade, RRT e pranchas, proposta econômica, anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 - O objeto deste contrato será executado de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação e às cláusulas deste instrumento, em regime de empreitada global, fornecimento de materiais e mão de obra, **do tipo menor preço global por item.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor do presente contrato R\$ (em moeda corrente nacional em algarismo e por extenso), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro.

3.2 - Os Preços Unitários correspondentes a cada serviço contratado são os constantes da Proposta da CONTRATADA, aceita na licitação acima referida, cujas planilhas constituem os anexos integrantes deste instrumento, devidamente rubricadas pelos representantes das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

ÓRGÃO: 11

POJETO ATIVIDADE: 1056

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00

ÓRGÃO: 11

POJETO ATIVIDADE: 1056

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

5.1 – A Fiscalização da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Engenheiro Civil desta municipalidade, Sr. Rafael Chies, CREA nº 234.701.

5.2 – A Fiscalização procederá medições de acordo com a execução das etapas do cronograma físico financeiro, as quais serão concluídas em até 5 (cinco) dias subsequentes ao mês da execução dos serviços. Os preços unitários contratados serão os apresentados na proposta da vencedora da licitação.

5.3 – Após a liberação da fatura pela fiscalização, os pagamentos deverão ser efetivados pela Secretaria da Fazenda. O documento fiscal deverá ser da empresa, ou das empresas integrantes do consórcio que apresentou a proposta vencedora da licitação.

5.4 - A protocolização somente poderá ser feita após a conclusão e liberação da obra e/ou serviço e/ou da etapa da obra e/ou serviço pela fiscalização, conforme cronograma físico-financeiro.

5.5 - O valor contratado é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra, especializada ou não, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, água, luz, vigilância, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital;

5.6 - O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente ou ordem de *pagamento, em qualquer banco*, e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras, serão suportadas pela CONTRATADA.

5.7 - As liberações das parcelas das execuções de obras, para pagamento, serão efetuadas de acordo com o cumprimento das etapas de execução da obra, pela empresa, conforme o cronograma físico-financeiro, mediante a apresentação dos seguintes documentos junto à Contadoria:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.7.1 - Ofício de encaminhamento da empresa executante, com os dados da obra (em todas as parcelas);

5.7.2 - Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/ Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

(na primeira parcela);

5.7.3 - Nota Fiscal e/ou Nota Fiscal/Fatura de material/mão-de-obra (em todas as parcelas) – deve constar a identificação e o endereço da obra;

5.7.4 - Cópia da folha de pagamento da obra – referente ao mês de competência – deve constar a identificação e o endereço da obra (em todas as parcelas);

5.7.5 - FGTS/GFIP – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do mês de competência da parcela (em todas as parcelas) - deve constar a identificação e o endereço da obra (em todas as parcelas);

5.7.6 - Guia do Recolhimento de ISSQN, específica da obra.

5.7.7 - Cópia do Termo de Recebimento Provisório da obra, elaborado pela fiscalização da obra (na última parcela);

5.7.8 - Declaração da Empresa, de que possui escrituração contábil, que mantém a contabilidade atualizada, organizada, assinada por contabilista devidamente credenciado e pelo administrador da empresa, devendo constar obrigatoriamente que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados (em todas parcelas);

5.7.9 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em conjunto com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);

5.7.10 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

5.7.11- Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da Comarca sede licitante, com validade de 30 (trinta) dias;

5.7.12 - Todos os documentos devem ser autenticados por Cartório ou conferidos com os originais.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.1 - Os valores do presente contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die*, pelo índice de variação do IPCA/IBGE em vigor, adotados pela legislação federal regedora da ordem econômica.

6.1.1 Os preços do presente contrato poderão ser reajustados, após decorrido 01(um) ano do mês base da Proposta, que deverá ser o mesmo do orçamento preestabelecido no edital, nos termos do art. 3º § 1º da Lei n.º 10.192, de 14/02/01, pela variação do **índice IGPM(FGV)**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

7.1 - As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente à 1% ao mês *pro rata die*.

CLÁUSULA OITAVA- DOS PRAZOS

8.1 - As obras e/ou serviços terão início no prazo de até 05 dias, a contar do recebimento da autorização de serviço.

8.2 - O prazo para a conclusão do objeto do contrato é condicionado ao CRONOGRAMA da obra o qual encontra-se anexo ao Edital, a contar do 6º dia do recebimento da autorização de serviço, podendo o prazo ser prorrogado quando devidamente justificado.

8.3 - O licitante vencedor terá prazo fixado em 5 (cinco) dias úteis a contar da homologação do certame para assinatura do contrato, sob pena de precluir o direito.

8.4- O prazo para conclusão em até 180 dias, havendo a necessidade de prorrogação do prazo deverá ser devidamente justificada.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA OBRA

9.1 – O objeto do presente contrato tem garantia de 5 anos consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

CLÁUSULA DÉCIMA -DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e deste instrumento, será recebido:

10.1.1 – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.1.2 – Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria de **60 (sessenta) dias**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

10.1.3 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ética profissional, pela perfeita execução deste contrato.

10.1.4 O **CONTRATANTE** rejeitará no todo ou em parte, a obra ou serviço que estiver em desacordo com o edital licitatório, seus anexos e o presente contrato ou que demonstre qualquer anormalidade (defeito e avarias) na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11.1 – DOS DIREITOS:

11.1.1 – Da Contratante: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e

11.1.2 – Da Contratada: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado;

11.2 – DAS OBRIGAÇÕES:

11.2.1 – Da Contratante:

a) O pagamento das parcelas, conforme determinado nas Cláusulas Terceira e Quarta;

b) A fiscalização dos serviços contratados, para exigir o fiel cumprimento do objeto contratual, o que será feito pela Engenheiro Civil do CONTRATANTE, Sr. Rafael Chies CREA nº 234.701;

c) A fiscalização do cumprimento da prestação dos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas devidos aos seus empregados, dar-se-á através de funcionário designado pelo Setor de Contabilidade, Claus Eduard Kayser;

d) Determinar o afastamento da unidade de serviço de qualquer pessoa não credenciada pela CONTRATADA para prestar os serviços, ou sendo credenciado não gozar de confiança da fiscalização, devendo neste caso efetuar relatório escrito dos fatos que deram causa à decisão.

11.2.2 – Da Contratada:

11.2.2.1 No momento da assinatura deste instrumento:

a) Relação dos funcionários envolvidos, diretamente, na execução da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.2.2.2 Durante a execução do contrato:

- a) Substituir no prazo máximo de uma semana, pessoa sob a sua responsabilidade, que esteja prejudicando o bem andamento dos trabalhos;
- b) Refazer quaisquer obras e serviços, ou, substituir materiais executados ou fornecidos com defeitos, avarias ou em desobediência às Normas Técnicas vigentes, às suas expensas, desde que, atestadas pela Fiscalização do Município, que registrará o fato no Diário de Obras, e determinará as providências cabíveis no caso;
- c) Remover após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixo de qualquer natureza, provenientes da obra ou serviços, objeto deste contrato;
- d) Cumprir e fazer cumprir todas as normas Federais, Estaduais e Municipais, regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho de seus empregados, bem como, assumir todas as responsabilidades decorrentes da relação de trabalho, tais como, os encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas;
- e) Reservar em seu canteiro de obras, instalações para uso da fiscalização do CONTRATANTE, devendo estas instalações, serem submetidas à aprovação desta, se necessário, assegurando à mesma o acompanhamento do responsável pela obra e o fornecimento de todas as informações requeridas, bem como, acesso seguro a todos os locais da obra;
- e) Sinalizar e iluminar convenientemente, às suas expensas, os trechos de execução da obra ou serviço, objeto deste contrato, de acordo com as Especificações Técnicas e Normas Brasileiras, vigentes, bem como as em vigor no Município;
- f) Emitir a ART referente aos serviços executados na etapa;
- h) Colocar, às suas expensas, nos lugares de execução das obras ou serviços, em locais visíveis, desde a instalação do canteiro, 03 (três) placas com dizeres e dimensões, de acordo com o modelo fornecido pelo Município, as quais, no término das obras passarão à propriedade deste Município e deverão ser recolhidas ao depósito da Secretaria Municipal de Obras;
- i) Tomar todas as providências relativas às máquinas, equipamentos e transportes;
- j) Efetuar o pagamento de todos os impostos, diretos e indiretos referentes à execução da obra;
- l) Manter o Diário de Obras, registros de todas as ocorrências da obra, relativas a serviços, prazos, pessoal, maquinários, comunicações entre as partes e demais fatos que se fizerem necessários, atualizados dia a dia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



m) Durante toda a vigência do contrato, toda correspondência enviada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, referente ao objeto do contrato, deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do Engenheiro Fiscal, ou preposto indicado pelo Município;

n) Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade, especialmente aos referentes aos bens objetos deste contrato;

o) Assumir inteira e expressa responsabilidade, pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes da execução dos serviços decorrentes deste contrato;

p) Prestar informações exatas, e não criar embaraços à fiscalização do CONTRATANTE;

q) Não transferir a terceiros no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato;

r) Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência da execução do objeto contratual;

s) Manter no local da obra ou serviço, o Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável, legalmente habilitado e de comprovada experiência na execução de obras ou serviços, similar ao do objeto do presente contrato;

t) Prestar os serviços na forma ajustada, assim como se responsabilizar pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 – Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os arts. 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 – A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

14.1 – A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



14.1.1 – Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

14.1.2 – Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

a) de 5 % pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

b) de 5 % nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado; e

c) de 0,5 % por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a conclusão do objeto, até o limite máximo de 10% do valor da obrigação.

14.1.3 – Suspensão do direito de contratar com o Município de Carará, de acordo com a seguinte graduação:

a) 6 meses pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) 1 ano pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução; e

c) 2 anos pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.4 – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, feita pelo Prefeito, nos casos de prática de atos ilícitos visando frustrar a licitação ou a execução do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

14.1.5 – A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EFICÁCIA

15.1 Aplica-se ao presente contrato a Lei Federal 14.133/21 e nos casos omissos a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A concepção geral das estruturas, obras civis, equipamentos e montagens de apoio à realização dos serviços contratados, deverá estar fundamentada no princípio da simplicidade e de operacionalidade.

16.2 As definições devem ser baseadas em comparações de alternativas, maximizando o uso das condições naturais locais, bem como das disponibilidades de materiais de construção e da preservação ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



16.3 As especificações, normas de medição e pagamento e orçamento de obras deverão seguir, no que couber, a orientação da fiscalização.

16.4 A construtora deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, no âmbito interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da fiscalização, além de evitar danos ou prejuízos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.

16.5 A construtora será responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente a seu pessoal, que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado à terceiros.

16.6 A construtora é obrigada a obter, por sua conta, todas as licenças e franquias e ao pagamento de encargos sociais, impostos municipais, estaduais e federais, que incidirem sobre a execução dos serviços.

16.7 Fica eleito o Foro de Santo Antônio da Patrulha/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

16.8 – E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Caráá/RS, de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Fiscalizado por:

Eng. Rafael Chies

CREA/RS nº 234.701.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

EMPRESA:
CNPJ:
EMAIL:
TELEFONE:
ENDEREÇO:

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO
DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)....., PORTADOR(A) DA
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA
FINS:

- Do disposto no inc. VI do art. nº 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()¹.

- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, sob risco de desclassificação, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021;
-

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [qualificação: tipo de sociedade (LTDA, S.A, ETC.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o nº [XXXX], neste ato representada pelo [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade Nº [XXXX], inscrito no CPF sob o nº [XXXX], **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME OU EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME OU EPP, nos termos da LC Nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B270-339A-DAB2-0371

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES (CPF 039.XXX.XXX-35) em 20/08/2025 17:06:37
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caraa.1doc.com.br/verificacao/B270-339A-DAB2-0371>